

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 21/03/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Tendo em conta o erro sistêmico que não migrou o despacho anteriormente lançado do sistema DCP para o caderno processual, reconsidero a r. decisão nos seguintes termos:

1) Fls. 23172/23174 - Petição de OPEA SECURITIZADORA S.A. informando a interposição de Agravo de Instrumento em face da r. decisão de fls. 22980/22982 e pugnano pela juízo de retratação:

Mantenho a referida decisão por seus próprios fundamentos.

2) Fls. 23313 - Manifestação do MP:

2.1) *Aguarde-se a manifestação do AJ.*

2.2) *Após, retornem os autos ao MP.*

3) Fls. 23339/23340 - Petição do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA requerendo expedição de mandado de pagamento:

Tendo em conta que o AJ efetivamente já se manifestou sobre o requerimento do escritório prestador às fls. 22938, "d", RECONSIDERO fls. 23138-23141, item "2", apenas no que pertine à determinação de manifestação do AJ.

Ao MP, pois.

4) Fls. 23342 - Memorando 09CCIV/nº 456/2022 solicitando as informações de agravo:

Seguem as informações.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	18/04/2022
Juiz	Diogo Barros Boechat
Data da Conclusão	22/03/2022



Fls.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Habilitante: LIVRARIA CULTURAL DA GUANABANA
Representante Legal: JOÃO MANUEL DE ALMEIDA
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Diogo Barros Boechat

Em 22/03/2022

Decisão

1) Fls. 23354/23355 - Petição do AJ informando a relação dos credores aptos ao primeiro rateio:

Prossiga-se na forma já determinada nas r. decisões de fls. 22980/22982 e fls. 22989/22990, expedindo-se os mandados de pagamento com as cautelas de praxe.

2) Fls. 23370/23372 - Petição do credor LUCIANO ANTUNES LOPES requerendo sua inclusão no QGC, tendo em vista a procedência de sua habilitação de crédito:

Ao AJ sobre o alegado pelo credor trabalhista.

3) Fls. 23377/23380 - Embargos de Declaração apresentados por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

3.1) Certifique o cartório a tempestividade dos Embargos de Declaração.

3.2) Caso sejam tempestivos, intime-se o embargado para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.

4) Fls. 23385/23386, Fls. 23392/23393 e Fls. 23399/23400 - Petições idênticas de WANTUIL DE CASTRO JUNIOR requerendo a habilitação do seu crédito:

A habilitação de crédito deve ser instrumentalizada por via própria, nos termos do art. 10, § 5º c/c art. 13, ambos da LRE, mediante ação incidental, distribuída em apenso ao feito falimentar.

Desse modo, evidenciada a inadequação da via eleita pelo peticionário, e considerada a necessidade de aproveitamento dos atos processuais praticados quando não eivados de nulidade, DESENTRANHEM-SE os 3 (três) petitórios juntamente com os documentos que o instruem, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, a partir da autuação do petítório de fls. 23385/23386.

Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

5) Fls. 23435/23439 - Manifestação das falidas a respeito dos embargos de declaração interpostos pelo ERJ às fls. 23.099/23101:

5.1) CUMPRA-SE fls. 23138-23141, item "16.1".

5.2) Caso sejam tempestivos, intime-se a massa para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.

6) Fls. 23441/23443 - Petição do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO:

A manifestação do peticionário restou devidamente apreciada nos termos de fls. 22980-22982, item "1.4". NADA A PROVER, uma vez mais.

7) Fls. 23456/23458 - Petição de RICARDO MARCOS FÜCHER sobre suposto extravio do seu pedido de habilitação de crédito:

7.1) Certifique o cartório quanto ao extravio da petição cuja cópia está colacionada às fls. 23459/23460.

7.2) Em sendo localizada a petição e seus respectivos anexos, INSTAURE-SE feito incidental de habilitação de crédito em apenso. Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

7.3) Em não sendo localizada a petição, DESENTRANHE-SE a cópia do petítório colacionado às fls. 23459/23460, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, devendo o credor providenciar a juntada dos documentos pertinentes.

Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

8) Fls. 23465/23468 - Petição do Escritório SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA requerendo reserva de honorários contratuais em face do patrocínio prestado aos credores Fábio Pereira Cardoso, Jorge Vasconcelos Mallet da Silva e Vanessa de Oliveira Jacovazzo:

O escritório que ora peticiona nos autos prestou serviços advocatícios aos credores que o contrataram, inexistindo qualquer relação jurídica entre a banca advocatícia e a massa falida destes autos.

É dizer que os advogados contratados pelos credores não ostentam crédito algum em desfavor da massa falida, senão exclusivamente quanto àqueles que os contrataram.

De sorte que se afigura manifestamente incabível a reserva de crédito ora pleiteada, a qual, pelos fundamentos expendidos, INDEFIRO.

I-se. Ciência ao MP.

9) Fls. 23496/23503 - Petição do AJ:

Ao MP. Após, voltem os autos conclusos.

10) Fls. 23505 - Petição de LÓGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. juntando substabelecimento:

NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.

No mais, aguarde-se o pagamento do crédito, de acordo com a regra prevista no art. 149, da Lei 11.101/05.

11) Fls. 23509 - Petição da credora CALESITA INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA informando dados bancários:

NADA A PROVER, tendo em vista que os dados bancários para efeito de pagamento dos créditos inscritos no QGC deverão ser informados diretamente ao AJ, via e-mail (pagamentohermes@cncadv.com.br).

Ademais, ressalto que a expedição dos mandados de pagamento dar-se-á independente de conclusão, de acordo com as relações apresentadas nos autos, pelo AJ, contendo os nomes dos credores a serem pagos e os respectivos dados bancários, seguindo os moldes estabelecidos às fls. 22989-22990.

12) Fls. 23512 - Manifestação do MP concordando com a expedição do mandado de pagamento em favor do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA:

Face a concordância manifestada pelo AJ às fls. 23496/23497, EXPEÇA-SE mandado de pagamento em favor do escritório acima.

Rio de Janeiro, 29/03/2022.

Diogo Barros Boechat - Juiz Auxiliar

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Diogo Barros Boechat

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4KG1.G3H8.B1MM.29B3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 22/03/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Tendo em conta o erro sistêmico que não migrou o despacho anteriormente lançado do sistema DCP para o caderno processual, reconsidero a r. decisão nos seguintes termos:

1) Fls. 23172/23174 - *Petição de OPEA SECURITIZADORA S.A. informando a interposição de Agravo de Instrumento em face da r. decisão de fls. 22980/22982 e pugnando pela juízo de retratação:*

Mantenho a referida decisão por seus próprios fundamentos.

2) Fls. 23313 - *Manifestação do MP:*

2.1) *Aguarde-se a manifestação do AJ.*

2.2) *Após, retornem os autos ao MP.*

3) Fls. 23339/23340 - *Petição do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA requerendo expedição de mandado de pagamento:*

Tendo em conta que o AJ efetivamente já se manifestou sobre o requerimento do escritório prestador às fls. 22938, "d", RECONSIDERO fls. 23138-23141, item "2", apenas no que pertine à determinação de manifestação do AJ.

Ao MP, pois.

4) Fls. 23342 - *Memorando 09CCIV/nº 456/2022 solicitando as informações de agravo:*

Seguem as informações.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 22/03/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Tendo em conta o erro sistêmico que não migrou o despacho anteriormente lançado do sistema DCP para o caderno processual, reconsidero a r. decisão nos seguintes termos:

1) Fls. 23172/23174 - Petição de OPEA SECURITIZADORA S.A. informando a interposição de Agravo de Instrumento em face da r. decisão de fls. 22980/22982 e pugnando pela juízo de retratação:

Mantenho a referida decisão por seus próprios fundamentos.

2) Fls. 23313 - Manifestação do MP:

2.1) Aguarde-se a manifestação do AJ.

2.2) Após, retornem os autos ao MP.

3) Fls. 23339/23340 - Petição do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA requerendo expedição de mandado de pagamento:

Tendo em conta que o AJ efetivamente já se manifestou sobre o requerimento do escritório prestador às fls. 22938, "d", RECONSIDERO fls. 23138-23141, item "2", apenas no que pertine à determinação de manifestação do AJ.

Ao MP, pois.

4) Fls. 23342 - Memorando 09CCIV/nº 456/2022 solicitando as informações de agravo:

Seguem as informações.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 02/04/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

CATHARINA DE QUEIROZ BEZERRA DE MELO, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que move em face de **MASSA FALIDA DE MERKUR EDITORA LTDA.** e **OUTROS** vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado *in fine* assinado (procuração em anexo), informar e requerer ao final:

Na lista de credores (número 85) disposta pelo Administrador Judicial (fls 23358-23368), consta um erro material na numeração da conta para recebimento do crédito (foi adicionado ao dígito final o número 2, que não existe.

Para não haver dúvidas, informa seus dados bancários corretos:

Banco Nubank (0260), agência: 0001; conta: 4295412-3

Isto posto, requer a Vossa Excelência a correção imediata do erro material, para que a mesma possa receber o valor do rateio de forma tempestiva.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022.

LEONARDO BARRETO CONSTANTINO
Advogado
OAB/RJ nº. 157.129

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu, abaixo assinado (a) e qualificado(a), nomeio e constituo meu bastante procurador e advogado **Dr. LEONARDO BARRETO CONSTANTINO, OAB/RJ 157.129** e **Dr. MARCELO MAIA MOREIRA, OAB/RJ 152.685**, com escritório na Praia da Guanabara nº 673/201, Freguesia, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21911-090, a quem outorgo os poderes da cláusula “*Ad Judicia*” para o foro em geral, bem como, poderes especiais para me representar *in solidum* ou separadamente, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor e variar de ação, contestar, desistir, acordar, recorrer, notificar, receber e dar quitação, transigir, reconvir, substabelecer, assim como dar entrada e receber mandados de pagamento ou alvarás, perante bancos oficiais, como Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, e, também, não oficiais e, inclusive, substabelecer, total ou parcialmente, com ou sem reservas, os poderes ora conferidos, bem como representá-lo, especialmente, em ação indenizatória, tudo para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

NOME: Catharine de Azevedo Bezerra de Melo

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Administradora

IDENTIDADE: 6576588 SDS/PE

CPF: 013430474-80

RESIDÊNCIA: Av. Dep. Paulino Rocha, 3353 Qd 36 Lt 16
Gerenciar - Itaipava - CE

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019

Catharine de Azevedo Bezerra de Melo

Outorgante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **CATHARINA DE QUEIROZ BEZERRA DE MELO** Página: **23523**

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO / UF: **6576588 SSP PE**

CPF: **013.430.474-80** DATA NASCIMENTO: **25/04/1986**

FILIAÇÃO: **IRAN DE QUEIROZ BEZERRA DE MELO
 MARIA REJANE DE QUEIROZ BEZERRA DE MELO**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **05682797000** VALIDADE: **17/08/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **05/01/2017**

OBSERVAÇÕES:

Catharina de Q.B. de Melo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MACEIO, AL** DATA EMISSÃO: **29/08/2017**

Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

0064648947
 AL01987183

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **1481623157**

PROIBIDO PLASTIFICAR **1481623157**

50137773 PROGER-VIRTUAL

TJRJCAP EMP07 202201903008 23/08/22 16:41

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 02/04/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ.

FALÊNCIA Nº 03984391420138190001

REQUERENTE: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES SA

REQUERIDO: MERKUT EDITORA LTDA

INTERESSADO: ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu Procurador do Estado legalmente constituído (art. 132 da Constituição Federal e art. 75, II, do Código de Processo Civil), informar e requerer o que passa aduzir.

Considerando a determinação judicial, vem o Ente Público apresentar seus créditos fiscais, nos seguintes termos:

Extraconcursal				
Natureza	CDA	Principal	Juros	Multa
Tributária/Custas		R\$ 841,10		
Tributária/Custas		R\$ 180,85		
Tributária/Custas		R\$ 147,55		
Tributária/Custas		R\$ 413,05		
Tributária/Custas		R\$ 597,84		
Tributária/Custas		R\$ 96,90		
Tributária/Custas		R\$ 166,41		
Tributária/Custas		R\$ 250,92		
Tributária/Custas		R\$ 526,85		
Tributária/Custas		R\$ 252,95		
Tributária/Custas		R\$ 209,78		
Tributária/Custas		R\$ 531,53		
Tributária/Custas		R\$ 265,07		
Tributária/Custas		R\$ 506,59		
Tributária/Custas		R\$ 1.054,35		
Tributária/Custas		R\$ 143,86		
Tributária/Custas		R\$ 146,51		
Tributária/Custas		R\$ 112,33		
Tributária/Custas		R\$ 355,31		
Tributária/Custas		R\$ 1.630,34		
Tributária/Custas		R\$ 438,45		
Total		R\$ 8.868,54		



Concursal				
Natureza	CDA	Principal e Juros até a quebra	Juros pós quebra	Multa
Tributária/ICMS	17002043160	R\$ 11.495,80		R\$ 5.516,16
Tributária/Custas	8001412880	R\$ 444,08		
Tributária/Custas		R\$ 250,19		
Total		R\$ 12.190,07		R\$ 5.516,16
Extraconcursal		R\$ 8.868,54		
Concursal				
Trabalhista - Honorários		R\$ 1.193,98		
Tributária		R\$ 12.190,07		R\$ 5.516,16
		R\$ 13.384,05		R\$ 5.516,16
TOTAL	R\$ 27.768,75			

O crédito fiscal de titularidade do Estado totaliza R\$ 27.768,75 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), composto por: a) Extraconcursal: R\$ 8.868,54 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente a crédito tributário com fato gerador posterior à decretação da falência; b) Concursal: R\$ 18.900,21 (dezoito mil e novecentos reais e vinte e um centavos), sendo: b.1) R\$ 1.193,98 (um mil e cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos) de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) incidentes sobre o principal acrescido dos juros até a quebra, equiparados a créditos da legislação do trabalho; b.2) R\$ 12.190,07 (doze mil e cento e noventa reais e sete centavos) de créditos tributários (principal acrescido dos juros até a quebra); e b.3) R\$ 5.516,16 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) concernente à multa tributária.

Assim, requer-se a intimação do Administrador Judicial para ciência e inclusão dos créditos no quadro geral de credores.

Se este juízo entender pela instauração do incidente de classificação de créditos públicos, nos termos do art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005, requer-se, desde já, o encaminhamento dessa manifestação e dos respectivos documentos para tal desiderato.

Nesses termos, pede-se deferimento.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

RICARDO DE ARAÚJO GAMA
Procurador do Estado
OAB/SC Nº 10.091



SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por PG9619054 no servidor NPE3

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDAData: 14/03/2022
Hora: 17:52**Parâmetros de Consulta**

IE/CNPJ/CPF ou Nome	<input type="text" value="33068883000201"/>	Num. Documento	<input type="text"/>
Auto completar: Nome, IE, CPF ou CNPJ			
Período Inicial	<input type="text"/>	Período Final	<input type="text"/>
Tipo de Débito	<input type="text" value="Todos os débitos"/>	Situação do Débito	<input type="text" value="Todos os débitos"/>
Ordem de Exibição	<input type="text" value="Data de Vencimento"/>		
<input type="button" value="Buscar"/>			

REGISTROS ENCONTRADOS PARA 253178266 - SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - "FALIDA"

IDENT CONTA		DOCUMENTO	PERIODO	DT. VENC.	SALDO
50401660745	ICMS ST - DECLARACAO	50524171165	01/2005	10/02/2005	0,00
50401660753	ICMS ST - DECLARACAO	50524337063	02/2005	13/03/2005	0,00
50406336741	ICMS ST - DECLARACAO	50527875470	03/2005	11/04/2005	0,00
50414371313	ICMS ST - DECLARACAO	50528225681	04/2005	11/05/2005	0,00
50418973601	ICMS ST - DECLARACAO	50530171852	05/2005	10/06/2005	0,00
50420920080	ICMS ST - DECLARACAO	50531884542	06/2005	11/07/2005	0,00
50423628380	ICMS ST - DECLARACAO	50534380430	07/2005	10/08/2005	0,00
50426561309	ICMS ST - DECLARACAO	50536571500	08/2005	12/09/2005	0,00
50429568584	ICMS ST - DECLARACAO	50538949380	09/2005	11/10/2005	0,00
50430691009	ICMS ST - DECLARACAO	50542842242	10/2005	10/11/2005	0,00
50432910077	ICMS ST - DECLARACAO	50542870971	11/2005	11/12/2005	0,00
60400434326	ICMS ST - DECLARACAO	60501395834	12/2005	10/01/2006	0,00
60402484770	ICMS ST - DECLARACAO	60503301470	01/2006	10/02/2006	0,00
60404463789	ICMS ST - DECLARACAO	60505835278	02/2006	10/03/2006	0,00
60407123539	ICMS ST - DECLARACAO	60507963907	03/2006	10/04/2006	0,00
60408601825	ICMS ST - DECLARACAO	60510255390	04/2006	10/05/2006	0,00
60410914304	ICMS ST - DECLARACAO	60512113576	05/2006	10/06/2006	0,00
60412933020	ICMS ST - DECLARACAO	60514442429	06/2006	10/07/2006	0,00
60415222354	ICMS ST - DECLARACAO	60516277913	07/2006	10/08/2006	0,00
60417062940	ICMS ST - DECLARACAO	60517320057	08/2006	10/09/2006	0,00
60419474552	ICMS ST - DECLARACAO	60520296803	09/2006	10/10/2006	0,00
60421376953	ICMS ST - DECLARACAO	60521457428	10/2006	10/11/2006	0,00
60423692160	ICMS ST - DECLARACAO	60524769919	11/2006	10/12/2006	0,00
70400365545	ICMS ST - DECLARACAO	70500786187	12/2006	10/01/2007	0,00
70402505484	ICMS ST - DECLARACAO	70503777057	01/2007	10/02/2007	0,00
70404647561	ICMS ST - DECLARACAO	70504866347	02/2007	10/03/2007	0,00
70406690910	ICMS ST - DECLARACAO	70507855109	03/2007	10/04/2007	0,00
70408699795	ICMS ST - DECLARACAO	70509155414	04/2007	10/05/2007	0,00
70408455748	NOTIFICAÇÃO FISCAL	76030056144	04/2007	14/05/2007	0,00

TJRJ CAP EMP07 202202068017 29/03/22 18:32:43137021 PROGER-VIRTUAL



70411126555	ICMS ST - DECLARACAO	70512052450	05/2007	10/06/2007	0,00
70412876248	ICMS ST - DECLARACAO	70513905139	06/2007	10/07/2007	0,00
70416279805	ICMS ST - DECLARACAO	70515985130	07/2007	10/08/2007	0,00
70417500602	ICMS ST - DECLARACAO	70516758536	08/2007	10/09/2007	0,00
70418618054	ICMS ST - DECLARACAO	70517791839	09/2007	10/10/2007	0,00
70419949380	ICMS ST - DECLARACAO	70518551262	10/2007	10/11/2007	0,00
70420408703	ICMS ST - DECLARACAO	70519458665	11/2007	10/12/2007	0,00
80400169053	ICMS ST - DECLARACAO	80500426129	12/2007	10/01/2008	0,00
80400992868	ICMS ST - DECLARACAO	80501462757	01/2008	10/02/2008	0,00
80402064178	ICMS ST - DECLARACAO	80501995607	02/2008	10/03/2008	0,00
80402881044	ICMS ST - DECLARACAO	80502812131	03/2008	10/04/2008	0,00
80403795559	ICMS ST - DECLARACAO	80503424500	04/2008	10/05/2008	0,00
80404813704	ICMS ST - DECLARACAO	80504032028	05/2008	10/06/2008	0,00
80406209782	ICMS ST - DECLARACAO	80504759165	06/2008	10/07/2008	0,00
80407819991	ICMS ST - DECLARACAO	80505436017	07/2008	10/08/2008	0,00
80409166677	ICMS ST - DECLARACAO	80506161860	08/2008	10/09/2008	0,00
80410376485	ICMS ST - DECLARACAO	80506734054	09/2008	10/10/2008	0,00
80411414399	ICMS ST - DECLARACAO	80507376909	10/2008	10/11/2008	0,00
80412471396	ICMS ST - DECLARACAO	80507940839	11/2008	10/12/2008	0,00
90400210630	ICMS ST - DECLARACAO	90501003571	12/2008	10/01/2009	0,00
90401071430	ICMS ST - DECLARACAO	110501679930	01/2009	10/02/2009	0,00
90401851885	ICMS ST - DECLARACAO	90501663652	02/2009	10/03/2009	0,00
90402830172	ICMS ST - DECLARACAO	110501680016	03/2009	10/04/2009	0,00
90403709237	ICMS ST - DECLARACAO	110501680067	04/2009	10/05/2009	0,00
90404922112	ICMS ST - DECLARACAO	110501680237	05/2009	10/06/2009	0,00
90406016542	ICMS ST - DECLARACAO	110501680270	06/2009	10/07/2009	0,00
90407187820	ICMS ST - DECLARACAO	90505542329	07/2009	10/08/2009	0,00
90408209240	ICMS ST - DECLARACAO	90505542183	08/2009	10/09/2009	0,00
90407931597	ICMS ST - DECLARACAO	110501680288	09/2009	10/10/2009	0,00
90409756962	ICMS ST - DECLARACAO	110501680318	10/2009	10/11/2009	0,00
90410907367	ICMS ST - DECLARACAO	110501680326	11/2009	10/12/2009	0,00
110402181920	ICMS ST - DECLARACAO	110501680334	12/2009	10/01/2010	0,00
100401259348	ICMS ST - DECLARACAO	100501029644	01/2010	10/02/2010	0,00
100401960135	ICMS ST - DECLARACAO	100501539189	02/2010	10/03/2010	0,00
100402457720	ICMS ST - DECLARACAO	100501892482	03/2010	10/04/2010	0,00
100403212691	ICMS ST - DECLARACAO	100502383387	04/2010	10/05/2010	0,00
100404033499	ICMS ST - DECLARACAO	100502918582	05/2010	10/06/2010	0,00
100404974242	ICMS ST - DECLARACAO	100503508825	06/2010	10/07/2010	0,00
100406296217	ICMS ST - DECLARACAO	100504439045	07/2010	10/08/2010	0,00



100407509290	ICMS ST - DECLARACAO	100505218840	08/2010	10/09/2010	0,00
100410384729	ICMS ST - DECLARACAO	100505673114	09/2010	10/10/2010	0,00
100411332722	ICMS ST - DECLARACAO	100506339820	10/2010	10/11/2010	0,00
100412266022	ICMS ST - DECLARACAO	100506815249	11/2010	10/12/2010	0,00
110400362633	ICMS ST - DECLARACAO	110500300651	12/2010	10/01/2011	0,00
110401188254	ICMS ST - DECLARACAO	110500973052	01/2011	10/02/2011	0,00
110401868557	ICMS ST - DECLARACAO	110501414448	02/2011	10/03/2011	0,00
110402689630	ICMS ST - DECLARACAO	110502087912	03/2011	10/04/2011	0,00
110403539968	ICMS ST - DECLARACAO	110502654540	04/2011	10/05/2011	0,00
110404777463	ICMS ST - DECLARACAO	110503547275	05/2011	10/06/2011	0,00
110405401521	ICMS ST - DECLARACAO	110503992937	06/2011	10/07/2011	+702,56
110406381443	ICMS ST - DECLARACAO	110504589770	07/2011	10/08/2011	0,00
110407133036	ICMS ST - DECLARACAO	110505143988	08/2011	10/09/2011	0,00
110407898504	ICMS ST - DECLARACAO	110505798321	09/2011	10/10/2011	0,00
110408709713	ICMS ST - DECLARACAO	110506383885	10/2011	10/11/2011	0,00
110409582954	ICMS ST - DECLARACAO	110506895797	11/2011	10/12/2011	+11.360,65
120400492227	ICMS ST - DECLARACAO	120500407747	12/2011	10/01/2012	0,00
120401121036	ICMS ST - DECLARACAO	120500933490	01/2012	10/02/2012	0,00
120401864330	ICMS ST - DECLARACAO	120501496727	02/2012	10/03/2012	0,00
120402723714	ICMS ST - DECLARACAO	120502235439	03/2012	10/04/2012	0,00
120403687118	ICMS ST - DECLARACAO	120502943140	04/2012	10/05/2012	0,00
120404827975	ICMS ST - DECLARACAO	120503316599	05/2012	10/06/2012	0,00
120406193841	ICMS ST - DECLARACAO	120503829847	06/2012	10/07/2012	0,00
120407629929	ICMS ST - DECLARACAO	120504383460	07/2012	10/08/2012	0,00
120408763742	ICMS ST - DECLARACAO	120505002362	08/2012	10/09/2012	0,00
120409998042	ICMS ST - DECLARACAO	120505664730	09/2012	10/10/2012	0,00
120411436307	ICMS ST - DECLARACAO	120506123260	10/2012	10/11/2012	0,00
120412951094	ICMS ST - DECLARACAO	120506779069	11/2012	10/12/2012	0,00
120413387770	DIVIDA ATIVA	12004744032	12/2012	13/12/2012	0,00
130400254970	ICMS ST - DECLARACAO	130500142074	12/2012	10/01/2013	0,00
130401701059	ICMS ST - DECLARACAO	140502882005	01/2013	10/02/2013	0,00
130402768920	ICMS ST - DECLARACAO	140502882595	02/2013	10/03/2013	0,00
130404088781	ICMS ST - DECLARACAO	140502882641	03/2013	10/04/2013	0,00
130405098640	ICMS ST - DECLARACAO	140502882706	04/2013	10/05/2013	0,00
130406271060	ICMS ST - DECLARACAO	140502882838	05/2013	10/06/2013	0,00
130407565866	ICMS ST - DECLARACAO	140502882919	06/2013	10/07/2013	0,00
130408963130	ICMS ST - DECLARACAO	140502883010	07/2013	10/08/2013	0,00
130410174759	ICMS ST - DECLARACAO	140502883133	08/2013	10/09/2013	0,00
130411554881	ICMS ST - DECLARACAO	140502883230	09/2013	10/10/2013	0,00



130413095027	ICMS ST - DECLARACAO	140502883443	10/2013	10/11/2013	0,00
130415199407	ICMS ST - DECLARACAO	140502883761	11/2013	10/12/2013	0,00
140400099495	ICMS ST - DECLARACAO	140502883834	12/2013	10/01/2014	0,00
140402033912	ICMS ST - DECLARACAO	140502883893	01/2014	10/02/2014	0,00
140403395958	ICMS ST - DECLARACAO	140502884040	02/2014	10/03/2014	+35,70
140404459771	ICMS ST - DECLARACAO	140502884105	03/2014	10/04/2014	0,00
140405835173	ICMS ST - DECLARACAO	140502885616	04/2014	10/05/2014	0,00
140407238717	ICMS ST - DECLARACAO	140503484631	05/2014	10/06/2014	0,00
140408595521	ICMS ST - DECLARACAO	140503961596	06/2014	10/07/2014	0,00
140410107610	ICMS ST - DECLARACAO	140504644918	07/2014	10/08/2014	0,00
140411375162	ICMS ST - DECLARACAO	140505091661	08/2014	10/09/2014	+69,09
140412952236	ICMS ST - DECLARACAO	140505732837	09/2014	10/10/2014	0,00
140414637990	ICMS ST - DECLARACAO	140506397616	10/2014	10/11/2014	0,00
140416102997	ICMS ST - DECLARACAO	140506991437	11/2014	10/12/2014	0,00
150400273983	ICMS ST - DECLARACAO	150500217494	12/2014	12/01/2015	0,00
150401908834	ICMS ST - DECLARACAO	150500944582	01/2015	10/02/2015	0,00
150403003170	ICMS ST - DECLARACAO	150501470401	02/2015	10/03/2015	0,00
150405566660	ICMS ST - DECLARACAO	150502230501	03/2015	10/04/2015	0,00
150406215969	ICMS ST - DECLARACAO	150502458910	04/2015	11/05/2015	0,00
150407743071	ICMS ST - DECLARACAO	150503019960	05/2015	10/06/2015	0,00
150409140625	ICMS ST - DECLARACAO	150503567763	06/2015	10/07/2015	0,00
150410680530	ICMS ST - DECLARACAO	150504230517	07/2015	10/08/2015	0,00
150412383940	ICMS ST - DECLARACAO	150505007056	08/2015	10/09/2015	0,00
150413376042	ICMS ST - DECLARACAO	150505347841	09/2015	13/10/2015	0,00
150414530959	ICMS ST - DECLARACAO	150505838586	10/2015	10/11/2015	0,00
150415930659	ICMS ST - DECLARACAO	150506492837	11/2015	10/12/2015	0,00
160400562314	ICMS ST - DECLARACAO	160500388288	12/2015	11/01/2016	0,00
160401269335	ICMS ST - DECLARACAO	160500691274	01/2016	10/02/2016	0,00
160402649000	ICMS ST - DECLARACAO	160501500618	02/2016	10/03/2016	+35,16
160403554290	ICMS DIFA - VENDA À NÃO CONTRIBUINTE	160501987231	03/2016	11/04/2016	0,00
160403554304	ICMS ST - DECLARACAO	160501987231	03/2016	11/04/2016	0,00
160404989746	ICMS ST - DECLARACAO	160502641843	04/2016	10/05/2016	0,00
160406583658	ICMS ST - DECLARACAO	160503355143	05/2016	10/06/2016	0,00
160410117283	NOTIFICAÇÃO FISCAL	166030057735	08/2016	28/09/2016	0,00
170406941830	DIVIDA ATIVA	17002043160	06/2017	05/06/2017	11.495,80
80407422013	ICMS NORMAL - SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		07/2017		0,00



SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por PG9619054 no servidor NPE3

253178266 - SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A		
Contribuinte: - "FALIDA"		
Período de Referência: 06/2017	Imposto: 450 - ICMS Outras UFs	Tipo de Conta: 13- DIVIDA ATIVA

Data de Cálculo 14/03/2022	Atualiza	Exibir valores em: REAL
----------------------------	----------	-------------------------

Identificação: 170406941830
 Número da DVA [17002043160](#) Período: 06/2017
 Data de Vencimento 05/06/2017 Data de Inscrição 05/06/2017

Informações Adicionais

Atributo	Valor
Código da Receita	5827

Operações

Tipo	Nº Documento	Data	Histórico
FALÊNCIA	1655	26/08/2016	PROCESSO SPP: PGE.25472018 MULTA=DT(100%) JUROS=ATÉ(26/08/2016) CORRECAO=MANTER
PROTESTO	94929	04/07/2017	ATIVO SEM BLOQUEIO

[Visualizar Histórico da Conta Corrente](#) - [Visualizar Transações Canceladas](#)

Saldo Inicial		Saldo Atualizado	
Crédito	0,00	Saldo Devedor	11.032,32
Débito	11.032,32	Acréscimos	0,00
Multa	5.516,16	Multa	0,00
Juros	1.596,50	Juros	463,48
Total	18.144,98	Total	11.495,80

Lançamentos

Data	Número do documento	Transação	Imposto	Multa	Juros	Acréscimos	Total
26/08/2016	1655	177	0,00	5.516,16	1.133,02	0,00	6.649,18
14/03/2022	17002043160	174	0,00	0,00	2.801,11	0,00	2.801,11

[CREDITO RESIDUAL POR RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCI](#) Consulta Transação

[Visualizar PDF](#) [Anexar documento ao processo do SGP-e](#)

TJRJ CAP EMP07 202202068017 29/03/22 18:32:43137021 PROGER-VIRTUAL



SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por PG9619054 no servidor NPE3

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº **166030057735**
Ordem de Serviço: 1660000017094
Data de Emissão: 08/08/2016
Impresso por: PG9619054
Infração Fiscal Nº 167320017769 de 04/07/2016

CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Nome do Tributo ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Cód. Tributo 450

Identificação do Sujeito Passivo

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES SA
CPF / CNPJ: 33068883000201 Inscrição Estadual: 253178266
AVENIDA BRASIL 44228 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO - RJ CEP:23078-001

Descrição da Infração (5204)

Deixar de recolher, no prazo regulamentar, o ICMS devido por operações/prestações tributadas, relativo ao imposto retido por substituição tributária, apurado pelo próprio contribuinte e declarado na Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST.

Fundamentação Legal

Da Infração: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 79, inciso III; Anexo 3, artigo 17.
Da Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto).
Da Atualização Monetária:
Dos Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observadas as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e nº 10.369, de 24/01/97.

Informações Gerais ao Notificado

Prazo de 30 dias, a contar da data de ciência, para pagamento integral, pedido de parcelamento (exceto IPVA) ou apresentação de reclamação ao Tribunal Administrativo Tributário - TAT, a ser protocolada em qualquer unidade da Secretaria da Fazenda. O pagamento efetuado no prazo citado, dará direito à redução de 50% da multa. A APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO NÃO ESTÁ CONDICIONADA A QUALQUER DESEMBOLSO PRÉVIO DO CONTRIBUINTE, RESSALVADO O RECOLHIMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS GERAIS.

Valor do Crédito Tributário

Valor em Reais

Imposto	11.032,32
Multa	5.516,16
Juros	463,48
TOTAL	17.011,96

Autoridade(s) Fiscal(is)

Matrícula	Nome	Cargo	Assinatura
3012247	KARLA DA SILVA RAUPP BARBOSA	AFRE IV	_____

Anexos à Notificação

Ciente do sujeito passivo

Número Ar: JS456861143BR

Data do Ciente: 29/08/2016

Demonstrativo do Cálculo

Período	Nº Documento	Vencimento	Base Cálculo	Alíquota	Imposto	Atualizado	Multa	Juros
03/2016	160501987231	11/04/2016			9.254,33	9.254,33	4.627,17	405,34
04/2016	160502641843	10/05/2016			1.777,99	1.777,99	889,00	58,14

Fim da Notificação Fiscal Nº 166030057735

TJRJ CAP EMP07 202202068017 29/03/22 18:32:43137021 PROGER-VIRTUAL

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por PG9619054 no servidor NPE3

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDAData: 14/03/2022
Hora: 17:56**Parâmetros de Consulta**

IE/CNPJ/CPF ou Nome	<input type="text" value="33068883000120"/>	Num. Documento	<input type="text"/>
Auto completar: Nome, IE, CPF ou CNPJ			
Periodo Inicial	<input type="text"/>	Periodo Final	<input type="text"/>
Tipo de Débito	<input type="text" value="Todos os débitos"/>	Situação do Débito	<input type="text" value="Todos os débitos"/>
Ordem de Exibição	<input type="text" value="Data de Vencimento"/>		
<input type="button" value="Buscar"/>			

REGISTROS ENCONTRADOS PARA 33068883000120 - GRUPO HERMES

IDENT CONTA	DOCUMENTO	PERIODO	DT. VENC.	SALDO
<u>80403129532</u> DIVIDA ATIVA	8001412880	11/2007	27/11/2007	444,08

TJRJ CAP EMP07 202202068017 29/03/22 18:32:43137021 PROGER-VIRTUAL

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por **PG9619054** no servidor **NPE3**

Contribuinte: 33068883000120 - GRUPO HERMES		
Período de Referência: 11/2007	Imposto: 972 - TJSC Débito Tributário	Tipo de Conta: 13- DIVIDA ATIVA

Data de Cálculo: 14/03/2022	Atualiza	Exibir valores em: REAL
-----------------------------	----------	-------------------------

Identificação: 80403129532
 Número da DVA: 8001412880 Período: 11/2007
 Data de Vencimento: 27/11/2007 Data de Inscrição: 14/04/2008

Informações Adicionais

Atributo	Valor
Código da Receita	5924

Operações

Tipo	Nº Documento	Data	Histórico
FALÊNCIA	<u>1655</u>	26/08/2016	PROCESSO SPP: PGE.25472018 MULTA=DT(100%) JUROS=ATÉ(26/08/2016) CORRECAO=MANTER

[Visualizar Histórico da Conta Corrente](#) - [Visualizar Transações Canceladas](#)

Saldo Inicial		Saldo Atualizado	
Crédito	0,00	Saldo Devedor	226,17
Débito	226,17	Acréscimos	0,00
Multa	0,00	Multa	0,00
Juros	0,00	Juros	217,91
Total	226,17	Total	444,08

Lançamentos

Data	Número do documento	Transação	Imposto	Multa	Juros	Acréscimos	Total
14/03/2022	<u>8001412880</u>	<u>174</u>	0,00	0,00	80,65	0,00	80,65

[CREDITO RESIDUAL POR RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCI](#) [Consulta Transação](#)
[Visualizar PDF](#) [Anexar documento ao processo do SGP-e](#)

TJRJ CAP EMP07 202202068017 29/03/22 18:32:43137021 PROGER-VIRTUAL



SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por PG9619054 no servidor NPE3

Identificação da Dívida Ativa**Identificação da Dívida Ativa**

Nº DVA:	Livro/Folha:	Data da Inscrição:	Ajuizamento a partir de:
8001412880	2008 / 10869	14/04/2008	14/04/2008

Lista de Termos

Termo	Usuário	Parecer
-------	---------	---------

Termo de Inscrição original emitido em 14/04/2008.

Dados Gerais	Documento Original	Fundamentação Legal	Discriminação do Débito	Eventos SEF
--------------	--------------------	----------------------------	-------------------------	-------------

Infração:

9712 - Custas Processuais Cíveis - TJSC

Histórico:

CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE NATUREZA CÍVEL

Capitulação da infração:

ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Capitulação da multa:

NC

Capitulação do juros:

NC

Capitulação dos acréscimos legais:

NC

Eventos PGE.Net

ID	Tipo	Data Transmissão	Transmitido	Retorno PGE
242748	Inscrição	14/04/2008 11:17:14	Sim	Mensagem processada com sucesso

Decisões judiciais recebidas da PGE

ID	Situação CDA	CPF Solicitante	Data Decisão	Data Solicitação	Justificativa	Tipo Decisão	Vara Processo	Comarca Pro
----	--------------	-----------------	--------------	------------------	---------------	--------------	---------------	-------------

Ajuizamentos

Nº Processo	Data Ajuizamento	Data Recebimento no SAT
-------------	------------------	-------------------------

Cancelamento

Cancelado em	Tipo	Usuário	Processo Adm.	Motivo
--------------	------	---------	---------------	--------

TJRJ CAP EMP07 202202068017 29/03/22 18:32:43137021 PROGER-VIRTUAL





Consulta Dívida...

Consulta Dívida Custas - Acesso Externo

CPF CNPJ Guia ou Subguia GRJ (SAJ)

CNPJ

CNPJ Raiz

Situação

Classificação do Tributo

Órgão (eproc)

Comarca

Unidade Emissora (SAJ/Extrajudicial e outros)

Para selecionar uma Unidade Emissora, primeiro é necessário informar a Comarca.

Para realizar o pagamento do(s) débito(s) listado(s), selecione-o(s) e clique em pagar.

Número	CPF/CNPJ	Nome	Nº Processo Judicial	Valor Atualizado	Ação
1000510383/302130616	33.068.883/0002-01	Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A	03013939520158240007	209,78	<input type="button" value="Detalhes"/>
1000513188/316294314	33.068.883/0002-01	Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A	00086432620138240008	531,53	<input type="button" value="Detalhes"/>
1000593775/300816103	33.068.883/0002-01	Hermes S/A	00003918620108240057	265,07	<input type="button" value="Detalhes"/>
1000615381/301310815	33.068.883/0002-01	RJ Hermes	00050208320138240062	506,59	<input type="button" value="Detalhes"/>
1000692031/313311811	33.068.883/0002-01	Hermes - Comercio e Importadora S/A	00112770720108240038	1.054,35	<input type="button" value="Detalhes"/>
1000692032/141447435	33.068.883/0002-01	Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A	00112770720108240038/1	250,19	<input type="button" value="Detalhes"/>
1000695460/320074773	33.068.883/0002-01	Sociedade Comercial e Importadora Hemes S.A.	00275168620108240038/2	143,86	<input type="button" value="Detalhes"/>
1000696569/314588078	33.068.883/0001-20	Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A	00502101520118240038	146,51	<input type="button" value="Detalhes"/>
1000731340/314510478	33.068.883/0001-20	Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A	03047684520148240038	112,33	<input type="button" value="Detalhes"/>
1000800799/300406398	33.068.883/0001-20	Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A	00014456020118240087	355,31	<input type="button" value="Detalhes"/>

«««««123»»»»»
22 registros

TJRJ CAP EMP07 202202068017 29/03/22 18:32:43137021 PROGER-VIRTUAL

Referente ao débito de R\$ 250,19 (1)

Produção

tjsc.thema.inf.br/grp/tributacao/acessoexterno/consultaDividasCustas.faces

Consulta Dívida Custas - Acesso Externo

Consultar Limpar Pagar

CPF CNPJ Guia ou Subguia GRJ (SAJ)

CNPJ

CNPJ Raiz 33.068.883

Situação Nenhum

Classificação do Tributo Nenhum

Órgão (eproc)

Unidade Emissora (SAJ)/Extrajudicial

Detalhamento

Receita	Vencimento	Valor Original	Valor Atualizado
Despesas Postais	25/03/2013	7,20	12,44
Do Contador	25/03/2013	4,90	8,47
Do Distribuidor	25/03/2013	2,45	4,23
Do Juízo	25/03/2013	24,50	42,33
Do Contador	25/03/2013	12,25	21,17

11 registros

Fechar

Número	Valor Original	Valor Atualizado	Ação
1000510383/30213061	209,78		Detalhes
1000513188/31629431	531,53		Detalhes
1000593775/30081610	265,07		Detalhes
1000615381/30131081	506,59		Detalhes
1000692031/31331181	1.054,35		Detalhes
1000692032/141447435	250,19		Detalhes
1000695460/320074773	143,86		Detalhes
1000696569/314588078	146,51		Detalhes
1000731340/314510478	112,33		Detalhes
1000800799/300406398	355,31		Detalhes

22 registros

Referente ao débito de R\$ 250,19 (3)



Produção x +

tjsc.thema.inf.br/grp/tributacao/acessoexterno/consultaDividasCustas.faces

Consulta Dívida...
Consulta Dívida Custas - Acesso Externo

Consultar Limpar Pagar

CPF CNPJ Guia ou Subguia GRJ (SAJ)

CNPJ
CNPJ Raiz 33.068.883
Situação Nenhum
Classificação do Tributo Nenhum
Órgão (eproc)

Unidade Emissora (SAJ/Extrajudicial)

Detalhamento

Receita	Vencimento	Valor Original	Valor Atualizado
Do Distribuidor	25/03/2013	7,35	12,70

<<<<< << 1 2 3 >> >>>>>

11 registros

Fechar

Número	Valor Original	Valor Atualizado	Ação
1000510383/30213061		209,78	Detalhes
1000513188/31629431		531,53	Detalhes
1000593775/30081610		265,07	Detalhes
1000615381/30131081		506,59	Detalhes
1000692031/31331181		1.054,35	Detalhes
1000692032/141447435	33.068.883/0002-01 Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A	250,19	Detalhes
1000695460/320074773	33.068.883/0002-01 Sociedade Comercial e Importadora Hemes S.A.	143,86	Detalhes
1000696569/314588078	33.068.883/0001-20 Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A	146,51	Detalhes
1000731340/314510478	33.068.883/0001-20 Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A	112,33	Detalhes
1000800799/300406398	33.068.883/0001-20 Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A	355,31	Detalhes

<<< << 1 2 3 >> >>>

22 registros

TJRJ CAP EMP07 202202068017 29/03/22 18:32:43137021 PROGER-VIRTUAL



Consulta Dívida...

 Consulta Dívida Custas - Acesso Externo

 CPF
 CNPJ
 Guia ou Subguia
 GRJ (SAJ)

CNPJ	<input type="text"/>
CNPJ Raiz	33.068.883
Situação	Nenhum ▾
Classificação do Tributo	Nenhum ▾
Órgão (eproc)	<input type="text"/>
Comarca	<input type="text"/>
Unidade Emissora (SAJ/Extrajudicial e outros)	<input type="text"/>

Para selecionar uma Unidade Emissora, primeiro é necessário informar a Comarca.

Para realizar o pagamento do(s) débito(s) listado(s), selecione-o(s) e clique em pagar.

Número	CPF/CNPJ	Nome	Nº Processo Judicial	Valor Atualizado	Ação
1000815595/301447870	33.068.883/0001-20	Sociedade Comercial e Importadora Hermes SA	00033447520108240072	1.630,34	<input type="button" value="Detalhes"/>
1000843317/301163928	33.068.883/0002-01	Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A	00002855620138240078	438,45	<input type="button" value="Detalhes"/>

[««««123»»»»»](#)

22 registros

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	05/04/2022
Data da Juntada	05/04/2022
Tipo de Documento	Documento
Texto	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100195-39.2022.5.01.0011
AUTOR: DIOGO GONZATTO BRANCO
RÉU: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A



MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJE

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: Tribunal de Justiça
Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial PALACIO DA JUSTICA, 115, sala
106C, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20020-903

O Juiz do Trabalho OTAVIO TORRES CALVET, Titular da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos autos do processo supramencionado, onde se processa a execução que AUTOR: DIOGO GONZATTO BRANCO move em face de RÉU: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A,

Manda, ao Sr. Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, se dirija à 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, e, sendo aí, com a devida vênua daquele Juízo, **proceda à penhora no rosto dos autos do processo 0398439-14.2013.8.19.0001**, dos valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, constantes na certidão de cálculo em anexo.

Os valores penhorados deverão ser depositados em conta de depósito judicial trabalhista, na CEF (agência 2716) ou Banco do Brasil (agência 3798), à disposição deste Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, vinculada ao feito principal.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 0020971-79.2014.5.04.0001, em trâmite perante a MMª 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo

Descrição

Tipo de documento

Chave de acesso**

Despacho	Despacho	2203241719042560 0000150081508
0020971-79.2014.5.04.0001 CPE 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE (2)	Carta Precatória Executória	2203171548379550 0000149552092
0020971-79.2014.5.04.0001 CPE 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE (1)	Carta Precatória Executória	2203171548376740 0000149552091
Petição Inicial	Petição Inicial	2203171548208530 0000149552043

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 29 de março de 2022.

LUCIANA MARIA MOURA PESSOA

Assessor



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MARIA MOURA PESSOA - juntado em: 29/03/2022 15:19:18 - a09a195
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22032915191533700000150379991?instancia=1>
Número do processo: 0100195-39.2022.5.01.0011
Número do documento: 22032915191533700000150379991

Id 7aa833c - 0020971-79.2014.5.04.0001 CPE 1ª VARA DO TRABALHO DE
ALEGRE (2).pdf

Juntado por VIVIANE DE LIMA GIESE em 17/03/2022 15:48

Número do documento: 22031715483795500000149552092
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22031715483795500000149552092?instancia=1>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 504202219292637

Nome original: Documento_40185e3certidão de cálculos.pdf

Data: 16/03/2022 11:25:07

Remetente:

GESILANE

Vara do Trabalho de Porto Alegre (1ª)

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

2.7.3 - ARAUCARIA



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 05/04/2022

Data da Juntada 05/04/2022

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento of

Texto





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VARCIVPAR

Vara Cível do Paranoá

Área Especial Barragem do Paranoá, sala 111, 1 andar, Paranoá, BRASÍLIA - DF -

CEP: 71570-030

Telefone: 3103-2267, Email: priscila.lima@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

OFÍCIO

Ofício nº 113/2022 - Vara Cível do Paranoá/DF

Paranoá-DF, 16 de março de 2022.

Ao Sr^(a). Juiz(a) de Direito

7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Sala 706, Lâmina I, Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20020--903

Assunto: Solicita informação

Processo: 0004196-32.2014.8.07.0008

Ação: Rescisão / Resolução (10582)

Autor: RAIMUNDO NONATO FERREIRA

Réu: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A

Sr^(a). Juiz(a) de Direito,

Solicito a Vossa Senhoria que informe a este Juízo sobre a efetivação da reserva de crédito nos autos **0398439-14.2013.8.19.0001**, no valor de **R\$ 9.435,97 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, em favor do exequente

RAIMUNDO NONATO FERREIRA, CPF n. 781.139.543-68, RG n. 52.523.580-2 SSP/SP, conforme solicitado nos ofícios 133/2019 e 004/2020 (docs ID 38792908, fl. 13 e ID 53197825 respectivamente, que instruem o presente expediente).

Favor constar o número dos autos no ofício de resposta, que poderá ser encaminhado para o e-mail: vcivel.par@tjdft.jus.br.

Atenciosamente,

FABIO MARTINS DE LIMA

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: **FABIO MARTINS DE LIMA**

16/03/2022 20:53:36

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **118628789**



22031620533603500000110037551

imprimir



Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0004196-32.2014.8.07.0008 em 03/07/2019 16:48:28 por JESIEL FEITOSA SIQUEIRA
Documento assinado por:

- JESIEL FEITOSA SIQUEIRA

Consulte este documento em:
<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **1907031648192350000037152571**
ID do documento: **38792908**





TJDFT

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Cível do Paranoá



Processo : 2014.08.1.004271-7
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Rescisão / Resolução
Exequente : RAIMUNDO NONATO FERREIRA
Executado : SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

VISTA PESSOAL

Nesta data, faço estes autos com vista à DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Paranoá - DF, terça-feira, 07 de agosto de 2018 às 19h18.

Priscila Alves Lima
Diretora de Secretaria

RECEBIMENTO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DATA DO RECEBIMENTO: 09, 08, 18
ASSINATURA:
MATRÍCULA: 4000-6



TJDFT - Circunscrição Judiciária de PARANOÁ
Comprovante de recebimento de Processo sem Petição
Número do Protocolo: 2018.08.015693475 Data e Hora: 27/05/2018 15:50
Recebido em: VARA CÍVEL DO PARANOÁ
Processo: 2014.08.1.004271-7





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Nº Folha

244

Fórum Des. Mauro Renan Bittencourt
Vara Cível do Paranoá

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2014.08.1.004271-7
Ação : Cumprimento de sentença

Título : DECISAO

Texto Publicado: Nº 2014.08.1.004271-7 - Cumprimento de Sentença - A: RAIMUNDO NONATO FERREIRA. Adv(s): DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. R: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A. Adv(s): RJ100643 - ILAN GOLDBERG. No perante processo já foram realizadas diversas diligências com o intuito de localizar bens penhoráveis, sem êxito. Assim, com fundamento no art. 921, inciso III, do CPC, suspendo a execução pelo prazo de 1(um) ano, durante o qual se suspenderá a prescrição. Decorrido o prazo supra sem manifestação do exequente, começará a correr automaticamente o prazo de prescrição intercorrente (Enunciado 195 do Fórum Permanente de Processualistas Cíveis). Após o prazo suspensivo de 1 ano, arquivem-se os autos, os quais poderão ser desarquivados para prosseguimento da execução, a requerimento do exequente, por meio de petição instruída com documentos que demonstrem a existência de bens penhoráveis. Saliente-se que, já tendo sido realizada diligência via sistemas disponíveis ao juízo (BACENJUD, RENAJUD e INFOSEG), não serão admitidos pedidos de reiteração dessas diligências sem que o exequente demonstre a modificação da situação econômica do executado. (Resp. 1.284.587 - SP. Min. Massami Uyeda, DJe 29/02/12). Int. Vista à Defensoria. Paranoá - DF, segunda-feira, 06/08/2018 às 18h36. Fabio Martins de Lima, Juiz de Direito.

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 09/08/2018, Quinta-feira , à(s) fl(s). 1857

Último Andamento do Processo: Divulgacao - 09/08/2018

Certificado em 13/08/2018, segunda-feira

Assinatura do Servidor

7312041



DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
(f. 074)
23553
499
2452
Cribado Eletrônico

À VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ/DF

TJDFT - Circunscrição Judiciária de PARANOÁ

Comprovante de recebimento de Petição

Número do Protocolo: 2019.08.001590455 Data e Hora: 08/02/2019 16:33

Recebido em: VARA CÍVEL DO PARANOÁ

Processo: 2014.08.1 004271-7

~~2014.08.1 004271-7~~

Autos n. ~~2008.08.1 010535-6~~



RAIMUNDO NONATO FERREIRA comparece perante esse Juízo, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, para informar e requerer o que segue.

Compulsando-se os autos, verifica-se que as tentativas de satisfação do crédito do exequente até o presente foram todas frustradas.

A parte executiva se limitou a informar que estaria em recuperação judicial e não colaborou com a solução da lide, como lhe é imposto por força do princípio da cooperação processual.

Todavia, há de se anotar que o crédito perseguido no presente feito tem natureza extraconcursal e não se sujeita aos efeitos do juízo universal de recuperação judicial, conforme disposição do art. 49 da Lei 11.101/05.

Não obstante, não havendo alternativa ao exequente para a satisfação de seu direito, requer a expedição de ofício ao Juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para que este proceda à reserva de crédito junto aos autos do processo n. 0398439-14.2013.8.19.0001 e sua inscrição no quadro de credores até o limite do direito reconhecido no presente feito, haja vista que o sítio eletrônico do TJRJ informa a ocorrência da falência da executada.

Sobre o tema, confira-se o entendimento do TJDF para casos como o presente:



DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL



AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CIVIL. BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELO JUÍZO DE ORIGEM.

O direito à assistência judiciária gratuita autoriza a pretensão relativa à expedição de ofício ao Juízo Falimentar para habilitação dos créditos quando o exequente reside em Estado da Federação diferente daquele em que tramita o processo falimentar.

Verificando-se que o agravante litiga ao abrigo da justiça gratuita e que está sendo assistido pela Defensoria Pública, não há pretender que o próprio agravante providencie a habilitação de seus créditos no Juízo Falimentar, já que para conseguir tal intento, teria que se deslocar até outra unidade da Federação, onde se processa a falência da agravada, o que representa uma diligência custosa e fora do alcance daquele que litiga ao abrigo da Justiça Gratuita, além de inviabilizar a efetiva prestação jurisdicional.

Agravo de instrumento provido.

(Acórdão n.946628, 20160020054604AGI, Relator: HECTOR VALVERDE 5ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 08/06/2016, Publicado no DJE: 14/06/2016. Pág.: 440/445)

Assim, requer pela expedição do ofício acima especificado e pugna que este seja instruído com cópias dos comprovantes de seu crédito, tais como sentença, certidão de seu trânsito em julgado e memória de cálculo (fls. 101/103, 123, 191/192), além de fazer constar do ofício a necessidade de intimação da Defensoria Pública daquele estado do Rio de Janeiro para que represente os interesses do exequente.

Paranoá/DF, 26 de setembro de 2018.

Júlio César Marques da Silva
Analista - Mat. 2383993

ALEXANDRE PAULISTA FARIAS BRAUNA
DEFENSOR PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL -



TJDFT

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Cível do Paranoá



Processo : 2014.08.1.004271-7
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Rescisão / Resolução
Exequente : RAIMUNDO NONATO FERREIRA
Executado : SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

JUNTADA

Certifico que juntei a estes autos a(s) petição(ões) de fls. 245/246.

Paranoá - DF, sexta-feira, 01 de março de 2019 às 17h12.

Coslita Oliveira do Nascimento
Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Juiz de Direito Fábio Martins de Lima.

Paranoá - DF, sexta-feira, 01 de março de 2019 às 17h12.

Coslita Oliveira do Nascimento
Técnico Judiciário

Registrado

Último andamento: 01/03/2019 - CONCLUSOS

Incluído na Pauta: ___/___/___

1/1



**TJDFT**

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Cível do Paranoá



Processo : 2014.08.1.004271-7
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Rescisão / Resolução
Exequente : RAIMUNDO NONATO FERREIRA
Executado : SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

DESPACHO

Remetam-se os autos a Contadoria deste Juízo (fls. 191/192, a fim de que proceda a atualização do débito.

Vindo os cálculos, homologo desde já os valores apurados e, por conseguinte, expeça-se ofício ao Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para que este proceda à reserva de crédito no processo de nº 0398439-14.2013.8.19.0001, dando notícia da necessidade de pagamento do crédito em favor do exequente, devendo a Secretaria deste Juízo manter os autos suspensos aguardando a resposta do juízo oficiado.

Após a expedição, vista à Defensoria pelo exequente, para ciência.

Paranoá - DF, quinta-feira, 14 de março de 2019 às 14h36.

Fabio Martins de Lima
Juiz de Direito

Registrado

Último andamento: 14/03/2019 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA - 14032019

Incluído na Pauta: 14/03/2019

1/1





TJDFT

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Cível do Paranoá



Processo : 2014.08.1.004271-7
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Rescisão / Resolução
Exequente : RAIMUNDO NONATO FERREIRA
Executado : SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

REMESSA AO CONTADOR

Nesta data, remeto estes autos ao Contador.

Paranoá - DF, quinta-feira, 14 de março de 2019 às 17h14.

Fabiola Mirela Portela Mendonca
Diretora de Secretaria Substituta



RECEBIMENTO
Recebemos os presentes autos
esta data 18/03/2019
Contadora 481878

RECEBIMENTO
Recb...

Vara : 201 - VARA CÍVEL DO PARANOÁ
Distribuição nº : 2014.08.1.004271-7
Feito/Classe : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Exequente : RAIMUNDO NONATO FERREIRA
Executado : SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Parâmetros Utilizados no cálculo:

Sentença FL/ID , Acórdão FL/ID , decisão FL/ID
Valor Principal : R\$ 3.349,91

Mora : JUROS MENSALIS de 1,0000% desde 11/12/2014 () até 19/03/2019
Correção monetária : Índice(s) utilizado(s) : INPC
Honorários Sucumbência : 20,00%
Multa art. 523, §1 : 10,00% (FL/ID)
Honorários Cumprimento Sentença : 10,00% (FL/ID)

QUADRO - RESUMO DO CÁLCULO

PRINCIPAL em moeda de 19.março.2019	R\$	3.349,91
CORREÇÃO MONETARIA : Índice(s) utilizado(s) : INPC C.M. dos vencimentos até 02/2019	R\$	925,49
JUROS MENSALIS de 1,0000%	R\$	2.223,20
HONORÁRIOS ADVOGADO de 20,0000 % (Principal: R\$ 855,08/Juros: R\$ 444,64)	R\$	1.299,72
MULTA do art. 475, J, do C.P.C. (FL./ID.) (Principal: R\$ 513,05/Juros: R\$ 266,78)	R\$	779,83
HONORÁRIOS EXECUÇÃO SENTENÇA (FL/ID) (Principal: R\$ 564,35/Juros: R\$ 293,46) 10,0000% sobre o débito de R\$ 8.578,15	R\$	857,82
*** TOTAL DO CÁLCULO ==>	R\$	9.435,97

***** AGRUPAMENTO DOS VALORES APURADOS *****

MONTANTE EM FAVOR DO(A)(S) CREDOR(A)(ES)	R\$	7.148,46
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	2.287,51
= SALDO APURADO EM 19/03/2019	R\$	9.435,97

Obs.:

Brasília-DF., 19.03.2019


Matr. 308.537 - Ativo
Alan Jacobina De Andrade
Técnico Judiciário


José Antonio Soares Ribeiro
Contador Partidário Substituto do Paranoá
Matr. 308.537

Alan Jacobina de Andrade
Contador Partidário Substituto do Paranoá
Matr. 308537

VARA : 201 - VARA CIVEL DO PARANOÁ
DIST. Nº : 2014.08.1.004271-7
FEITO : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE : RAIMUNDO NONATO FERREIRA
EXECUTADO : SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Nota:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DEVIDOS E PAGOS

ITEM	DATA	MOEDA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DIFERENÇA (Principal) em 19.03.2019	CORREÇÃO MONETÁRIA até 02/2019	DIFERENÇA (Principal) + CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS MENSAIS de 1,0000% desde 11/12/2014 () até 19/03/2019	
					(Em R\$)	(Em R\$)	(Em R\$)	%	Valor
01	10/09/2013	R\$	1.349,91		1.349,9100	500,79	1.850,70	52,0000	962,36
02	09/04/2015	R\$	2.000,00		2.000,0000	424,70	2.424,70	52,0000	1.260,84
T O T A I S					3.349,9100	925,49	4.275,40		2.223,20

Alan Jacobina de Andrade
Contador Partidor Substituto do Paranoá
Mat. 308537

JOSÉ WILSON FERREIRA NACIEL
Contador Partidor Substituto do Paranoá
Mat. 318025



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS

Folha nº **252**



Fórum Des. Mauro Renan Bittencourt
Vara Cível do Paranoá
Quadra 3 - Área Especial - Lote 2 - 1º Andar - Sala 111, Fórum, Telefone: 3103-2267/3103-2268, Fax: 3103-0674, CEP: 71570301, PARANOÁ-DF
priscila.lima@tjdft.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

OFICIO



Ofício 133/2019 - VARA CÍVEL DO PARANOÁ

Paranoá, 29 de março de 2019., 17:22

A V.Ex.ª. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro
Avenida Erasmo Braga, nº 115, Sala 706, Lamina I, Bairro Castelo, Rio de Janeiro-RJ
CEP: 20020-903

Assunto: Solicita reserva de crédito no processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

Processo: 2014.08.1.004271-7
Ação: Cumprimento de sentença
Autor: RAIMUNDO NONATO FERREIRA
Réu: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

Exmo(a) Dr(a). Juiz de Direito,

Solicito que proceda a reserva de crédito no processo de nº 0398439-14.2013.8.19.0001, no valor de R\$ 9.435,97 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), em favor do exequente RAIMUNDO NONATO FERREIRA, CPF: 781.139.543-68, RG: 52.523.580-2 SSP-SP, conforme anexos.

Atenciosamente,


Fabio Martins de Lima
Juiz de Direito



Remetido em ___/___/___



AVISO DE RECEBIMENTO
 RJ TJDF
AVIS CNO7

TJDFT - Circunscrição Judiciária de PARANOÁ

Comprovante de Recebimento de A.R.

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

08 MAI 2019

Número do Protocolo: 2019.08.006009139 Data e Hora: 27/05/2019 15:59

Recebido em: VARA CÍVEL DO PARANOÁ

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASB

Processo: 2014.08.1.004271-7



h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

Remetente: Vara Cível Paranoá – DF
Endereço: Quadra 03 Área Especial Lote 02
Fórum – Paranoá – DF
CEP : 71570-030

UF

BRASIL
 BRÉSIL



(1.284)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **4271-7/2014** **AR 133/2019**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
A V. EX. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 7 VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115, SALA 706, LAMINA 1, BAIRRO CASTELO RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20020-903	
PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  Mario Alexandre F. Chagas Analista Judiciário	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 16 MAI 2019
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 16 MAI 2019
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Wayne R. Santana	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



TJDFT

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Cível do Paranoá



Processo : 2014.08.1.004271-7
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Rescisão / Resolução
Exequente : RAIMUNDO NONATO FERREIRA
Executado : SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

VISTA PESSOAL

Nesta data, faço estes autos com vista à DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

Paranoá - DF, segunda-feira, 29 de abril de 2019 às 17h13.

Priscila Alves Lima
Diretora de Secretaria

RECEBIMENTO NA DEFENSORIA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DATA DO RECEBIMENTO: 30 / 04 / 19

ASSINATURA:

MATRÍCULA: 112006





DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL



À VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ/DF

Autos n. 2014.08.1.004271-7

RAIMUNDO NONATO FERREIRA vem, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, manifestar ciência sobre os atos de fls. 248, bem como requer nova vista dos autos após a apresentação de resposta ao ofício de fls. 252.

Paranoá/DF, 02 de maio de 2019.

Júlio César Marques da Silva
Analista - Mat. 238.399-3

ALEXANDRE PAULISTA FARIAS BRAÚNA
- DEFENSOR PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL -

TJDFT - Circunscrição Judiciária de PARANOÁ
Comprovante de recebimento de Processo com Petição
Número do Protocolo: 2019.08.005062097 Data e Hora: 03/05/2019 16:55
Recebido em: VARA CÍVEL DO PARANOÁ
Processo: 2014.08.1.004271-7





TJDFT

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Cível do Paranoá



Processo : 2014.08.1.004271-7
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Rescisão / Resolução
Exequente : RAIMUNDO NONATO FERREIRA
Executado : SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

JUNTADA

Certifico que junto a estes autos a(s) petição(ões) de fls. 254.

Paranoá - DF, segunda-feira, 06 de maio de 2019 às 14h26.

Coslita Oliveira do Nascimento
Técnico Judiciário





TJDFT

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Cível do Paranoá



Processo : 2014.08.1.004271-7
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Rescisão / Resolução
Exequente : RAIMUNDO NONATO FERREIRA
Executado : SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A

CERTIDÃO

Certifico que junto o AR no verso de fl. 252, com finalidade atingida. De ordem do MM. Juiz de Direito, os autos aguardarão resposta.

Paranoá - DF, terça-feira, 28 de maio de 2019 às 13h30.

Marcelo Santos Ribeiro
Técnico Judiciário - 312041

Registrado
Último andamento: 28/05/2019 - CERTIDAO EMITIDA
Incluído na Pauta: ___/___/___ 1/1





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VARCIVPAR

Vara Cível do Paranoá

Área Especial Barragem do Paranoá, sala 102, 1 andar, Paranoá, BRASÍLIA - DF -

CEP: 71570-030

Fax: 3103-2268, Email: priscila.lima@tjdft.jus.br

atendimento: 12:00 às 19:00

Horário de

OFÍCIO

Ofício nº 004/2020 - Vara Cível do Paranoá

Paranoá-DF, 8 de janeiro de 2020.

A V. Ex.^a Dr^(a). Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Avenida Erasmo Braga, nº 115, Sala 706, Lâmina I, Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20020--903

Assunto: Solicita reserva de crédito no processo 0398439-14.2013.8.19.0001

Processo: 0004196-32.2014.8.07.0008

Ação: Rescisão / Resolução (10582)

Autor: RAIMUNDO NONATO FERREIRA

Réu: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A

Exmo(a) Dr^(a). Juiz(a) de Direito,

Reiterando ofício 133/2019 da Vara Cível do Paranoá/DF de 29/03/2019, Solicito que proceda a reserva de crédito no processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001, no valor de R\$ 9.435,97 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), em favor do exequente RAIMUNDO NONATO FERREIRA, CPF n. 781.139.543-68, RG n. 52.523.580-2 SSP/SP.

Favor constar o número dos autos no ofício de resposta.

Atenciosamente,

FABIO MARTINS DE LIMA

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: **FABIO MARTINS DE LIMA**

14/01/2020 17:07:16

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **53197825**



20011417071622500000050930712

imprimir

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/04/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



MM. JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL IMPORTADORA HERMES E OUTRA, por seus Administradores Judiciais, vêm respeitosamente perante a V. Exa., expor e requerer na forma que se segue:

Preclaro Juízo. Às fls. 23.354/23.368, esta Administração Judicial apresentou nestes autos a relação de credores aptos ao primeiro rateio na forma proposta, para fins de imediata expedição dos respectivos mandados de pagamento por esta Ilma. Serventia.

No entanto, após a divulgação daquela primeira listagem neste feito, alguns credores entraram em contato com esta Administração Judicial para comunicar que por equívoco haviam enviado seus dados bancários de maneira errônea ou apontaram divergências na referida lista de credores.

Posto isso, buscando colaborar com o trabalho desta Ilma. Serventia e, evitando-se a expedição de mandados de pagamento equivocados, esta Administração Judicial vem apresentar o **aditamento** da primeira lista de credores aptos apresentada, pugnando, ainda, pela desconsideração da primeira relação de credores de fls. 23.356/23.368.

Oportunamente, esta Administração Judicial desde já informa que os credores que porventura não enviaram os dados bancários ao e-mail

disponibilizado ou não cumpriram as exigências solicitadas serão contemplados na próxima listagem atualizada apresentada nestes autos.

É o pronunciamento.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2022.

MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL IMPORTADORA HERMES E OUTRA

Cleverson De Lima Neves
Administrador Judicial
OAB/RJ 69.085

Gustavo Banho Licks
Administrador Judicial
OAB/RJ 176.184

EXTRACONCURSAIS



CPF/CNPJ	CREDOR	VALOR (R\$)	Inst Financeira	Ag	Conta
Credor titular	CNPJ/CPF	Inst Financeira	Agência	Conta	Valor
CLEVERSON NEVES - ADVOGADOS & CONSULTORES	13.743.560/0001-88	Itau	3032	43349-6	R\$ 336.832,46
LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	30.835.559/0001-00	Itau	0310.	50038-4	R\$ 336.832,46
Opea Securitizadora S.A.	02.773.542/0001-22	Itau	0910.	11990-8	R\$ 5.610.936,87
WHEATON BRASIL VIDROS S.A.	60.750.056/0001-95	Bradesco	3398-7	0216042-0	R\$ 549.941,42

CLASSE I

#	Classe	CPF/CNPJ do Credor	CREDOR	PAGAMENTO	Inst. Financeira	Agência	Conta	Tipo	Procurador Titular da Conta	CPF/CNPJ Procurador
1	I	434.536.947-91	ADALBERTO CABRAL DA LUZ	R\$ 13.703,94	Itau	6010	48759-0	corrente		
2	I	320.237.586-53	ADEMIR TEODORO LEITE	R\$ 18.000,00	Itau	1639	02031-0	corrente		
3	I	879.091.547-04	ADENICIA ESMERINA LOURENCO FERNANDES	R\$ 16.823,21	Itau	4077	26526-4	corrente		
4	I	071.409.997-08	ADRIANA DE SOUZA BAIER	R\$ 4.685,40	cef	3071	000770947928-7			
5	I	079.651.717-75	ADRIANA DO PRADO MACHADO	R\$ 13.990,10	Itau	0283.	97373-3			
6	I	091.495.607-86	ADRIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	R\$ 7.397,11	cef	3358	00032140-8	poupança		
7	I	070.265.247-47	ADRIANA FIGUEIREDO COUTINHO	R\$ 18.000,00	cef	3358	25867-2	corrente		
8	I	099.453.157-57	ADRIANE PEREIRA VERAS	R\$ 18.000,00	Itau	8202	43144-4	corrente		
9	I	033.101.873-06	ADRIANO ALVES DA SILVA	R\$ 17.658,54	Nubank	0001.	65016340-3	corrente		
10	I	134.304.037-07	ADRIANO FELIPE ALBINO DE PAULA	R\$ 18.000,00	itau	1871	141568	corrente		
11	I	102.104.917-44	ADRIANO MENDES DA COSTA	R\$ 10.518,33	Bradesco	1699	0473217-0	corrente		
12	I	167.323.607-36	AIANE DE OLIVEIRA COUTINHO	R\$ 4.207,81	c6	0001.	10114543-8			
13	I	157.133.957-40	ALAN MARINS DOS SANTOS	R\$ 6.160,60	Itau	0283.	85699-5			
14	I	106.021.267-62	ALAN MARQUES RAMOS	R\$ 13.598,28	Itau	6660	31923-4	corrente		
15	I	113.172.167-50	ALBERTO VALADAO DA SILVA	R\$ 18.000,00	cef	0232.	00015184-3.	poupança		
16	I	146.766.677-79	ALBIANA SANTOS LOBAO	R\$ 9.491,26	Itau	7450	16704-9			
17	I	036.596.027-60	ALCIDES MUNIZ DA SILVA FILHO	R\$ 18.000,00	Santander	0215.	01017219-9	corrente		
18	I	109.995.557-23	ALESSANDRA COSTA LINHARES	R\$ 4.661,81	Itau	7450	35520-6			
19	I	115.465.517-27	ALESSANDRA DA SILVA JAPPONI	R\$ 6.058,28	cef	208	774057975-1	corrente		
20	I	072.088.467-58	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FILGUEIRA	R\$ 18.000,00	Bradesco	2284	420-0	corrente		
21	I	135.083.707-55	ALESSANDRA GONCALVES REIS	R\$ 7.350,00	cef	3358	32045-2	poupança		
22	I	047.550.407-01	ALESSANDRA SILVA DE CARVALHO	R\$ 5.960,11	Itau	7953	07619-2	corrente		
23	I	129.311.237-22	ALESSANDRO ABREU DA SILVA	R\$ 6.448,03	Nubank	0001.	14352563-8	corrente		
24	I	022.890.203-70	ALESSANDRO DE SOUZA CAMPOS	R\$ 6.747,27	Nubank	0001.	71089244-1	corrente		
25	I	108.967.707-37	ALEX DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	R\$ 18.000,00	Inter	.0001	11570539	corrente		
26	I	011.923.087-94	ALEXANDRE COELHO GOMES	R\$ 18.000,00	Itaú	4221	09515-3	corrente		
27	I	045.508.327-46	ALEXANDRE DOS SANTOS	R\$ 18.000,00	Itau	0229.	85614-1			
28	I	059.190.247-80	ALINE ALVES DOS SANTOS ROMUALDO	R\$ 6.530,55	Nubank	0001.	72069994-0	corrente		
29	I	097.904.937-70	ALINE DE SOUZA	R\$ 9.924,91	cef	0229.	00543577.0			
30	I	094.998.177-00	ALINE DOS SANTOS BREVES	R\$ 4.386,91	Mercado Pago	0001.	8786613339-8			
31	I	751.545.107-63	ALMIR JOSE DO NASCIMENTO	R\$ 5.977,00	cef	3238	000767232698-9	poupança		
32	I	133.747.477-01	AMANDA ABREU DE MEDEIROS	R\$ 7.403,57	cef	0208.	00060562-2	poupança		
33	I	128.413.307-96	AMANDA CASSIANO DOS SANTOS	R\$ 6.384,06	Bradesco	7056	41258-9	corrente		
34	I	123.544.667-06	AMANDA VICENTE DE SOUZA	R\$ 4.194,59	Bradesco	3431	380458			
35	I	034.348.947-30	ANA CARLA MAFRA MACIEL	R\$ 2.129,51	Santander	4271	01062241-2	corrente		
36	I	285.079.108-31	ANA CELIA SANCHES CALVO BASLER	R\$ 18.000,00	Itau	4897	01384-5	corrente		
37	I	072.723.777-20	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 5.865,33	Bradesco	6650-8	0016412-7	corrente		
38	I	152.087.957-10	ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA	R\$ 4.592,42	cef	04944.	000935342409-2	poupança		
39	I	026.191.617-38	ANA LIGIA OLIVEIRA DA COSTA	R\$ 10.860,26	cef	3880	964788225-0	poupança		
40	I	023.033.947-67	ANA LUCIA DE MORAES	R\$ 18.000,00	itau	3212	.09775-6	corrente		
41	I	139.950.597-16	ANA LUCIA MACHADO PIRES	R\$ 5.149,39	Bradesco	2916	99823-0	corrente		
42	I	145.869.657-03	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 4.420,15	Bradesco	2512-7	1024317-3	poupança		
43	I	078.931.397-90	ANA PAULA ANDRE REIS	R\$ 18.000,00	Itau	3071	40171-9			
44	I	140.250.447-06	ANA PAULA AVELINO BARBOSA	R\$ 6.468,42	Nubank	0001.	79376162-7	corrente		
45	I	081.913.907-60	ANA PAULA COELHO DE MORAES	R\$ 18.000,00	Itau	0496.	11295-4	corrente		
46	I	495.041.264-72	ANA PAULA LOPES RODRIGUES	R\$ 18.000,00	Itaú	1465	32499-2			
47	I	139.853.717-92	ANA PAULA VALADÃO	R\$ 5.566,63	Itau	1871	05497-7	corrente		
48	I	025.941.697-57	ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	R\$ 18.000,00	Santander	3451	01078422-7	corrente		
49	I	902.899.435-15	ANDERSON SILVA ARAUJO	R\$ 5.537,35	Itau	7722	29143-7	corrente		
50	I	051.744.347-36	ANDRE ADRIANO BAPTISTA SILVA	R\$ 18.000,00	Itau	7461	10718-2	corrente		
51	I	124.879.787-67	ANDRE GOMES DE ABREU	R\$ 6.540,43	itau	1871	11922-6			
52	I	085.582.167-11	ANDREA CARLA CASTANHO PEREIRA	R\$ 6.608,73	cef	0208.	00060497-9	poupança		
53	I	076.432.107-21	ANDREA PAULINO DE ALCANTARA	R\$ 4.842,89	Itau	6312	52670-7	poupança		

54	I	095.108.477-12	ANDREA RAMOS ALMEIDA	R\$ 18.000,00	Itau	0395.	07413-1				
55	I	126.932.447-06	ANDRESSA GOMES COELHO	R\$ 5.102,21	cef	0229.	000822663275-5	poupança			
56	I	708.624.940-87	ANGELA CRISTINA DE AZEVEDO VARELLA	R\$ 18.000,00	itau	0319.	27438-7	corrente			
57	I	093.702.547-06	ANGELA OVIDIO DA CONCEIÇÃO	R\$ 18.000,00	Santander	3350	00077001569-0	corrente			
58	I	090.654.107-75	ANGELO JORGE DE SOUZA ARANTES	R\$ 16.876,21	bb	3112-7	13139-3	poupança			
59	I	086.006.507-39	ANGELO SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 18.000,00	Itaú	1871	.09763-8	corrente			
60	I	125.337.037-02	APARECIDA FLORES ISMAEL FURRIEL	R\$ 4.582,69	Nubank	0001.	7771415-7	corrente			
61	I	527.613.556-87	AUDREY TEIXEIRA ALVES	R\$ 18.000,00	cef	1564	25993-2	corrente			
62	I	012.365.667-26	AUGUSTO CESAR DINIZ RAMOS	R\$ 18.000,00	Itau	1871	03357-5	corrente			
63	I	090.054.607-76	BARBARA CRISTINA JERONIMO VILELA	R\$ 6.077,67	Itau	7759	06880-7	corrente			
64	I	159.932.337-02	BEATRIZ BATISTA NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 4.744,77	Itau	7450	19717-8	corrente			
65	I	074.110.368-03	BERENICE DEZOTTI FARIA	R\$ 18.000,00	Itau	3831	29157-4	corrente			
66	I	145.539.867-52	BIANCA GOMES RANGEL SILVERIO	R\$ 13.968,82	Bradesco	0552.	16729-0	corrente			
67	I	130.012.037-14	BIANCA SOUZA DA CONCEICAO	R\$ 6.026,07	Santander	4652	00077003042-6	corrente			
68	I	158.252.587-01	BRUNA DAVINO DE ABREU	R\$ 5.529,18	Santander	1404	01006789-0	corrente			
69	I	141.975.197-29	BRUNA NUNES RIBEIRO	R\$ 3.921,64	Inter	0001.	1416523-6	corrente			
70	I	131.423.547-86	BRUNA RIBEIRO FERREIRA DIAS	R\$ 8.456,08	Nubank	0001.	88044198-5	corrente			
71	I	136.650.087-35	BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA	R\$ 14.785,90	Bradesco	2766	32818-9	corrente	Santopietro Sociedade Individual de Advocacia	18.353.063/0001-97	
72	I	141.032.477-03	BRUNO DO NASCIMENTO MACHARETH	R\$ 5.588,47	Bradesco	1791	51658-9	corrente			
73	I	113.551.967-60	CACIA MONIQUE DE FREITAS TORTA	R\$ 6.834,50	Itau	7953	07304-1				
74	I	122.198.757-76	CAGISA DE SOUZA RIVETTI FARIA	R\$ 6.084,16	Itau	7722	29223-7	corrente			
75	I	163.581.257-70	CAMILA CAPICHONI PEREIRA	R\$ 16.328,30	Itau	7722	27977-0				
76	I	120.065.937-65	CAMILA SILVA DE LIMA	R\$ 10.623,34	Itau	8460	14164-4				
77	I	077.837.627-35	CARLA REGINA DA SILVA PIMENTA AVELINO	R\$ 6.352,61	itau	1871	.05254-2	corrente			
78	I	072.392.297-77	CARLAS VIVIANNY ALVES SACRAMENTO	R\$ 18.000,00	BB	3071-6	18363-6	corrente			
79	I	931.644.247-87	CARLOS ALBERDES DOS SANTOS	R\$ 992,45							
80	I	087.513.647-86	CARLOS ANDRE BERTO CAVALCANTE	R\$ 18.000,00	Bradesco	2845	26224-2	corrente			
81	I	053.091.487-52	CARLOS EDUARDO DE FARIA GODOY	R\$ 18.000,00	Itau	0496.	97226-6	corrente			
82	I	909.851.177-53	CARLOS HENRIQUE DIEGUEZ MARTINS	R\$ 18.000,00	Itau	0.496	17587-8	corrente			
83	I	059.031.557-90	CAROLINA DA COSTA BARRETO BERNARDES	R\$ 3.686,10	Nubank	0001.	41297918-6	corrente			
84	I	070.058.137-58	CASSIO DE LIMA MUNIZ	R\$ 18.000,00	Itau	5006	.01499-6	corrente			
85	I	013.430.474-80	CATHARINA DE QUERIOZ BEZERRA DE MELO	R\$ 18.000,00	Nubank	0001.	4295412-3	corrente			
86	I	064.370.568-60	CECILIA ALTAMIRA PRINCIPE	R\$ 18.000,00	Bradesco	0503-7	0450238-8	corrente			
87	I	074.485.587-06	CELSO ALAN CARDOSO DOS SANTOS	R\$ 18.000,00	Itau	1871	05585-9	corrente			
88	I	056.987.377-03	CHARLENE REGINA MOREIRA	R\$ 6.803,75	Itau	0603.	41686-8	corrente			
89	I	114.718.827-05	CHARLES CASTRO DE LIMA	R\$ 9.565,93	Nubank	0001.	78603516-3	corrente			
90	I	021.713.427-06	CLAUDIA BORGES RODRIGUES	R\$ 12.942,30	CEF	4087	00001134-4	poupança			
91	I	081.339.277-22	CLAUDIA CHRISTINO FONSECA	R\$ 6.690,03	Santander	1072	01010351-3	corrente			
92	I	085.590.547-66	CLAUDIA MARIA PEREIRA	R\$ 6.101,49	C6	0001.	3339372-9	corrente			
93	I	094.740.267-50	CLAUDIA MARIA SILVA REIS DO NASCIMENTO	R\$ 5.417,99	Next	7526	572669-7	corrente			
94	I	122.369.237-08	CLAUDIA MONTEIRO GUIMARÃES	R\$ 6.861,44	Itau	0477.	93138-0	corrente			
95	I	006.860.447-54	CLAUDILENE LOPES FERREIRA SILVA CORREA	R\$ 4.621,67	Itau	1871	05400-1	corrente			
96	I	882.254.617-20	CLAUDIO DE ARAUJO BRITO	R\$ 18.000,00	itau	1871	04408-5	corrente			
97	I	932.460.487-20	CLAUDIO FICHET LEAL	R\$ 18.000,00	Itau	1871	05766-5				
98	I	076.322.537-18	CLEONICE SOUZA DE LIMA	R\$ 4.930,92	Bradesco	0552-5	0023441-9	corrente			
99	I	004.411.343-94	CLESE LIMA DE CARVALHO	R\$ 9.821,02	CEF	3808	4288-1	poupança	Thayson Carvalho Mauriz	019.632.373-82	
100	I	119.741.617-06	CRISLENE DOS SANTOS CABRAL DE MELO	R\$ 13.167,39	Itau	1871	09007-0	corrente			
101	I	038.638.127-51	CRISTIANE ALVES DA COSTA SILVA	R\$ 4.545,37	CEF	4755	00012213-9	poupança			
102	I	161.219.287-43	CRISTIANE DE PAULA MARCELINO	R\$ 3.104,98							
103	I	131.176.727-45	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	R\$ 6.372,96	Itau	4077	26790-6	corrente			
104	I	088.932.657-61	CRISTIANE FARIA DE CARVALHO	R\$ 4.680,86	BB	0091-4	127.701-4				
105	I	122.031.967-85	CRISTIANE GOUVEA MARANHÃO	R\$ 4.748,80	Santander	0924.	01036775-8				
106	I	154.426.217-57	CRISTIANO FONSECA FERREIRA	R\$ 12.220,98	Nubank	0001.	9310817-5	corrente			
107	I	866.647.277-49	CRISTINA VASCONCELOS	R\$ 18.000,00	Itau	3752	05558-6	corrente			

108	I	130.066.007-46	DAIANA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO LEAO	R\$ 6.122,27	Itau	4077	32354-3		
109	I	020.596.407-92	DALVA IGNOCENCIO LOURENCO	R\$ 3.927,86	Bradesco	2784	04005392.		
110	I	092.881.017-80	DANGELO GOUVEIA DE MACEDO	R\$ 18.000,00	Itau	1871	06851-4	corrente	
111	I	086.945.607-55	DANIEL CASSIANO DA SILVA	R\$ 6.447,36	BMG	0049.	10406907-5		
112	I	057.351.537-90	DANIEL DE CARVALHO CRUZ DA COSTA	R\$ 4.726,82	Santander	3454	01091391-8	corrente	
113	I	118.714.387-13	DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO TAVARES	R\$ 18.000,00	Itaú	0093.	36495-8	corrente	
114	I	054.834.857-00	DANIELE DE FARIA SERRA	R\$ 7.764,67	itau	1871	05411-8	corrente	
115	I	122.153.287-11	DANIELLE DOS SANTOS	R\$ 9.709,72	C6	0001.	13886506-0	corrente	
116	I	126.115.247-69	DANIELLE FIGUEIREDO MAIA	R\$ 6.073,74	Bradesco	6735	001157-8	corrente	
117	I	087.742.367-92	DARCLE HELENA DE ASSIS SILVA	R\$ 5.478,85	Itau	7450	165910		
118	I	103.743.747-08	DAYANA XAVIER DE OLIVEIRA	R\$ 5.358,28	CEF	2955	11591-6	poupança	
119	I	158.181.837-85	DEBORA MATOS MACHADO	R\$ 4.922,65	ITI	.0500	.004307452-5		
120	I	143.466.897-52	DEIVID ALMEIDA DA SILVA	R\$ 4.635,85	Inter	0001.	6093885-4	corrente	
121	I	101.480.897-98	DENISE PERCI DE SOUZA	R\$ 5.387,86	Nubank	0001.	30806009-2	corrente	
122	I	100.533.357-24	DIEGO DE PAIVA BORGES	R\$ 6.271,61	Itaú	1871	10194-3	corrente	
123	I	108.438.777-82	DIEGO MESQUITA DOS SANTOS	R\$ 16.561,85	Santander	0964.	01003635-5	corrente	
124	I	144.630.647-08	DIOGO GONCALVES SIQUEIRA	R\$ 11.404,52	Itau	1871	01866-7	corrente	
125	I	104.982.287-03	DOUGLAS LENGGRUBER JOSE DE SOUZA	R\$ 5.247,44	Itau	5652	17803-8	corrente	
126	I	079.336.367-56	EDINALVA FRANCISCA	R\$ 8.385,43	Bradesco	3431	1008526-8	poupança	
127	I	011.758.977-28	EDNA BAPTISTA DE OLIVEIRA	R\$ 4.549,40	Nubank	0001.	18.827.163-1	corrente	
128	I	079.336.527-94	EDNA FRANCISCA	R\$ 4.963,60	Bradesco	1700	87252-0	corrente	
129	I	116.687.917-81	EDUARDO DE CASTRO COELHO	R\$ 18.000,00	Itau	1871	10474-9		
130	I	090.326.707-19	ELAINA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 7.802,72	Itau	6124	64563-8	corrente	
131	I	088.033.277-89	ELAINE CRISTINA LUCAS DA SILVA DE SOUZA	R\$ 4.104,17	bb	01279.	89438-9	corrente	
132	I	092.752.087-78	ELAINE DA SILVA	R\$ 4.514,33	Inter	0001.	61028967	corrente	
133	I	082.274.267-51	ELANE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	R\$ 4.592,50	cef	0200.	10790-4	poupança	
134	I	297.689.003-00	ELENIR PEREIRA DE SOUSA	R\$ 18.000,00	bb	1640-3	34046-4	poupança	
135	I	079.502.577-76	ELENITA THOMAZ GALLOZIO	R\$ 5.487,66	Santander	1528	01030431-6	corrente	
136	I	142.803.647-45	ELIANE MARQUES SANTOS	R\$ 4.689,13	Nubank	0001.	27541033-5	corrente	
137	I	084.029.797-18	ELIETE SANTIAGO DOS SANTOS	R\$ 6.440,94	cef	0185.	00074487-4	poupança	
138	I	146.704.327-37	ELIEZER NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 4.882,58	Itau	7450	07800-6	corrente	
139	I	082.614.287-70	ELISABETE DE OLIVEIRA PINTO	R\$ 5.957,66	cef	0232.	14852-4	poupança	
140	I	079.384.127-59	ELISAMAR DE SOUZA BAIENSE	R\$ 4.548,40	cef	0208.	0001747-3-7	poupança	
141	I	024.857.177-02	ELISANGELA SANTOS BITTENCOURT	R\$ 18.000,00	Itau	1871	04401-0		
142	I	024.268.587-02	ELIUDE PONTES DOS SANTOS	R\$ 11.321,49	C6	0001.	5483365-5	corrente	
143	I	147.207.537-44	ELIZABETE MONTEIRO DA SILVA	R\$ 4.749,18	Itau	9237	32236-8	corrente	
144	I	114.661.267-28	ELMO FREITAS DA SILVA	R\$ 9.370,74	itau	6124	70745-3	corrente	
145	I	869.724.303-30	EMANUELLE CANDIDO BECKER	R\$ 17.877,98	cef	0054.	000757482289-2	poupança	
146	I	095.578.007-12	ERICA GONZAGA DE OLIVEIRA	R\$ 5.449,34	bb	0127-9	87819-7	corrente	
147	I	110.987.077-96	ERICA LUCIA PETRA DA SILVA	R\$ 15.272,04	Itau	1871	10251-1	corrente	
148	I	110.369.797-84	ERICA MACEDO DE CARVALHO DOUTO	R\$ 4.655,61	cef	0229.	56754-7	poupança	
149	I	116.774.047-52	ERICA SOARES GOMES	R\$ 4.752,21	Itau	1216	69254-9	corrente	
150	I	134.127.827-18	ERICK FRANKLIN ALMEIDA DOS SANTOS	R\$ 6.783,31	Santander	0976.	01009548-7	corrente	
151	I	139.131.507-30	VANESSA MARTINS BRUNO	R\$ 4.696,57	Santander	4618	02009430-1	corrente	
152	I	033.830.647-19	ESTER CHALES DE ARAUJO	R\$ 5.556,79	Itau	8486	141982	poupança	
153	I	074.077.437-97	EVANDRO SOARES TEIXEIRA	R\$ 4.853,54	Nubank	0001.	55873039-5	corrente	
154	I	058.841.537-59	EVELYN COTTY DE CAMPOS MACHADO	R\$ 6.907,28	Itau	4076	10379-7/500	poupança	
155	I	124.913.977-57	EVERTON DA SILVA FERNANDES	R\$ 4.992,71	cef	00208.	000764233219-0	poupança	
156	I	095.024.367-17	FABIANO MORAES DE PAULO	R\$ 6.638,83	Nubank	0001.	77752890-6	corrente	
157	I	124.962.907-13	FABIO ALVES DA CUNHA	R\$ 8.821,83	cef	.0232	000772791539-5	poupança	
158	I	075.128.477-77	FABIO ANTUNES DAS CHAGAS	R\$ 9.201,60	Nubank	0001.	37698660-9	corrente	
159	I	079.387.717-24	FABIO FONTES LOPES	R\$ 18.000,00	Itau	1871	07515-4	corrente	
160	I	134.409.147-47	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	R\$ 13.243,70	itau	4077	26630-4	corrente	
161	I	035.587.357-57	FABIO LAECIO ALVES DA SILVA	R\$ 5.825,00	Bradesco	0552-5	0016683-9	corrente	

162	I	099.867.277-74	FABIO PEREIRA CARDOSO	R\$ 2.391,88	Itau	6312	37793-7	corrente		
163	I	050.903.578-70	FABIOLA ASSUNTA DOS SANTOS	R\$ 11.040,48	Itaú	562	06123-4	corrente		
164	I	118.905.067-61	FABRICIA DA SILVA CAJAIBA SOEIRO	R\$ 18.000,00	Itau	4077	27185-8	corrente		
165	I	087.107.147-90	FABRICIA DE SOUZA SANTOS	R\$ 9.043,85	Itau	7953	21405-8	corrente		
166	I	118.218.727-70	FABRICIA MOREIRA DA SILVA	R\$ 9.405,40	Itau	8905	18763-2	corrente		
167	I	683.927.377-68	FATIMA BARBOSA DE AMORIM	R\$ 12.558,96	Itau	1871	06446-3			
168	I	727.963.327-72	FATIMA DE BASTOS VIEIRA	R\$ 18.000,00	Bradesco	2766	32818-9	corrente	Santopietro Sociedade Individual de Advocacia	18.353.063/0001-97
169	I	911.088.377-00	FEDERICO JOSE DE MATOS MELLO	R\$ 18.000,00	Itau	7042	28669-5	corrente		
170	I	112.704.737-00	FERNANDA ALVES SILVA	R\$ 5.862,77	Itau	1871	14565-0	corrente		
171	I	102.906.387-71	FERNANDA FERREIRA DE LIMA DO NASCIMENTO	R\$ 4.504,00	cef	0232 1288	000767878683-3	poupança		
172	I	136.282.587-58	FERNANDA GALDINO DOS SANTOS TOYOTA	R\$ 4.672,98	Pageseguro	0001.	10641009-5	corrente		
173	I	073.436.867-47	FERNANDA GIUSEPPINA PARADISO SALOMAO	R\$ 18.000,00	Itau	8327	84953	corrente		
174	I	128.455.487-29	FERNANDA GRAZIELLE ALVES DA SILVA	R\$ 4.251,97	Itau	2582	13013-0	corrente		
175	I	109.705.567-13	FERNANDA RODRIGUES SANTOS	R\$ 7.324,10	Bradesco	3002	156258-4			
176	I	142.167.977-92	FERNANDO MENDES DE SENA	R\$ 7.119,03	Itau	0847.	13612-4	corrente		
177	I	127.990.387-27	FLAVIA DO ESPIRITO SANTO ALVES	R\$ 6.963,42	Itau	1871	10582-9	corrente		
178	I	141.520.047-54	FLAVIO DE OLIVEIRA XAVIER	R\$ 8.473,70	Itau	.0283	93684-7			
179	I	792.980.607-82	FLAVIO FERNANDES DE FRANÇA	R\$ 18.000,00	Itau	3831	28593-1			
180	I	077.858.687-19	FRANCINEIDE DAS NEVES JARDIM	R\$ 17.606,92	Itau	0496.	23159-8	corrente		
181	I	069.822.667-45	FRANCISCO RENER SANTANA LIMA	R\$ 4.915,55	cef	4087	49506-6	poupança		
182	I	137.504.837-60	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS REIS	R\$ 3.008,23	Itau	8492	53634-0	corrente		
183	I	125.011.207-95	GABRIELLA MONTEIRO DE OLIVEIRA ALVES	R\$ 18.000,00	santander	4328	01062604-6	corrente		
184	I	021.704.067-51	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL	R\$ 6.041,25	Itau	1871	11507-5	corrente		
185	I	030.379.277-98	GILBERTO SANTOS FILHO	R\$ 18.000,00	Itau	1871	.04249-3			
186	I	079.200.347-01	GIORDANO MAGALHAES AFONSO	R\$ 18.000,00	Itau	9220	03518-3	corrente		
187	I	048.723.606-80	GISENE MARIA DA SILVA COSTA	R\$ 5.885,68	Itau	6660	10476-8	corrente		
188	I	053.805.187-61	GIZELIA ROCHA BARBOSA	R\$ 4.942,56	cef	0185.	765515467-9			
189	I	057.847.847-14	GLAUCIA DE MELLO LEITE OLIVEIRA	R\$ 5.167,50	Itau	7722	20726-8	corrente		
190	I	099.564.937-59	GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS	R\$ 10.724,76	Bradesco	2606	60871-8	corrente		
191	I	130.004.107-24	GLAUCIA OLIVEIRA	R\$ 5.545,59	Itau	7352	11194-7	corrente		
192	I	104.984.807-12	GLAUCIO CONSTANTINO DOS SANTOS PORTO	R\$ 8.517,81	Bradesco	6735	11554-1	corrente		
193	I	141.906.247-64	GLEYSE MOREIRA DA SILVA	R\$ 4.375,08	Nubank	0001.	85960251-7	corrente		
194	I	089.028.707-40	GUILHERME DE SOUZA PIMENTEL	R\$ 18.000,00	Itau	1871	12164-4	corrente		
195	I	152.708.847-20	HELDER VIANA DOS SANTOS	R\$ 7.788,95	Itau	6286	36727-8	corrente		
196	I	124.610.027-46	HELEN ALCANTARA FERREIRA	R\$ 5.867,22	Santander	3140	01.099334.1	corrente		
197	I	144.748.417-78	HELEN CRISTINA LOPES RODRIGUES	R\$ 7.845,20	itau	1871	02170-3	corrente		
198	I	539.380.627-20	HELENICE PACIFICO DOS SANTOS	R\$ 17.523,60	cef	0187.	00001514-4	corrente		
199	I	001.265.977-07	HELIO CESAR SANDES	R\$ 18.000,00	santander	3140	02001221-4	corrente		
200	I	127.189.057-78	HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	R\$ 5.912,04	cef	1650	00048093-8			
201	I	019.731.867-30	HILDA LUZ MARINHO	R\$ 4.402,12	Itau	4878	40571-3	corrente		
202	I	122.429.217-03	IGOR LUIS SOARES DE SOUZA	R\$ 11.436,10	santander	3624	01083457-5	corrente		
203	I	937.055.148-49	ISABEL APARECIDA ESTEVES GARRIDO LONGO	R\$ 18.000,00	itau	7785	00499-0	corrente		
204	I	037.325.877-11	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA	R\$ 18.000,00	cef	3358	00031967-5	poupança		
205	I	075.059.457-85	ISABEL CRISTINA LOURENCO BARBOSA	R\$ 18.000,00	Itau	0496.	23707-4	corrente		
206	I	123.002.067-57	ISIS PAULA DE ATAIDE FERREIRA	R\$ 14.531,76	Itau	1871	.05330-0			
207	I	474.087.314-15	IVANEIDE GOMES CADETE	R\$ 18.000,00	Inter	0001.	12925953-5			
208	I	090.349.877-44	JANAINA DE OLIVEIRA BENEDITO	R\$ 4.689,82	Itau	7722	28625-4	corrente		
209	I	058.150.957-96	JANETE CONCEICAO DE SOUZA	R\$ 6.442,90	santander	1099	01010624-5	corrente		
210	I	117.355.357-61	JANICE GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 7.363,26	Nubank	0001.	67833718-6	corrente		
211	I	547.524.267-49	JAPANUAN JORGE SANTOS DE SOUZA	R\$ 18.000,00	Itaú	8803	32478-2	corrente		
212	I	127.870.777-81	JAQUELINE DIAS DOS SANTOS	R\$ 4.663,85	Itau	1216	13812-1	corrente		
213	I	037.987.467-96	JAQUELINE HILARIO DE OLIVEIRA	R\$ 18.000,00	Nubank	0001.	3288860-4	corrente		
214	I	117.417.367-06	JAQUELINE PEIXOTO DE FREITAS	R\$ 5.005,57	Bradesco	2751	0360105-6	corrente		
215	I	107.645.397-01	JARDEL SANTOS MACHADO	R\$ 5.887,30	Pageseguro	0001.	13982602-8	corrente		

216	I	131.739.917-02	JEFERSON RIBEIRO FREITAS	R\$ 6.607,90	Next	6176	466635-6	corrente	
217	I	136.448.717-95	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 5.539,65	Nubank	0001.	18712399-7	corrente	
218	I	143.077.467-32	JESSICA MARQUES LOPES ALVES	R\$ 14.331,71	santander	4206	01085935-1	corrente	
219	I	156.194.037-26	JESSICA PEIXOTO DA CRUZ	R\$ 3.233,06	Itau	7722	28624-7	corrente	
220	I	123.215.107-65	JESSYCA VIANA DE CARVALHO ANTONIO	R\$ 9.329,16	santander	1528	01045250-5	corrente	
221	I	142.626.627-80	JHONNY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 7.090,17	Itau	7953	15072-4	corrente	
222	I	128.546.597-08	JOABE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	R\$ 18.000,00	santander	3813	01079215-4	corrente	
223	I	067.990.368-25	JOANA GRACIELA LAGAR	R\$ 18.000,00	santander	0004.	03032047-5		
224	I	861.618.657-34	JOAO DANTAS CRUZ	R\$ 18.000,00	Itau	1871	02655-3	corrente	
225	I	265.855.107-04	JOAO DEBOSCO DE SOUZA	R\$ 7.528,10	CEF	4087	00038985-1	poupança	
226	I	155.383.507-70	JOAO PEDRO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	R\$ 4.658,05	Pageseguro	0001.	37112296-1	corrente	
227	I	037.927.037-42	JOEL ALVES JUNIOR	R\$ 16.667,11	Itau	7953	.04609-6	corrente	
228	I	157.829.608-09	JOELMA SALES CANIVEZO	R\$ 13.969,64	Itau	1633	19315-4	corrente	
229	I	121.245.887-70	JOHNNY BARBOSA MONTEIRO	R\$ 4.204,58					
230	I	128.065.707-35	JOICE GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 9.472,40	Bradesco	3431	46154-7		
231	I	124.325.737-73	JORGE VASCONCELOS MALLET DA SILVA	R\$ 12.039,68	Bradesco	3176	18661-9		
232	I	933.483.477-34	JOSE ALEXANDRE HEREDIA FRANCA	R\$ 14.553,26	itau	1871	04525-6	corrente	
233	I	130.021.667-07	JOSE CRENILTON LINHARES SALES	R\$ 13.769,07	Itau	1871	09025-2		
234	I	045.565.397-65	JOSE RICARDO ALVES DA SILVA	R\$ 6.852,96	cef	4087	765917914-5	poupança	
235	I	118.844.567-74	JOSEANE DUARTE SILVA	R\$ 4.945,89	cef	2955	17796-2	poupança	
236	I	105.456.127-30	JOYCE ANNUNCIACÃO PINHO	R\$ 4.256,19	cef	4144/1288	000770809508-6	poupança	
237	I	126.084.977-56	JOYCE RIBEIRO DA COSTA	R\$ 7.506,05	Bradesco	1700	101536-2	corrente	
238	I	010.348.887-14	JUCIARA MINEIRO DOS SANTOS	R\$ 6.001,15	cef	2955	00004177-7	poupança	
239	I	137.126.577-14	JULIANA CONCEICAO DOMINGUES PAIXAO	R\$ 10.317,13	Itau	1871	10074-7	corrente	
240	I	144.777.227-02	JULIANA CRISTINA ASSIS DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 4.368,72	Nubank	0001.	39328329-2	corrente	
241	I	108.873.847-81	JULIANA DA SILVA LIMA FERREIRA	R\$ 4.903,87	Bradesco	2802-9	.0400189-3		
242	I	085.502.034-24	JULIANA FERNANDES CHAVES	R\$ 6.839,53	santander	4350	000010919875.		
243	I	148.339.547-29	JULIANA FRANCO DE CARVALHO	R\$ 5.186,67	santander	2284	01093460-5	corrente	
244	I	054.671.307-65	JULIANA GONZAGA DE BARROS	R\$ 7.903,99	Itau	8486	28184-6	corrente	
245	I	157.619.857-05	JULIANA LAGE NOBREGA	R\$ 4.872,82	Nubank	0001.	25379001-0	corrente	
246	I	108.036.137-50	JULIANA TRAVASSOS DA SILVA	R\$ 5.294,58	cef	3358	000818916764-0	poupança	
247	I	154.521.727-00	JULIETE CRISTINA ASSIS DOS S FERREIRA	R\$ 4.354,79	Nubank	0001.	71071662-2		
248	I	018.206.707-67	JULIO CESAR DA CRUZ MELO	R\$ 8.381,11	cef	3880	973269433-0	poupança	
249	I	150.044.527-41	KARINA CERCA DE BRITO	R\$ 4.945,27	cef	1620	51390-9	poupança	
250	I	154.426.217-57	KARINA DE SOUZA MACEDO	R\$ 15.888,42	Itau	7333	12850-7	corrente	
251	I	158.015.737-80	KARINA ROCHA ESTEVES	R\$ 4.502,95	Nubank	0001.	59990766-0	corrente	
252	I	128.317.977-64	KARINE GOIS DA SILVA	R\$ 15.413,90	Itau	0417.	68025-3	corrente	
253	I	093.538.237-22	KAROLINE DA SILVA PEREIRA CRUZ	R\$ 10.556,85	Itau	1871	07921-4	corrente	
254	I	083.757.568-06	KATIA CRISTINA NEGRÃO GARCIA	R\$ 18.000,00	Itau	1170	34893-0	corrente	
255	I	145.761.117-10	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	R\$ 6.136,27	itau	4077	33351-8	corrente	
256	I	167.549.077-54	KELLY DE SOUZA SILVA	R\$ 3.230,28	cef	0231.	12545-6	poupança	
257	I	150.501.617-70	LAIS SANTA ANNA JAGUARI	R\$ 4.543,10	Itau	2582	14348-9	corrente	
258	I	090.361.067-10	LAURENTINO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 5.994,51	cef	0229.	000772795343-2	poupança	
259	I	061.165.027-41	LEANDRO DA SILVA	R\$ 6.281,14	Itau	1871	12890-4	corrente	
260	I	134.911.547-90	LEE NUNES CORREIA DE SOUZA	R\$ 6.293,65	Inter	0001.	158083997	corrente	
261	I	041.765.339-51	LEIDE DIANA KLOSOWSKI	R\$ 18.000,00	Itau	0624.	14266-7	corrente	
262	I	000.532.537-44	LEILA DOMINGOS SANTANA	R\$ 9.143,91	santander	3461	01099495-9	corrente	
263	I	790.239.407-68	LEILA FERREIRA DA SILVA	R\$ 18.000,00	Itau	3820	04140-2	corrente	
264	I	127.711.697-03	LEILA LIMA DOS SANTOS PAES	R\$ 5.586,33	Itau	7450	36040-4		
265	I	777.361.921-20	LENISE COSTA DOLORES	R\$ 18.000,00	Itau	8683	.00666-5	corrente	
266	I	131.200.947-06	LETICIA DA SILVA PESSOA	R\$ 4.893,89	cef	3358	30710-3	poupança	
267	I	091.571.677-10	LIDIANE BARBOSA DO CARMO SOARES	R\$ 5.385,78	Bradesco	3176	21402-7	corrente	
268	I	019.898.577-01	LILIAN CLAUDINO DE BARROS	R\$ 17.973,55	Bradesco	1573	.0097798-5	corrente	
269	I	126.917.537-86	LILIAN GUILHERME DE LEMOS	R\$ 3.464,04	Itau	6160	37929-0	corrente	

270	I	139.521.817-06	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 4.670,76	santander	1534	01047872-0	corrente	
271	I	065.925.106-09	LILIANA XAVIER DOS SANTOS	R\$ 18.000,00	Itau	0802.	04412-3	corrente	
272	I	130.425.267-12	LIVIA PEREIRA LIMA	R\$ 5.122,10	cef	0229.	00056787-3	poupança	
273	I	92.248.004/0001-01	LIPPERT ADVOGADOS	R\$ 1.356,42	BB	0010-8	115230-0	corrente	
274	I	124.175.987-10	LUANA DE MOURA DA COSTA GOMES	R\$ 4.660,68	Itau	7759	28717-5	corrente	
275	I	141.098.827-96	LUCAS VINICIUS ALVES MAIA	R\$ 16.417,85	Itau	8219	00219-6	corrente	
276	I	890.914.421-15	LUCIANA DA SILVA FIGUEIREDO	R\$ 18.000,00	BB	4590-x	31188-x		
277	I	131.019.727-01	LUCIANA SANTOS DE SALES	R\$ 4.594,43	santander	1680	01034473-1	corrente	
278	I	096.415.437-41	LUCIANO DE MELO SANTOS	R\$ 5.044,29	Inter	0001-9	18236547-6	corrente	
279	I	012.861.264-95	LUCICLEA NUNES FERRAZ MAGALHÃES	R\$ 18.000,00	santander	4124	.02003017-2	corrente	
280	I	154.540.527-10	LUCIENE EVELYN DE SOUZA SILVA SANTOS	R\$ 7.317,36	Itau	1871	05339-1	corrente	
281	I	103.106.887-28	LUCILANE DA SILVA GOMES	R\$ 5.835,86	cef	00208.	000769141354-9		
282	I	052.235.097-65	LUCIMARA DA ROCHA FERNANDES	R\$ 5.291,22	Itau	4077	26856-5	corrente	
283	I	071.589.567-25	LUIS CLAUDIO SANTOS DE FARIA	R\$ 18.000,00	Itau	1871	06391-1		
284	I	133.761.227-84	LUIZ CARLOS LIRA DA SILVA JUNIOR	R\$ 8.024,76	Itau	1871	10253-7	corrente	
285	I	814.390.837-20	LUIZ CLAUDIO ARAGUEZ	R\$ 17.860,43	Itau	0402.	77392-3	corrente	
286	I	073.013.097-59	LUIZ FERNANDO RISTOV	R\$ 18.000,00	Itau	0496.	30807-3	corrente	
287	I	122.205.817-05	MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 4.538,49	Bradesco	6650-8	7851-4	corrente	
288	I	133.107.967-52	MARCELLE FIGUEIREDO DE SOUZA	R\$ 7.300,82	Itau	4954	01218-5	corrente	
289	I	139.289.897-82	MARCELLI DA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA	R\$ 18.000,00	Itau	1871	13523-0	corrente	
290	I	138.698.247-43	MARCELO LOPES ALMEIDA	R\$ 9.952,37	Itau	305	60004-1	corrente	
291	I	115.454.487-79	MARCELO MIRANDA DE ARAÚJO	R\$ 10.207,50	santander	3448	01010729-1	corrente	
292	I	028.049.627-33	MARCELO RODRIGUES DA LUZ	R\$ 18.000,00	Itau	3831	28441-3	corrente	
293	I	102.669.117-65	MARCELY ALVES MACHADO	R\$ 18.000,00	Itau	3831	11904-9		
294	I	103.152.037-65	MARCIA MONIQUE FONTES DE OLIVEIRA	R\$ 4.535,64	bb	3522x	28874-8	corrente	
295	I	026.152.977-32	MARCIA REJANE GOMES SURINI DA SILVA	R\$ 5.212,82	Itau	7759	16141-2		
296	I	006.181.931-03	MARCIA RODRIGUES DA COSTA	R\$ 16.852,39	Itau	0522.	33882-1	corrente	
297	I	167.511.887-65	MARCIELE SILVA CLEMENTE	R\$ 5.007,81	cef	208	000850701191-6	poupança	
298	I	078.236.887-51	MARCIO ALEXANDRE LOTTI	R\$ 6.045,60	Itau	5006	20161-9		
299	I	034.143.287-39	MARCIO DA CUNHA CARVALHO	R\$ 18.000,00	PagSeguro	.0001	06197924-1	corrente	
300	I	076.479.777-84	MARCIO GREICE TRIANI DA SILVA	R\$ 9.016,67	Itau	1871	81491	corrente	
301	I	083.447.217-17	MARCIO JOSE DA SILVA PEREIRA	R\$ 5.351,70					
302	I	964.000.647-53	MARCOS ANTONIO MOREIRA	R\$ 18.000,00	Itau	1871	04257-6	corrente	
303	I	056.217.227-01	MARCOS ANTONIO PEREIRA MASCARENHAS	R\$ 6.623,80	Itau	1871	14897-7		
304	I	135.170.917-82	MARCOS CIRINEU DO NASCIMENTO GUIMARAES JUNIOR	R\$ 7.639,21	santander	1099	01011840-4	corrente	
305	I	018.712.229-66	MARGARETE TOMAL	R\$ 18.000,00	Itau	0082.	81822-0	corrente	
306	I	079.954.597-00	MARGARETH DAMACENO LOPES	R\$ 12.050,13	Itau	0650.	00752-9		
307	I	104.802.877-16	MARIA APARECIDA DIOGO DA SILVA	R\$ 6.596,06	C6	0001.	2383657-1	corrente	
308	I	159.979.928-28	MARIA APARECIDA FURLANETTO ARGENTATO	R\$ 18.000,00	Itau	0865.	41645-7	corrente	
309	I	020.715.797-98	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 18.000,00	Itau	1871	06171-7	corrente	
310	I	099.012.197-60	MARIA CELESTE CUNHA SALVIANO DE SALES	R\$ 18.000,00	Itau	0400.	03296-7	corrente	
311	I	097.936.277-60	MARIA CLAUDIA GOMES DA SILVA	R\$ 6.234,45	santander	1670	01019202-5	corrente	
312	I	089.425.397-26	MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA	R\$ 5.998,10	Itau	6160	994400-7		
313	I	143.185.617-71	MARIA ELIZANGELA DA SILVA	R\$ 18.000,00	Itau	4077	33210-6		
314	I	053.182.197-80	MARIA HELENA ANTONIO DA SILVA DE MORAES	R\$ 4.666,45	cef	0229.	00001257-0	poupança	
315	I	686.905.506-82	MARIA LAURA PENNA DE CARVALHO SILVA	R\$ 18.000,00	bb	3061-9	44341-7	corrente	
316	I	101.856.597-30	MARIA RAPHAELA COSTA CAPUCCI BASTOS	R\$ 3.774,63	Itau	1185	48554-5	corrente	
317	I	093.737.937-99	MARIA VERONICA ASSIS DA SILVA	R\$ 4.390,66	Bradesco	3431-2	1003495-7	poupança	Apenas mudou tipo de conta
318	I	142.380.677-89	MARIANE PEREIRA DA SILVA	R\$ 7.324,94	Itau	7722	21339-9	corrente	
319	I	112.009.387-20	MARIJO BUENO GONCALVES	R\$ 10.020,14	Santander	3153	.01085514-8	corrente	
320	I	004.634.237-04	MARILENE CHAGAS QUEIROZ	R\$ 18.000,00	Nubank	0001.	93178019-7	corrente	
321	I	839.694.547-00	MARISA DA SILVA FERREIRA	R\$ 7.466,78	bb	3189-5	26.408-3	poupança	
322	I	032.427.416-50	MARLEIDE FERREIRA DA SILVA	R\$ 15.045,25	Itau	0496.	26640-4	corrente	
323	I	130543.387-46	MARY ANNE DA COSTA	R\$ 9.345,21	Itau	1871	10513-4		

324	I	101.208.307-10	MARY ELIS ANGELA DA SILVA SANTOS	R\$ 17.969,38	Itau	1871	09121-9	corrente	
325	I	164.812.257-44	MATHEUS DA SILVA SANTIAGO	R\$ 5.617,60	Nubank	0001.	80135225-7	corrente	
326	I	989.660.901-25	MAYARA MARQUES DE SOUZA	R\$ 18.000,00	Itaú	1585	.02132-0	corrente	
327	I	160.534.877-59	MAYCON MORE DA PASCHOA	R\$ 4.488,44	cef	3071	00023692-3	poupança	
328	I	011.417.887-99	MEIRE APARECIDA DA SILVA	R\$ 5.512,01	Bradesco	6536-6	0553146-2	corrente	
329	I	125.574.277-13	MERCIA CORDEIRO DA SILVA	R\$ 5.043,33	Bradesco	2089-3	.0038024-5		
330	I	120.305.107-77	MICHAEL PERRUJA VIEIRA	R\$ 5.433,85	Itau	1216	14023-4		
331	I	112.011.667-80	MICHEL SANTOS LAUREANO	R\$ 5.453,41	cef	0185.	00061835-6	poupança	
332	I	091.150.837-64	MICHELLE DA SILVA FELIX ALVES	R\$ 18.000,00	Itau	1871	10197-6		
333	I	107.477.787-52	MICHELLE RAMOS DO CARMO	R\$ 4.304,08	Itau	1871	05251-8	corrente	
334	I	156.282.297-76	MILA CRISTE NOVAES DA SILVA	R\$ 4.500,91	Santander	4384	01079852-5	corrente	
335	I	146.918.237-86	MINORO BINA TOYOTA	R\$ 5.931,39	cef	0185.	01365563-4	poupança	
336	I	144.174.317-01	MIRIAN CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DE MELLO	R\$ 4.749,13	Itau	7953	30714-2		
337	I	124.600.767-38	MOISES DA SILVA DIAS ISRAEL	R\$ 7.334,09	Itau	1871	10112-5	corrente	
338	I	120.186.907-28	MOISES GOMES SINEZIO	R\$ 6.298,75	Itau	1871	11908-5	corrente	
339	I	037.625.427-08	MONICA DA CRUZ CARVALHO	R\$ 18.000,00	Itaú	4077	27822-6		
340	I	932.713.107-00	MONICA DA SILVA AUGUSTO TEIXEIRA	R\$ 9.576,46	Itau	0283.	96586-1	corrente	
341	I	108.805.967-83	MONIQUE CRISTINA DA SILVA MACHADO	R\$ 7.337,32	Itau	1871	10061-4		
342	I	113.237.397-26	MONIQUE GABRIELE SANT ANA PEREIRA	R\$ 4.097,04	Nubank	0001.	999927119	corrente	
343	I	122.892.547-03	MONIQUE PINHEIRO DA CUNHA CRUZ	R\$ 10.003,32	Itau	9166	14471-8		
344	I	139.442.387-02	NATALIA MIRANDA VIANNA	R\$ 11.205,41	Itau	3212	16101-6		
345	I	140.095.087-28	NATALIA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 7.509,45	Itau	7722	28604-9		
346	I	133.385.457-97	NATHANNY VIANA BRAZ ALMEIDA	R\$ 6.543,85	ITAU	3143	01459-9	corrente	
347	I	129.227.157-44	NAYANA CRISTINA SALAZAR DO CARMO	R\$ 4.746,15	cef	0185.	000774115676-5	poupança	
348	I	669.198.517-68	NEA GOMES GUARANHO DE SENNA	R\$ 18.000,00	Itau	3820	00202-4	corrente	
349	I	506.975.525-00	NELZIDETE DE MENESES RODRIGUES	R\$ 18.000,00	Itau	6687	01764-7	corrente	
350	I	140.365.037-31	NIECI DA SILVA PEDROSA	R\$ 6.635,20	cef	3071	00766036249-7	poupança	
351	I	037.624.527-17	NIELSON FERNANDES GOMES	R\$ 3.218,57	cef	255	00011755-2	poupança	
352	I	808.604.517-04	NILVANIO FERNANDES GOMES	R\$ 18.000,00	Itau	7953	27115-7		
353	I	124.076.417-01	NUBIA REJANE FERREIRA FREITAS	R\$ 4.278,26	Bradesco	0868.	1004056-6	poupança	
354	I	078.486.857-30	OSIAS DOS SANTOS MIGUEL	R\$ 18.000,00	Itau	1871	06453-9	corrente	
355	I	108.193.447-61	PALOMA DA COSTA NUNES LOBATO	R\$ 18.000,00	Itau	3212	18225-1	corrente	
356	I	151.952.197-96	PAMELA LINHARES DA COSTA DE LIMA	R\$ 4.673,44	ITau	6821	07462-9	corrente	
357	I	133.144.747-09	PAMELA MARCELA DA SILVA	R\$ 6.109,84	Santander	4285	01096478-2	corrente	
358	I	149.429.547-46	PATRICIA AZEVEDO DAVEL	R\$ 4.946,21	cef	0208.	01300040952-1		
359	I	047.634.657-67	PATRICIA DA CONCEICAO PACHECO DOS SANTOS	R\$ 4.711,14	cef	2376	000771043482-8	poupança	
360	I	129.065.347-06	PATRICIA DA SILVA FIGUEIREDO	R\$ 4.713,92	Itau	7953	16836-1		
361	I	131.216.457-30	PATRICIA DA SILVA GARCIA RAPOSEIRAS	R\$ 13.858,69	Bradesco	2163	11452-9	corrente	
362	I	113.546.147-39	PATRICIA DA SILVA SOUZA GOMES	R\$ 8.555,31	cef	3358	01300032176-9	poupança	
363	I	692.266.526-00	PATRICIA DIAS LESSA	R\$ 18.000,00	Nubank	0001.	52083094-2	corrente	
364	I	055.721.646-07	PATRICIA MELLO DA SILVA	R\$ 10.721,67	Nubank	0001.	57385481-1	corrente	
365	I	058.899.097-38	PATRICIA VIANA VARGAS LIMA	R\$ 3.956,60					
366	I	137.551.437-71	PATRICIA VIEIRA DE SOUZA DE BRITO	R\$ 5.089,75	Santander	3153	01086053-7	corrente	
367	I	086.747.977-92	PAULA RODRIGUES CARRIÇO	R\$ 18.000,00	Nubank	0001.	10242210-5	corrente	
368	I	131.871.927-50	PAULO HENRIQUE DIAMANTINO DE SOUZA	R\$ 13.371,30	Santander	1528	10316506	corrente	
369	I	021.817.867-04	PAULO JOSE ALVES CORREIA JUNIOR	R\$ 18.000,00	Itau	1871	06644-3		
370	I	825.107.417-72	PAULO ROBERTO MARTINS GARCIA	R\$ 15.298,18	Itaú	7772	.05418-0	corrente	
371	I	136.085.077-52	PEDRO AUGUSTO DE MELO FERREIRA	R\$ 18.000,00	Inter	0001.	2470515-2	corrente	
372	I	122.869.397-80	PEDRO ELIEL CARVALHO DE FREITAS	R\$ 12.355,41	Itau	1871	17174-8	corrente	
373	I	070.757.934-11	POLLYANE RODRIGUES DA COSTA	R\$ 6.315,97	Itau	0407.	17841-7	corrente	
374	I	127.203.067-97	PRISCILA CRISTINA TELES OLIVEIRA	R\$ 5.300,14	Next	3860	28080-1	corrente	
375	I	156.294.287-56	PRISCILA DE LUNA SILVA	R\$ 4.746,88	cef	1619	00053482-0	poupança	
376	I	135.437.297-21	PRISCILA DOS SANTOS LUCIANO	R\$ 6.084,85	Itau	7450	00433-3	poupança	
377	I	004.550.253-63	PRISCILLA COMMERCIO RUIZ GARCIA	R\$ 14.941,42	Bradesco	1234-3	625677-5	corrente	

378	I	146.234.837-89	RAFAEL DA SILVA PAIVA	R\$ 4.660,69	Itau	7208	28063-1	corrente	
379	I	126.229.297-22	RAFAEL MARTINS BARTOLOMEU	R\$ 15.165,00	Itau	3212	13922-8	corrente	
380	I	058.267.417-40	RAFAEL SANTOS JOAZEIRO	R\$ 3.964,82	Itau	1871	05487-8	corrente	
381	I	151.365.437-36	RAFAEL VAMOCCH	R\$ 5.411,65	Itaú	1871	02423-6		
382	I	100.331.567-43	RAFAEL VINICIUS MAGALHAES REIS	R\$ 17.231,65	Itau	7953	17659-6		
383	I	111.390.337-60	RAMIRO CUNHA DA ROSA	R\$ 5.597,67	cef	0185.	000818676456-7	poupança	
384	I	084.904.597-54	RAQUEL LOPES DA SILVA	R\$ 18.000,00	Itau	0496.	12474-4	corrente	
385	I	152.844.327-62	RAQUEL NERI JAMES DE CARVALHO	R\$ 4.432,57	cef	04415.	851837535-3	corrente	
386	I	605.319.401-87	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA MORAIS	R\$ 18.000,00	Itau	7157	13256-9	corrente	
387	I	161.741.487-50	RAYANE ROMEU PINTO	R\$ 4.356,96	Itau	1216	15803-8	corrente	
388	I	126.203.637-21	RAYANI IZABEL DE MEDEIROS RIBEIRO	R\$ 4.655,19	Santander	0924.	01030618-6	corrente	
389	I	010.922.477-93	REGINA APARECIDA FAUSTINO SANTIAGO	R\$ 14.601,22	Santander	0924.	01038647-0	corrente	
390	I	988.889.197-91	REGINALDO WILSON MARTINS CORREA	R\$ 18.000,00	cef	0544.	00035568-2	poupança	
391	I	087.492.557-62	REINALDO LIMA DA SILVA	R\$ 10.419,65	Bradesco	0445-6	0123137-5	corrente	
392	I	131.234.547-03	REJANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	R\$ 5.657,54	Itau	7641	08669-4	corrente	
393	I	068.195.576-71	RENATA RODRIGUES COSTA GUILHON	R\$ 4.560,27	cef	0208.	606157-1	poupança	
394	I	074.664.707-77	RENATO CARDOSO DE ARAÚJO	R\$ 18.000,00	Itau	1871	03659-4	corrente	
395	I	034.066.937-33	RENATO DA SILVA JUDIT	R\$ 6.535,29	Itau	4878	15700-9	corrente	
396	I	038.572.117-09	RICARDO AFONSO MONTEIRO	R\$ 18.000,00	Itaú	1865	04447-1	corrente	
397	I	053.476.337-51	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 18.000,00	Bradesco	0154.	20369-6	corrente	
398	I	013.363.157-50	RICARDO PAULINO ALVES	R\$ 18.000,00	Itau	1871	00887-4	corrente	
399	I	058.947.597-57	RITA DE CASSIA DE ANDRADE	R\$ 5.920,16	cef	00185.	000765517566-8	poupança	
400	I	026.147.937-79	ROBERTO DO NASCIMENTO	R\$ 9.548,29	cef	3358	32160-2	poupança	
401	I	870.438.587-04	ROBSON THEODORO DA SILVA	R\$ 18.000,00	cef	4087	00010218-8	poupança	
402	I	158.034.937-40	RODRIGO ALVES ODORICO	R\$ 4.500,58	itau	7641	01942-2	corrente	
403	I	095.462.397-55	RODRIGO MARTINS DA SILVA	R\$ 18.000,00	Itau	9633	03003-7	corrente	
404	I	136.929.117-50	RODRIGO MEDEIROS BENFICA	R\$ 12.280,15	Itau	7722	21927-1		
405	I	108.321.977-42	RODRIGO MIGUEL FEITOSA	R\$ 9.280,92	Itau	4077	21376-9	corrente	
406	I	109.128.067-37	RODRIGO REBELO SANTOS	R\$ 9.903,68	Itau	6159	15331-8	corrente	
407	I	118.753.547-86	RODRIGO VIEIRA RODRIGUES	R\$ 18.000,00	Itau	7255	08781-4		
408	I	528.363.808-10	ROSA MARIA ALVES CANTELE	R\$ 18.000,00	Itau	0038.	47993-7	corrente	
409	I	077.643.098-00	ROSA MARIA FERNANDES MARTINS GIEHL ELY	R\$ 17.752,25	Bradesco	0337-9	0103764-1	corrente	
410	I	037.948.327-01	ROSANA DE CASSIA DA SILVA	R\$ 13.855,19	Itau	0283.	96624-0	corrente	
411	I	021.340.427-37	ROSANA DE REZENDE SILVA POLICARPO	R\$ 18.000,00	Itau	1871	06401-8	corrente	
412	I	019.759.727-08	ROSANE SOBRAL DE LIMA SILVA	R\$ 4.473,43	Itau	7759	17692-3	corrente	
413	I	584.109.703-25	ROSANGELA PENHA DO PAÇO SILVA	R\$ 5.986,70	Itau	0283.	40744-3		
414	I	115.994.087-83	ROSANGELA DA SILVA SOUZA NASCIMENTO	R\$ 6.316,61	Itau	6014	22143-3	corrente	
415	I	739.617.876-20	ROSE CLAIR DE OLIVEIRA AGANETE	R\$ 14.771,57	Itau	1399	40977-8	corrente	
416	I	034.415.697-41	ROSELI PEREIRA DA SILVA	R\$ 4.389,90	Itau	7759	04992-2	poupança	
417	I	035.126.807-39	ROSELI VIEIRA MONTEIRO ALAMO	R\$ 6.577,83	Itau	7450	07237-1	corrente	
418	I	922.060.427-20	ROSILANE FERREIRA DE SOUZA	R\$ 14.071,71	Itau	1871	09724-0	corrente	
419	I	070.234.497-44	ROSILENE APARECIDA SOARES VIANA	R\$ 18.000,00	Itaú	5812	03251-3		
420	I	150.649.907-40	SAMARA BARBOSA RODRIGUES	R\$ 6.342,27	cef	4840	00001407-9	poupança	
421	I	118.920.497-59	SAMARA DE SOUZA QUINTAES	R\$ 15.694,61	Itaú	1871	17408-0	corrente	
422	I	156.630.857-77	SARA CRISTINA SILVA QUIRINO BENEDITO	R\$ 4.536,21	Bradesco	868	19124-8		
423	I	746.524.607-59	SELMA DOS SANTOS CARDOSO	R\$ 5.722,25	cef	0229.	01300042449-5	poupança	
424	I	008.878.737-85	SELMA LUCAS DA SILVA COSTA	R\$ 4.668,56	Itau	0500.	01629181-89	corrente	
425	I	530.137.517-20	SERGIO LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO	R\$ 18.000,00	Itau	5659	29406-9		
426	I	939.761.787-72	SEVERINO DOMINGOS DE LIMA	R\$ 18.000,00	Itau	1871	00243-0	corrente	
427	I	130.657.737-32	SHEILA PATRICIA SIQUEIRA DURÃO	R\$ 5.001,08	Itau	1871	02876-5	corrente	
428	I	083.461.367-06	SHEYLA PEDROZA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	R\$ 8.414,32	Itau	4077	37009-8		
429	I	019.419.577-57	SHIRLEY DE SOUZA LIAO	R\$ 12.649,54	Itau	1871	08734-0	corrente	
430	I	737.999.127-20	SILAS DIAS DOS SANTOS	R\$ 6.212,57	santander	1530	01068660-8	corrente	
431	I	054.315.298-70	SILENE APARECIDA DA SILVA	R\$ 14.556,87	BB	6953-1	17469-6	corrente	

432	I	023.071.167-70	SILVANA SOUZA DE PAULA	R\$ 18.000,00	Itaú	229	68457-6	corrente		
433	I	248.519.735-00	SILVIA REGINA COELHO FAUSTINO DE ALMEIDA	R\$ 18.000,00	Itaú	7421	12181-0	corrente		
434	I	483.349.790-53	SIMONE CASARIN DE SOUSA	R\$ 18.000,00	Bradesco	0491.	0718780-7	corrente		
435	I	061.699.506-76	SIMONE LIMA FINOTI	R\$ 5.900,81	cef	0105.	010033237-1	corrente		
436	I	146.255.507-18	STEPHANIE BONFIM DOS SANTOS	R\$ 5.236,18	cef	0185.	00037823-1	poupança		
437	I	148.060.337-66	SUELLEN REGINA DOS SANTOS DAMASCENO OLIVEIRA	R\$ 9.441,05	cef	4944	08909-0	poupança		
438	I	854.883.724-15	SUELY GONÇALVES DA SILVA	R\$ 18.000,00	Itaú	9056	73742-3	corrente		
439	I	079.470.717-30	SUSANA GONÇALVES DOS SANTOS	R\$ 18.000,00	Itaú	1871	04731-0	corrente		
440	I	962.909.277-87	SUZANA MARIA DUTRA DA CRUZ MARTINS	R\$ 18.000,00	Itaú	8350	11240-8	corrente		
441	I	132.699.077-29	SYLVANIA ALICE TEIXEIRA ISRAEL	R\$ 6.595,26	Bradesco	6650	0015439-3	corrente		
442	I	163.054.737-90	TAINARA PAIVA DA SILVA TELES	R\$ 4.681,18	Itaú	7759	27990-9	corrente		
443	I	118.312.474-02	TAIZA TEREZA DE OLIVEIRA	R\$ 4.466,69	Bradesco	0663.	0239686-6	corrente		
444	I	142.949.347-00	TAMIRES CORREIA DOS SANTOS DE SOUZA	R\$ 4.490,63	Itaú	7450	24636-3	corrente		
445	I	024.883.267-04	TANIA MARIA CAVALCANTE GOULART	R\$ 18.000,00	Itaú	6289	16985-3			
446	I	079.357.117-04	TANIA MARIA FONSECA SANTOS	R\$ 6.820,52	Itaú	1216	12348-7	corrente		
447	I	843.157.091-15	TATIANA CORREIA DA SILVA	R\$ 18.000,00	cef	2289	00040202-4	corrente		
448	I	113.722.267-02	TATIANA DA CRUZ NASCIMENTO	R\$ 9.790,22	Itaú	1871	05309-4	corrente		
449	I	079.434.707-02	TATIANA MOREIRA DA SILVA	R\$ 17.648,32	BB	2968	371084	corrente		
450	I	083.097.217-06	TATIANA ROCHA FERREIRA	R\$ 18.000,00	cef	0232.	00144069-5	poupança		
451	I	093.113.497-80	TATIANA SANTOS TEIXEIRA QUERINO	R\$ 18.000,00	Itaú	0847.	22436-7	corrente		
452	I	095.080.517-36	TATIANE DA ROCHA FERREIRA	R\$ 18.000,00	Itaú	1871	06774-8	corrente		
453	I	138.963.207-50	TATIANE DA SILVA DE SOUSA	R\$ 4.531,83	Itaú	7722	24170-5			
454	I	037.592.137-07	TERESA CRISTINA SANTOS DE ASCENCAO	R\$ 18.000,00	Itaú	0283.	88640-6	corrente		
455	I	138.958.637-50	THAIS SANT ANA DE OLIVEIRA	R\$ 10.547,80	Itaú	6124	87376-8	corrente		
456	I	113.521.467-03	THAIS SILVA LEMOS	R\$ 7.436,85	Bradesco	3002	466984-3			
457	I	125.633.427-83	THAMARA DE ARAUJO CHAVES	R\$ 4.769,21	Itaú	6660	19011-4	corrente		
458	I	160.068.237-56	THAYNA GABRIELE GARCIA	R\$ 4.403,12	Bradesco	0868.	18740-2	corrente		
459	I	131.165.197-73	THIAGO DA SILVA NUNES SANTOS	R\$ 7.105,57	Itaú	.0283	90971-1	corrente		
460	I	368.390.888-20	THIAGO DE PAULA BENEVENTE	R\$ 13.024,39						
461	I	130.250.917-97	THIAGO DE SOUZA ALMEIDA	R\$ 7.286,98	Nubank	0001.	25925120-7	corrente		
462	I	135.014.217-45	THIAGO DE SOUZA ALVIM NASCIMENTO	R\$ 8.397,88	Itaú	1871	11756-8	corrente		
463	I	115.967.697-69	THIAGO VALVERDE MOTA	R\$ 9.281,16	Itaú	5577	22633-4	corrente		
464	I	802.077.747-49	VALDEMIR TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 3.610,35	CEF	0203.	00101499-0	poupança		
465	I	440.112.102-34	VALDILENE RAIMUNDA DA SILVA	R\$ 18.000,00	Itaú	0946.	41733-4	corrente		
466	I	082.375.207-00	VALERIA ROSA DA SILVA	R\$ 4.684,56	Itaú	7450	36298-8	poupança		
467	I	128.262.747-32	VALESCA SABRINA GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 6.373,45	Itaú	1871	14118-8			
468	I	139.312.717-73	VALESKA REJANE DA SILVA SOUZA	R\$ 7.238,35	Itaú	7722	28186-7	corrente		
469	I	123.678.967-98	VALMIR ROBERTO DA SILVA	R\$ 6.916,13	Itaú	6286-2	37013-2			
470	I	059.515.117-55	VANESSA ANDRADE DOS SANTOS	R\$ 9.755,62	BRB	356	356.133.296-1	corrente		
471	I	946.238.480-00	VANESSA BARBOSA GARCIA	R\$ 12.620,00	Banrisul	0100.	35.393381.0-3	corrente		
472	I	142.206.237-60	VANESSA DA GAMA FERREIRA	R\$ 6.405,29	Nubank	0001.	7972749-5	corrente		
473	I	081.643.197-32	VANESSA DE OLIVEIRA JACOVAZZO	R\$ 18.000,00	Itaú	3831	28451-2	corrente		
474	I	155.128.337-90	VANESSA DO CARMO RODRIGUES	R\$ 6.601,57	Itaú	1871	05463-9	corrente		
475	I	058.049.757-73	VANESSA MEDEIROS DE LIBERO DIAS	R\$ 4.482,10	Itaú	1871	049415531.			
476	I	127.606.587-67	VANESSA MENEZES DE SA PEDROSO	R\$ 15.827,87	Itaú	6165	05494-8	corrente		
477	I	934.033.217-20	VERA REGINA DOS SANTOS SANT'ANNA	R\$ 12.651,31	CEF	3637	720458-2	corrente		
478	I	089.045.057-98	VERONICA DA SILVA GOMES IZIDRO	R\$ 4.575,63	CEF	1619	000849119509-0	poupança		
479	I	147.223.717-09	VICTORIA BARROS CONCEICAO	R\$ 4.137,58	santander	3959	01081371-5	corrente		
480	I	059.796.047-07	VINICIUS ANTUNES DE AGUIAR	R\$ 7.375,42	Itaú	7450	.06358-6			
481	I	123.724.957-04	VINICIUS MALAQUIAS DOS SANTOS	R\$ 8.071,31	santander	3724	01098737-7	corrente		
482	I	122.693.297-59	VITOR ANDRADE COELHO	R\$ 18.000,00	Itaú	7041	14193-3	corrente	Flavio Branco Pereira	045.483.777-19
483	I	150.820.707-03	VITOR HUGO DE CARVALHO	R\$ 6.243,45	Itaú	6124	83558-5	corrente		
484	I	103.903.977-41	VITOR PALACIO FARIAS	R\$ 5.403,81	CEF	2376	00003689-0	poupança		
485	I	154.461.307-58	VITOR RODRIGUES SILVA DE SOUZA	R\$ 10.196,56	Bradesco	6874	5808-4			

486	I	160.656.847-75	VIVIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 5.233,48	Nubank	0001.	7236756-9	corrente	
487	I	129.816.807-50	WAGNER OLIVEIRA GOMES	R\$ 12.922,07	Itau	4878	30226-6	corrente	
488	I	056.302.197-74	WALKER JORGE LEITE NETO	R\$ 18.000,00	BB	5973-0	33352-2	corrente	
489	I	101.907.927-44	WALLACE CRISTIANO RIBEIRO	R\$ 3.185,00	Next	7160	572145-8	corrente	
490	I	154.419.287-86	WALLACE DOS SANTOS ROCHA	R\$ 4.508,16	santander	0924.	01026592-4	corrente	
491	I	113.482.217-04	WESIRLEY ROCHA DO ROSARIO	R\$ 6.360,51	santander	2094	01030190-3	corrente	
492	I	129.547.457-38	WESLEY CAMPOS GOIS DOS SANTOS	R\$ 7.164,46	Itaú	1871	12189-1	corrente	
493	I	118.156.417-46	WILIAN SILVA DOS SANTOS	R\$ 18.000,00	Itau	3212	15237-9	corrente	
494	I	114.815.167-28	WILLES DE SOUZA SENA	R\$ 7.883,80	Itau	1871	00560-7		
495	I	099.435.137-21	WILLIAM MOURA MENANO	R\$ 18.000,00	santander	3934	01088564-9	corrente	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 18/04/2022 e foi publicado em 25/04/2022 na(s) folha(s) 126/149 da edição: Ano 14 - nº 149 do DJE.

Proc. 0398439-14.2013.8.19.0001 - SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. X Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES (Adv(s). Dr(a). PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS (OAB/RJ-031636) MERKUR EDITORA LTDA. X Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS, Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES (Adv(s). Dr(a). CLEVERSON DE LIMA NEVES (OAB/RJ-069085), Dr(a). DOMINGOS FERNANDO REFINETTI (OAB/SP-046095), Dr(a). GUILHERME GASPARI COELHO (OAB/SP-271234), Dr(a). JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (OAB/RJ-069747), Dr(a). JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (OAB/SP-122443), Dr(a). BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (OAB/SP-248704), Dr(a). MARCELO SCOFANO OSSO JUNIOR (OAB/RJ-221951), Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). FELIPE DE OLIVEIRA STEFFEN (OAB/RS-095045), Dr(a). NELSON CANECA MEDRADO DIAS (OAB/RJ-094211) LIVRARIA CULTURAL DA GUANABANA, Dr(a). BRUNO DE SOUZA MIGUEL (OAB/RJ-165419), Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES, PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Dr(a). MARCELO FERREIRA DE MORAES (OAB/RJ-159821), Dr(a). CAIO SPINELLI RINO (OAB/SP-256482), Dr(a). LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (OAB/RJ-175354) Decisão: ...is e de avisos.No mais, aguarde-se o pagamento do crédito, de acordo com a regra prevista no art. 149, da Lei 11.101/05.11) Fls. 23509 - Petição da credora CALESITA INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA informando dados bancários:NADA A PROVER, tendo em vista que os dados bancários para efeito de pagamento dos créditos inscritos no QGC deverão ser informados diretamente ao AJ, via e-mail (pagamentohermes@cncadv.com.br). Ademais, ressalto que a expedição dos mandados de pagamento dar-se-á independente de conclusão, de acordo com as relações apresentadas nos autos, pelo AJ, contendo os nomes dos credores a serem pagos e os respectivos dados bancários, seguindo os moldes estabelecidos às fls. 22989-22990.12) Fls. 23512 - Manifestação do MP concordando com a expedição do mandado de pagamento em favor do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA:Face a concordância manifestada pelo AJ às fls. 23496/23497, EXPEÇA-SE mandado de pagamento em favor do escritório acima.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2022

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

26/04/2022



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Habilitante: LIVRARIA CULTURAL DA GUANABANA
Representante Legal: JOÃO MANUEL DE ALMEIDA
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1) Fls. 23354/23355 - Petição do AJ informando a relação dos credores aptos ao primeiro rateio:

Prossiga-se na forma já determinada nas r. decisões de fls. 22980/22982 e fls. 22989/22990, expedindo-se os mandados de pagamento com as cautelas de praxe.

2) Fls. 23370/23372 - Petição do credor LUCIANO ANTUNES LOPES requerendo sua inclusão no QGC, tendo em vista a procedência de sua habilitação de crédito:

Ao AJ sobre o alegado pelo credor trabalhista.

3) Fls. 23377/23380 - Embargos de Declaração apresentados por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

3.1) Certifique o cartório a tempestividade dos Embargos de Declaração.

3.2) Caso sejam tempestivos, intime-se o embargado para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.

4) Fls. 23385/23386, Fls. 23392/23393 e Fls. 23399/23400 - Petições idênticas de WANTUIL DE CASTRO JUNIOR requerendo a habilitação do seu crédito:

A habilitação de crédito deve ser instrumentalizada por via própria, nos termos do art. 10, § 5º c/c art. 13, ambos da LRE, mediante ação incidental, distribuída em apenso ao feito falimentar.

Desse modo, evidenciada a inadequação da via eleita pelo peticionário, e considerada a necessidade de aproveitamento dos atos processuais praticados quando não eivados de nulidade, DESENTANHEM-SE os 3 (três) petítórios juntamente com os documentos que o instruem, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, a partir da autuação do petítório de fls. 23385/23386.

Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

5) Fls. 23435/23439 - Manifestação das falidas a respeito dos embargos de declaração interpostos pelo ERJ às fls. 23.099/23101:

5.1) CUMPRA-SE fls. 23138-23141, item "16.1".

5.2) Caso sejam tempestivos, intime-se a massa para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.

6) Fls. 23441/23443 - Petição do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO:

A manifestação do peticionário restou devidamente apreciada nos termos de fls. 22980-22982, item "1.4". NADA A PROVER, uma vez mais.

7) Fls. 23456/23458 - Petição de RICARDO MARCOS FÜCHER sobre suposto extravio do seu pedido de habilitação de crédito:

7.1) Certifique o cartório quanto ao extravio da petição cuja cópia está colacionada às fls. 23459/23460.

7.2) Em sendo localizada a petição e seus respectivos anexos, INSTAURE-SE feito incidental de habilitação de crédito em apenso. Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

7.3) Em não sendo localizada a petição, DESENTANHE-SE a cópia do petítório colacionado às fls. 23459/23460, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, devendo o credor providenciar a juntada dos documentos pertinentes.

Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

8) Fls. 23465/23468 - Petição do Escritório SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA requerendo reserva de honorários contratuais em face do patrocínio prestado aos credores Fábio Pereira Cardoso, Jorge Vasconcelos Mallet da Silva e Vanessa de Oliveira Jacovazzo:

O escritório que ora peticiona nos autos prestou serviços advocatícios aos credores que o contrataram, inexistindo qualquer relação jurídica entre a banca advocatícia e a massa falida destes autos.

É dizer que os advogados contratados pelos credores não ostentam crédito algum em desfavor da massa falida, senão exclusivamente quanto àqueles que os contrataram.

De sorte que se afigura manifestamente incabível a reserva de crédito ora pleiteada, a qual, pelos fundamentos expendidos, INDEFIRO.

I-se. Ciência ao MP.

9) Fls. 23496/23503 - Petição do AJ:

Ao MP. Após, voltem os autos conclusos.

10) Fls. 23505 - Petição de LÓGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. juntando substabelecimento:

NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.

No mais, aguarde-se o pagamento do crédito, de acordo com a regra prevista no art. 149, da Lei 11.101/05.

11) Fls. 23509 - Petição da credora CALESITA INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA informando dados bancários:

NADA A PROVER, tendo em vista que os dados bancários para efeito de pagamento dos créditos inscritos no QGC deverão ser informados diretamente ao AJ, via e-mail (pagamentohermes@cncadv.com.br).

Ademais, ressalto que a expedição dos mandados de pagamento dar-se-á independente de conclusão, de acordo com as relações apresentadas nos autos, pelo AJ, contendo os nomes dos credores a serem pagos e os respectivos dados bancários, seguindo os moldes estabelecidos às fls. 22989-22990.

12) Fls. 23512 - Manifestação do MP concordando com a expedição do mandado de pagamento em favor do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA:

Face a concordância manifestada pelo AJ às fls. 23496/23497, EXPEÇA-SE mandado de pagamento em favor do escritório acima.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Habilitante: LIVRARIA CULTURAL DA GUANABANA
Representante Legal: JOÃO MANUEL DE ALMEIDA
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **CLEVERSON DE LIMA NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1) Fls. 23354/23355 - Petição do AJ informando a relação dos credores aptos ao primeiro rateio:

Prossiga-se na forma já determinada nas r. decisões de fls. 22980/22982 e fls. 22989/22990, expedindo-se os mandados de pagamento com as cautelas de praxe.

2) Fls. 23370/23372 - Petição do credor LUCIANO ANTUNES LOPES requerendo sua inclusão no QGC, tendo em vista a procedência de sua habilitação de crédito:

Ao AJ sobre o alegado pelo credor trabalhista.

3) Fls. 23377/23380 - Embargos de Declaração apresentados por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

3.1) Certifique o cartório a tempestividade dos Embargos de Declaração.

3.2) Caso sejam tempestivos, intime-se o embargado para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.

4) Fls. 23385/23386, Fls. 23392/23393 e Fls. 23399/23400 - Petições idênticas de WANTUIL DE CASTRO JUNIOR requerendo a habilitação do seu crédito:

A habilitação de crédito deve ser instrumentalizada por via própria, nos termos do art. 10, § 5º c/c art. 13, ambos da LRE, mediante ação incidental, distribuída em apenso ao feito falimentar.

Desse modo, evidenciada a inadequação da via eleita pelo peticionário, e considerada a necessidade de aproveitamento dos atos processuais praticados quando não eivados de nulidade, DESENTRANHEM-SE os 3 (três) petítórios juntamente com os documentos que o instruem, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, a partir da autuação do petítório de fls. 23385/23386.

Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

5) Fls. 23435/23439 - Manifestação das falidas a respeito dos embargos de declaração interpostos pelo ERJ às fls. 23.099/23101:

5.1) CUMPRA-SE fls. 23138-23141, item "16.1".

5.2) Caso sejam tempestivos, intime-se a massa para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.

6) Fls. 23441/23443 - Petição do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO:

A manifestação do peticionário restou devidamente apreciada nos termos de fls. 22980-22982, item "1.4". NADA A PROVER, uma vez mais.

7) Fls. 23456/23458 - Petição de RICARDO MARCOS FÜCHER sobre suposto extravio do seu pedido de habilitação de crédito:

7.1) Certifique o cartório quanto ao extravio da petição cuja cópia está colacionada às fls. 23459/23460.

7.2) Em sendo localizada a petição e seus respectivos anexos, INSTAURE-SE feito incidental de habilitação de crédito em apenso. Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

7.3) Em não sendo localizada a petição, DESENTRANHE-SE a cópia do petítório colacionado às fls. 23459/23460, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, devendo o credor providenciar a juntada dos documentos pertinentes.

Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

8) Fls. 23465/23468 - Petição do Escritório SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA requerendo reserva de honorários contratuais em face do patrocínio prestado aos credores Fábio Pereira Cardoso, Jorge Vasconcelos Mallet da Silva e Vanessa de Oliveira Jacovazzo:

O escritório que ora peticiona nos autos prestou serviços advocatícios aos credores que o contrataram, inexistindo qualquer relação jurídica entre a banca advocatícia e a massa falida destes autos.

É dizer que os advogados contratados pelos credores não ostentam crédito algum em desfavor da massa falida, senão exclusivamente quanto àqueles que os contrataram.

De sorte que se afigura manifestamente incabível a reserva de crédito ora pleiteada, a qual, pelos fundamentos expendidos, INDEFIRO.

I-se. Ciência ao MP.

9) Fls. 23496/23503 - Petição do AJ:

Ao MP. Após, voltem os autos conclusos.

10) Fls. 23505 - Petição de LÓGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. juntando substabelecimento:

NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.

No mais, aguarde-se o pagamento do crédito, de acordo com a regra prevista no art. 149, da Lei 11.101/05.

11) Fls. 23509 - Petição da credora CALESITA INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA informando dados bancários:

NADA A PROVER, tendo em vista que os dados bancários para efeito de pagamento dos créditos inscritos no QGC deverão ser informados diretamente ao AJ, via e-mail (pagamentohermes@cncadv.com.br).

Ademais, ressalto que a expedição dos mandados de pagamento dar-se-á independente de conclusão, de acordo com as relações apresentadas nos autos, pelo AJ, contendo os nomes dos credores a serem pagos e os respectivos dados bancários, seguindo os moldes estabelecidos às fls. 22989-22990.

12) Fls. 23512 - Manifestação do MP concordando com a expedição do mandado de pagamento em favor do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA:

Face a concordância manifestada pelo AJ às fls. 23496/23497, EXPEÇA-SE mandado de pagamento em favor do escritório acima.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Habilitante: LIVRARIA CULTURAL DA GUANABANA
Representante Legal: JOÃO MANUEL DE ALMEIDA
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES
Arrematante: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1) Fls. 23354/23355 - Petição do AJ informando a relação dos credores aptos ao primeiro rateio:

Prossiga-se na forma já determinada nas r. decisões de fls. 22980/22982 e fls. 22989/22990, expedindo-se os mandados de pagamento com as cautelas de praxe.

2) Fls. 23370/23372 - Petição do credor LUCIANO ANTUNES LOPES requerendo sua inclusão no QGC, tendo em vista a procedência de sua habilitação de crédito:

Ao AJ sobre o alegado pelo credor trabalhista.

3) Fls. 23377/23380 - Embargos de Declaração apresentados por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

3.1) Certifique o cartório a tempestividade dos Embargos de Declaração.

3.2) Caso sejam tempestivos, intime-se o embargado para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.

4) Fls. 23385/23386, Fls. 23392/23393 e Fls. 23399/23400 - Petições idênticas de WANTUIL DE CASTRO JUNIOR requerendo a habilitação do seu crédito:

A habilitação de crédito deve ser instrumentalizada por via própria, nos termos do art. 10, § 5º c/c art. 13, ambos da LRE, mediante ação incidental, distribuída em apenso ao feito falimentar.

Desse modo, evidenciada a inadequação da via eleita pelo peticionário, e considerada a necessidade de aproveitamento dos atos processuais praticados quando não eivados de nulidade, DESENTANHEM-SE os 3 (três) petítórios juntamente com os documentos que o instruem, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, a partir da autuação do petítório de fls. 23385/23386.

Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

5) Fls. 23435/23439 - Manifestação das falidas a respeito dos embargos de declaração interpostos pelo ERJ às fls. 23.099/23101:

5.1) CUMPRA-SE fls. 23138-23141, item "16.1".

5.2) Caso sejam tempestivos, intime-se a massa para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.

6) Fls. 23441/23443 - Petição do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO:

A manifestação do peticionário restou devidamente apreciada nos termos de fls. 22980-22982, item "1.4". NADA A PROVER, uma vez mais.

7) Fls. 23456/23458 - Petição de RICARDO MARCOS FÜCHER sobre suposto extravio do seu pedido de habilitação de crédito:

7.1) Certifique o cartório quanto ao extravio da petição cuja cópia está colacionada às fls. 23459/23460.

7.2) Em sendo localizada a petição e seus respectivos anexos, INSTAURE-SE feito incidental de habilitação de crédito em apenso. Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

7.3) Em não sendo localizada a petição, DESENTANHE-SE a cópia do petítório colacionado às fls. 23459/23460, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, devendo o credor providenciar a juntada dos documentos pertinentes.

Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

8) Fls. 23465/23468 - Petição do Escritório SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA requerendo reserva de honorários contratuais em face do patrocínio prestado aos credores Fábio Pereira Cardoso, Jorge Vasconcelos Mallet da Silva e Vanessa de Oliveira Jacovazzo:

O escritório que ora peticiona nos autos prestou serviços advocatícios aos credores que o contrataram, inexistindo qualquer relação jurídica entre a banca advocatícia e a massa falida destes autos.

É dizer que os advogados contratados pelos credores não ostentam crédito algum em desfavor da massa falida, senão exclusivamente quanto àqueles que os contrataram.

De sorte que se afigura manifestamente incabível a reserva de crédito ora pleiteada, a qual, pelos fundamentos expendidos, INDEFIRO.

I-se. Ciência ao MP.

9) Fls. 23496/23503 - Petição do AJ:

Ao MP. Após, voltem os autos conclusos.

10) Fls. 23505 - Petição de LÓGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. juntando substabelecimento:

NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.

No mais, aguarde-se o pagamento do crédito, de acordo com a regra prevista no art. 149, da Lei 11.101/05.

11) Fls. 23509 - Petição da credora CALESITA INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA informando dados bancários:

NADA A PROVER, tendo em vista que os dados bancários para efeito de pagamento dos créditos inscritos no QGC deverão ser informados diretamente ao AJ, via e-mail (pagamentohermes@cncadv.com.br).

Ademais, ressalto que a expedição dos mandados de pagamento dar-se-á independente de conclusão, de acordo com as relações apresentadas nos autos, pelo AJ, contendo os nomes dos credores a serem pagos e os respectivos dados bancários, seguindo os moldes estabelecidos às fls. 22989-22990.

12) Fls. 23512 - Manifestação do MP concordando com a expedição do mandado de pagamento em favor do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA:

Face a concordância manifestada pelo AJ às fls. 23496/23497, EXPEÇA-SE mandado de pagamento em favor do escritório acima.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 26/04/2022

Data 26/04/2022

Informações habilitação de crédito já existente em nome de WANTUIL
DE CASTRO JUNIOR: 0035648-67.2022.8.19.0001.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 26/04/2022

Data 26/04/2022

Descrição Fls. 23.515/23.517, item 3: Os Embargos de Declaração de fls. 23.377/23.380 opostos por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. são tempestivos. Ao Embargado para apresentar contrarrazões;



Processo Eletrônico

Processo : **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Fls. 23.515/23.517, item 3: Os Embargos de Declaração de fls. 23.377/23.380 opostos por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. são tempestivos. Ao Embargado para apresentar contrarrazões;

Rio de Janeiro, 26/04/2022.

Monica Pinto Ferreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23655

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

26/04/2022



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

No. do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Destinatário: **PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Fls. 23.515/23.517, item 3: Os Embargos de Declaração de fls. 23.377/23.380 opostos por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. são tempestivos. Ao Embargado para apresentar contrarrazões;

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

No. do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Destinatário: **CLEVERSON DE LIMA NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Fls. 23.515/23.517, item 3: Os Embargos de Declaração de fls. 23.377/23.380 opostos por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. são tempestivos. Ao Embargado para apresentar contrarrazões;

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

No. do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Fls. 23.515/23.517, item 3: Os Embargos de Declaração de fls. 23.377/23.380 opostos por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. são tempestivos. Ao Embargado para apresentar contrarrazões;

Atualizado em 26/04/2022

Data 26/04/2022

Descrição Fls. 23.515/23.517- Certifico que:

item 4 : Autuada habilitação de crédito nº 0035648-67.2022.8.19.0001 em nome de WANTUIL DE CASTRO JUNIOR;

item 5.1: Ratifico certidão de fls. 23.152 para informar a tempestividade dos Embargos. O(s) Embargado(s) foi(ram) intimado(s) conforme certidão de fls. 23.426, 23.432 e 23.433, sem apresentação de resposta até presente data;

item 7: Certifico o extravio da referida peça, tendo sido autuado a habilitação de crédito nº 0101471-85.2022.8.19.0001 em nome de RICARDO MARCOS FÜCHER, conforme determinado no item 7.3;

item 12: expedido mandado de pagamento nº 2472999 em nome do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA;

Certifico ainda que a serventia está providenciando, por etapas, o cadastramento dos credores indicados às fls. 23.571/23.585 no sistema informatizado, a fim de viabilizar a expedição dos mandados de pagamento eletrônico.

Foram cumpridas todas as demais determinações judiciais até aqui proferidas.

O referido é verdade e dou fé.

Processo Eletrônico

Processo : **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Fls. 23.515/23.517- Certifico que:

item 4 : Autuada habilitação de crédito nº 0035648-67.2022.8.19.0001 em nome de WANTUIL DE CASTRO JUNIOR;

item 5.1: Ratifico certidão de fls. 23.152 para informar a tempestividade dos Embargos. O(s) Embargado(s) foi(ram) intimado(s) conforme certidão de fls. 23.426, 23.432 e 23.433, sem apresentação de resposta até presente data;

item 7: Certifico o extravio da referida peça, tendo sido autuado a habilitação de crédito nº 0101471-85.2022.8.19.0001 em nome de RICARDO MARCOS FÜCHER, conforme determinado no item 7.3;

item 12: expedido mandado de pagamento nº 2472999 em nome do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA;

Certifico ainda que a serventia está providenciando, por etapas, o cadastramento dos credores indicados às fls. 23.571/23.585 no sistema informatizado, a fim de viabilizar a expedição dos mandados de pagamento eletrônico.

Foram cumpridas todas as demais determinações judiciais até aqui proferidas.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 26/04/2022.

Monica Pinto Ferreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23655

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	27/04/2022
Data da Juntada	27/04/2022
Tipo de Documento	Documento
Texto	





Av. XV de Novembro, 701, 2º andar
Maringá - Paraná - Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1248

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ- PR.

"Uma pessoa inteligente aprende com os seus erros, uma pessoa sábia aprende com os erros dos outros." (Augusto Cury)

Autos n. 0002053-52.2017.8.16.0190

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, já qualificada nos autos supra, vem por seu procurador judicial ao final assinado, à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei n. 6.830/1980¹ (Lei de Execução Fiscal) c/c Lei n. 13.105/2015² (Código de Processo Civil) aplicado subsidiariamente e Lei n. 5.172/1966³ (Código Tributário Nacional), vem **EXPOR e ao FINAL REQUERER** o que for de direito.

Excelência, esta municipalidade requer a penhora no rosto dos autos do processo de falência da executada uma vez que a empresa executada teve sua falência decretada perante os autos de n.º 0398439-14.2013.8.19.0001 que tramita perante a 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro-RJ, motivo pelo qual, a Exequente requer que seja procedido a penhora no rosto dos autos acima mencionado no valor de R\$ 44.207,58 (conforme memória de cálculo em anexo), bem como dos honorários advocatícios no valor de R\$ 4.420,75.

Outrossim, deverá ser ressalvado no ofício em caso de saldo residual do ativo da executada que seja procedido a intimação do fisco municipal para que apresente os valores devido a título de juros de mora. Requer posteriormente, a intimação da executada, na pessoa do seu administrador judicial DR. GUSTAVO BANHO LICKS, inscrito na OAB/RJ 176.184, localizado RUA SAO JOSE, 40; COB 01 CENTRO, RIO DE JANEIRO -RJ CEP: 20.010-020, para querendo apresentar a defesa que julgar necessário

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Maringá, data sistema.

LUIS HENRIQUE FERNANDES
PROCURADOR MUNICIPAL

¹ Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

² Art. 1º-A execução judicial para cobrança da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas autarquias será regida por esta Lei e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil.

³ Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.





Av. XV de Novembro, 701, 2º andar
Maringá - Paraná - Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1248

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OJPR
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JSDU LAKMM KTF9T N9M9Y





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR
- CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0002053-52.2017.8.16.0190
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$26.162,13
Exequente(s): • Município de Maringá/PR
Executado(s): • SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A

DECISÃO

O exequente requereu a penhora no rosto dos autos de falência (seq.62.1).

Conforme estabelece o art. 29 da Lei de Execuções Fiscais, que segue a determinação do art. 187 do Código Tributário Nacional, a cobrança judicial da dívida da Fazenda Pública não se sujeita à habilitação em falência, mas submete-se à classificação dos créditos. Portanto, **DEFIRO** o pedido formulado pelo exequente e determino a penhora no rosto dos autos de falência n. 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro - RJ.

Oficie-se para fins de penhora no rosto dos autos, na forma do art. 860 do Código de Processo Civil.

1. Havendo êxito no cumprimento na penhora, intime-se o Executado para, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo legal. Certifique-se.

2. Não havendo oposição de embargos à execução fiscal, intime-se o exequente, no prazo de 30 (trinta) dias, para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito.

3. Decorrido o prazo, em nada sendo requerido, arquivem-se provisoriamente os autos até manifestação da parte interessada ou ocorrência da prescrição intercorrente.

4. Ultrapassado o lapso temporal de 5 (cinco) anos do arquivamento provisório, deverá a Secretaria intimar o exequente para se manifestar sobre a prescrição operada nos autos, no prazo de 15 dias e, em seguida, conclusos para sentença.

Caso o executado já tenha sido integrado ao processo, observe-se a necessidade de sua prévia intimação, considerando o direito ao poder de influência das partes na formação do convencimento do juiz, incorporado ao sistema processuais vigente (art. 10 do CPC).

5. Se a Fazenda Pública requerer a suspensão da execução pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Secretaria deverá promovê-la, sem necessidade de nova conclusão, devendo apenas certificar nos autos a medida em cumprimento ao presente item.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Débitos x Contribuinte

Filtros: Aberto/Devedor Geral Sit. Legal=Todas, Exercício=2013, Dívida=101, SubDívida=7, Vencimento=Geral

Contribuinte: **1072164 - SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A**

Cadastro: 2 - 137838 F.: F.: F.: Comp.: BLOCO 01 - SALA 202 E 302

Endereço Cadastro: - RUA VICTOR CIVITA, Nº: 77

Bairro: BARRA DA TIJUCA

Exercício	Div.	Descrição	Sub	Parc.	Vencimento	Valor Principal	Acréscimos	Total	
2013	101	PROCON FISCALIZAÇÃO	7	1	11/09/2013	14.000,00	30.207,58	44.207,58	NO.AJ
Total Cadastro:						14.000,00	30.207,58	44.207,58	
Total Contribuinte:						14.000,00	30.207,58	44.207,58	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/2019
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8QA CCE5U YVRCM 593CK



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone:
(44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

Processo: 0002053-52.2017.8.16.0190

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$26.162,13

Exequente(s): • Município de Maringá/PR (CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06)
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 701 - ZONA 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-230

Executado(s): • SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A (CPF/CNPJ:
33.068.883/0001-20)
Rua São José, 40 COB. 01 - Centro - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.010-020

Ofício nº 325/2022-letb

Em caso de resposta, que poderá ser encaminhada para mar-16vj-s@tjpr.jus.br, mencionar o número dos autos.

Maringá, data da assinatura digital.

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, em referência aos autos nº **0002053-52.2017.8.16.0190** de 1116 - Execução Fiscal movida por Município de Maringá/PR, contra SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A, solicito a Vossa Senhoria que proceda a **Penhora no Rosto dos Autos** de falência n. 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro - RJ, para o bloqueio do crédito principal e honorários advocatícios no valor de R\$ 44.207,58, atualizado até 15/10/2021, a ser corrigido diariamente, acrescido das custas processuais e demais cominações legais, para a garantia dos presentes autos.

Fica o Sr. Escrivão intimado no sentido de que seja averbada a constrição na capa dos autos para que se torne efetiva, sobre os bens que, oportunamente, forem adjudicados ou vierem a caber ao devedor.

Valho-me do ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Fabiano Rodrigo de Souza

Juiz de Direito

Ilmo(a). Senhor(a) Escrivão(ã)

7º Vara Empresarial do Rio de Janeiro-RJ

Rio de Janeiro - PR





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela,, 134, Bloco B - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20081312 - Fone: (21)99557 3277 - www.jfrj.jus.br e 55 21 99557 3277 por whatsapp - Email: 01vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0123035-66.2016.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

OFÍCIO Nº 510003981167

Rio de Janeiro, 05/11/2020

Chave do Processo: 288619285818

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903
E-MAIL: cap07vemp@tjrj.jus.br

Vosso Processo: 0398439-14.2013.819.0001

Senhor Juiz

Tendo em vista que os autos de falência da executada acima mencionados tramitam nessa Vara, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de que seja este Juízo informado acerca da reserva de crédito requerida por meio do ofício nº OFI.0046.000524-6/2017, de 18/12/2017 (cópia anexa).

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

0123035-66.2016.4.02.5101

510003981167 .V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro



EXECUÇÃO FISCAL Nº 0152766-44.2015.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

OFÍCIO Nº 510001040003

Data: Rio de Janeiro, 13/06/2019

Chave do Processo: 921356974618

Ao:

EXMO. SR.

DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL

COMARCA DA CAPITAL

AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 - LAMINA CENTRAL – CENTRO

N E S T A

CEP 20020-903

Vosso: 0398439.14.2013.8.19.0001

Senhor Juiz

Tendo em vista que os autos da falência da executada tramitam nessa Vara, solicito a Vossa Excelência que determine a reserva de crédito necessária à garantia da dívida, no valor de **R\$ 735,50**, atualizado até 12/2015, que deverá ser imediatamente atualizado à época da liquidação da falência, observada a ordem de preferência, na forma prevista nos artigos 186 e 188, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Documento eletrônico assinado por **EDWARD CARLYLE SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001040003v2** e do código CRC **01ca4e23**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDWARD CARLYLE SILVA

Data e Hora: 14/6/2019, às 13:8:0

0152766-44.2015.4.02.5101

510001040003.V2



10/03/2022

Número: **0846856-65.2018.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execução Fiscal de Belém**

Última distribuição : **21/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 335.763,63**

Assuntos: **ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ESTADO DO PARÁ (EXEQUENTE)			
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
5753111	02/08/2018 11:09	Despacho	Despacho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO

0846856-65.2018.8.14.0301

ESTADO DO PARÁ

EXECUTADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

null

R.H.

01. Estando em termos a petição inicial, na forma do art. 6º da Lei nº 6.830/1980, defiro-a.

02. Cite-se pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º, da Lei 6.830/1980, para em 05 (cinco) dias pagar a dívida ou garantir a execução.

03. Não sendo efetuado o pagamento e não sendo garantida a execução, retornem os autos conclusos para **penhora** de valores, que pode ser feita através do BACENJUD.

04. Em caso de pagamento e não oferecimento de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, acrescido das custas judiciais.

P.R.I.C.

BELÉM, 23 de julho de 2018

Mônica Maués Naif Daibes

Juíza de Direito titular da 3ª Vara de Execução Fiscal





10/03/2022

Número: **0846856-65.2018.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execução Fiscal de Belém**

Última distribuição : **21/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 335.763,63**

Assuntos: **ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ESTADO DO PARÁ (EXEQUENTE)			
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
5748821	21/07/2018 00:09	Inicial SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES SA 201800013704 CDA	Petição



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA

ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 05.054.861/0001-76 representado por sua Procuradoria Geral do Estado, neste ato por intermédio de seu Procurador(a) ao final subscrito(a), cujos os poderes faz prova mediante o termo de posse anexo, vem, perante V.Ex^a, com fundamento nas disposições da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, nas normas do Novo Código de Processo Civil e nas demais normas aplicáveis à matéria, promover a presente **EXECUÇÃO FISCAL** contra **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A**, CNPJ/CPF: 33.068.883/0002-01, residente e domiciliado no(a) AV BRASIL 44228, Bairro: CAMPO GRANDE, CEP: 23078-000, no Município de RIO DE JANEIRO-RJ, para cobrança da(s) dívida(s) ativa(s), consoante a especificação abaixo:

O exequente é credor da acionada na quantia de **R\$ 335.763,63 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)**, inclusa(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, abaixo relacionada(s), constituída(s) pela(s) parcela(s) ali especificada(s), não tendo sido possível o recebimento amigável do(s) aludido(s) crédito(s).

Nº Certidão DA	Proc.Origem	Proc.SEFA	AINF	Data de Inscrição	Nº Livro	Nº Folha	T.I. de Atualização
2017570004661-2	1625/2013		352013510001625	08/03/2017	010	001	18/05/2012
2015570011037-5	251/2011		492011510000251	07/07/2015	010	001	16/09/2011
2015570005678-8	98/2013		352013510000098	23/04/2015	010	001	19/03/2012
2017570004662-0	5285/2013		352013510005285	08/03/2017	010	001	15/04/2013
2017570004657-4	1627/2013		352013510001627	08/03/2017	010	001	18/05/2012
2017570004654-0	1492/2013		352013510001492	08/03/2017	010	001	20/04/2012
2017570004659-0	348/2012		492012510000348	08/03/2017	010	001	03/07/2012
2017570004658-2	1531/2013		352013510001531	08/03/2017	010	001	30/04/2012
2017570004663-9	17412/2013		352013510017412	08/03/2017	010	001	13/02/2013
2017570004660-4	243/2013		352013510000243	08/03/2017	010	001	13/02/2012
2017570004655-8	5284/2013		352013510005284	08/03/2017	010	001	08/03/2013
2015570005674-5	281/2011		492011510000281	23/04/2015	010	001	17/10/2011
2017570004656-6	5287/2013		352013510005287	08/03/2017	010	001	22/04/2013
2015570005681-8	1468/2013		352013510001468	23/04/2015	010	001	16/04/2012

Assim sendo, na forma do disposto no art. 8º da Lei nº 6.830/80 e no art. 212, §2º do Novo Código de Processo Civil, requer:

I – A citação do(a) executado(a), **pelos correios, com aviso de recepção, nos termos do art. 8º I da LEF**, para pagar o débito no prazo legal, acrescido de juros, tendo por base de cálculo o valor atualizado do débito principal, correção monetária, honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da dívida, e demais cominações legais; ou garantir a execução, no prazo legal, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;

Rua dos Tamoios, 1671, Batista Campos, Belém/PA CEP 66.025-540
Fax: (91) 3344-2726, Fone: (91) 3344-2763 chefiagab@pge.pa.gov.br



II- Que conste no mandado de citação a possibilidade de parcelamento do débito, observados os requisitos e condições previstos na legislação tributária, a ser realizado em uma unidade da SEFA-PA;

III- Caso seja citado(a), e não haja manifestação do(a) devedor(a) que se efetive Penhora online **via BACENJUD**, bem como se proceda a **inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes, nos termos do Art. 782 § 3º CPC, via SERASAJUD**, cujo cadastro de membros do judiciário é realizado no site www.cnj.jus.br/sistemas/serasajud;

IV- Não sendo o devedor encontrado no endereço indicado, o Estado solicita seja feita a **citação pessoal, por oficial de justiça**, sem prejuízo do imediato **arresto executivo de bens, inclusive via BACENJUD, na forma do art. 830, CPC**.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 335.763,63 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)**.

São os termos em que pede deferimento.

Belém, 17 de Julho de 2018

Procurador do Estado do Pará

Rua dos Tamoios, 1671, Batista Campos, Belém/PA CEP 66.025-540
Fax: (91) 3344-2726, Fone: (91) 3344-2763 chefiagab@pge.pa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	N.º: 2017570004661-2
--	----------------------

Nº do Termo	Data Inscrição	Livro	Folha	Proc.Orig.	Proc. Sefa
2017570004661-2	08/03/2017	010	001	1.625/2013	-

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A					
CIRCUNSCRIÇÃO: CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		INSC. ESTADUAL: 15.188.758-6		CNPJ/CPF: 33.068.883/0002-01	
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria				CÓDIGO ATIVIDADE(CNAE): 4646001	
LOGRADOURO E NÚMERO: AVE BRASIL, 44228					
BAIRRO: CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 23.078-000	FONE/FAX: (000)0000-0000	

RESPONSÁVEIS (SÓCIOS E OUTROS)

NOME	CPF	ENDEREÇO
BEATRIZ BACH	606.730.527-53	RUA R VICTOR CIVITA, 77, BL1 ED 6 20 ANDAR - BARRA DA TIJUCA/RJ

ORIGEM DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA
------------------	----------------------------

AINF N.º: 352013510001625	LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"
---------------------------	-------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

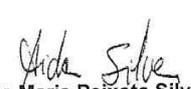
TIPO DE TRIBUTO: DÍVIDA ATIVA ICMS	TERMOS INICIAIS DE	
	ATUALIZAÇÃO	JUROS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 18/05/2012 03:05:00	18/05/2012	18/05/2012
VALORES ORIGINAIS (R\$): 1.871,05	-----	-----

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	VALORES EM (UPF-PA)	VALORES EM (R\$)
PRINCIPAL(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	247,64	801,46
MULTA	520,05	1.683,09
JUROS DE MORA	146,11	472,87
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA	913,80	2.957,42

VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS POR EXTENSO:
Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos

Cumprindo determinação legal, procedi a apuração e a inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, no decreto n.º 3.942 de 20 de março de 2000 e no Decreto n.º 5.204, de 18 de março de 2002, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos TERMOS iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém(PA), 08 de Março de 2017


Aida Maria Peixoto Silva
 Coordenadora de Controle da Dívida Ativa


Edna de Nazaré C. Fraga
 Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

Funcionário responsável: 8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	N.º: 2015570011037-5
--	----------------------

Nº do Termo	Data Inscrição	Livro	Folha	Proc.Orig.	Proc. Sefa
2015570011037-5	07/07/2015	010	001	251/2011	-

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A					
CIRCUNSCRIÇÃO: CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		INSC. ESTADUAL: 15.188.758-6		CNPJ/CPF: 33.068.883/0002-01	
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria				CÓDIGO ATIVIDADE(CNAE): 4646001	
LOGRADOURO E NÚMERO: AVE BRASIL, 44228					
BAIRRO: CAMPO GRANDE		MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		UF: RJ	CEP: 23.078-000
FONE/FAX: (000)0000-0000					

RESPONSÁVEIS (SÓCIOS E OUTROS)

NOME	CPF	ENDEREÇO
BEATRIZ BACH	606.730.527-53	RUA R VICTOR CIVITA, 77, BL1 ED 6 2º ANDAR - BARRA DA TIJUCA/RJ

ORIGEM DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA
AINF N.º: 492011510000251	LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

TIPO DE TRIBUTO: DÍVIDA ATIVA ICMS	TERMOS INICIAIS DE	
	ATUALIZAÇÃO	JUROS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 16/09/2011 09:45:00	16/09/2011	16/09/2011
VALORES ORIGINAIS (R\$): 933,92	-----	-----

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	VALORES EM (UPF-PA)	VALORES EM (R\$)
PRINCIPAL(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	130,87	358,35
MULTA	274,83	752,54
JUROS DE MORA	60,20	164,84
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA	465,90	1.275,73

VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS POR EXTENSO:
Um Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Tres Centavos

Cumprindo determinação legal, procedi a apuração e a inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, no decreto n.º 3.942 de 20 de março de 2000 e no Decreto n.º 5.204, de 18 de março de 2002, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos TERMOS iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém(PA), 08 de Março de 2017

Aida Silva
Aida Maria Peixoto Silva
Coordenadora de Controle da Dívida Ativa

Edna Nazaré C. Farage
Edna de Nazaré C. Farage
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

Funcionário responsável: 8





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					N.º: 2015570005678-8	
Nº do Termo	Data Inscrição	Livro	Folha	Proc.Orig.	Proc. Sefa	
2015570005678-8	23/04/2015	010	001	98/2013	-	
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO						
DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A						
CIRCUNSCRIÇÃO: CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA			INSC. ESTADUAL: 15.188.758-6	CNPJ/CPF: 33.068.883/0002-01		
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			CÓDIGO ATIVIDADE(CNAE): 4646001			
LOGRADOURO E NÚMERO: AVE BRASIL, 44228						
BAIRRO: CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 23.078-000	FONE/FAX: (000)0000-0000		
RESPONSÁVEIS (SÓCIOS E OUTROS)						
NOME		CPF	ENDEREÇO			
BEATRIZ BACH		606.730.527-53	RUA R VICTOR CIVITA, 77, BL1 ED 6 20 ANDAR - BARRA DA TIJUCA/RJ			
ORIGEM DA DÍVIDA			FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA			
AINF N.º: 352013510000098			LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"			
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA						
TIPO DE TRIBUTO: DÍVIDA ATIVA ICMS		TERMOS INICIAIS DE				
		ATUALIZAÇÃO	JUROS			
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 19/03/2012 11:26:00		19/03/2012	19/03/2012			
VALORES ORIGINAIS (R\$): 4.000,20		-----	-----			
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		VALORES EM (UPF-PA)		VALORES EM (R\$)		
PRINCIPAL(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		529,45		1.449,74		
MULTA		1.111,84		3.044,44		
JUROS DE MORA		201,19		550,90		
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA		1.842,48		5.045,08		
VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS POR EXTENSO: Cinco Mil e Quarenta e Cinco Reais e Oito Centavos						

Cumprindo determinação legal, procedi a apuração e a inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei n.º 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, no decreto n.º 3.942 de 20 de março de 2000 e no Decreto n.º 5.204, de 18 de março de 2002, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos TERMOS iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém(PA), 08 de Março de 2017

Aida Maria Peixoto Silva
Aida Maria Peixoto Silva
Coordenadora de Controle da Dívida Ativa

Edna de Nazaré C. Farage
Edna de Nazaré C. Farage
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

Funcionário responsável: 8





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	N.º: 2017570004657-4
--	----------------------

Nº do Termo	Data Inscrição	Livro	Folha	Proc.Orig.	Proc. Sefa
2017570004657-4	08/03/2017	010	001	1.627/2013	-

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A					
CIRCUNSCRIÇÃO: CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA			INSC. ESTADUAL: 15.188.758-6	CNPJ/CPF: 33.068.883/0002-01	
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria				CÓDIGO ATIVIDADE(CNAE): 4646001	
LOGRADOURO E NÚMERO: AVE BRASIL, 44228					
BAIRRO: CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 23.078-000	FONE/FAX: (000)0000-0000	

RESPONSÁVEIS (SÓCIOS E OUTROS)

NOME	CPF	ENDEREÇO
BEATRIZ BACH	606.730.527-53	RUA R VICTOR CIVITA, 77, BL1 ED 6 20 ANDAR - BARRA DA TIJUCA/RJ

ORIGEM DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA
------------------	----------------------------

AINF N.º: 352013510001627	LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"
---------------------------	-------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

TIPO DE TRIBUTO: DÍVIDA ATIVA ICMS	TERMOS INICIAIS DE	
	ATUALIZAÇÃO	JUROS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 18/05/2012 03:07:00	18/05/2012	18/05/2012
VALORES ORIGINAIS (R\$): 21.684,12	-----	-----

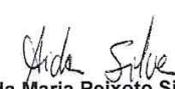
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	VALORES EM (UPF-PA)	VALORES EM (R\$)
-------------------------------	---------------------	------------------

PRINCIPAL(+)- ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2.870,00	9.288,47
MULTA	6.027,01	19.505,82
JUROS DE MORA	1.693,30	5.480,20
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA	10.590,31	34.274,49

VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS POR EXTENSO:
Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos

Cumprindo determinação legal, procedi a apuração e a inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na lei n.º 6.630, de 22 de setembro de 1980, no decreto n.º 3.942 de 20 de março de 2000 e no Decreto n.º 5.204, de 18 de março de 2002, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos TERMOS iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém(PA), 08 de Março de 2017


Aída Maria Peixoto Silva
 Coordenadora de Controle da Dívida Ativa


Edna de Nazaré C. Farage
 Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

Funcionário responsável: 8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					N.º: 2017570004654-0	
Nº do Termo	Data Inscrição	Livro	Folha	Proc.Orig.	Proc. Sefa	
2017570004654-0	08/03/2017	010	001	1.492/2013	-	
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO						
DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A						
CIRCUNSCRIÇÃO: CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA			INSC. ESTADUAL: 15.188.758-6		CNPJ/CPF: 33.068.883/0002-01	
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria					CÓDIGO ATIVIDADE(CNAE): 4646001	
LOGRADOURO E NÚMERO: AVE BRASIL, 44228						
BAIRRO: CAMPO GRANDE		MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		UF: RJ	CEP: 23.078-000	FONE/FAX: (000)0000-0000
RESPONSÁVEIS (SÓCIOS E OUTROS)						
NOME		CPF		ENDEREÇO		
BEATRIZ BACH		606.739.527-53		RUA R VICTOR CIVITA, 77, BL1 ED 6 2º ANDAR - BARRA DA TIJUCA/RJ		
ORIGEM DA DÍVIDA			FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA			
AINF N.º: 352013510001492			LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"			
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA						
TIPO DE TRIBUTO: DÍVIDA ATIVA ICMS		TERMOS INICIAIS DE				
		ATUALIZAÇÃO		JUROS		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 20/04/2012 04:11:00		20/04/2012		20/04/2012		
VALORES ORIGINAIS (R\$): 41.005,36		-----		-----		
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		VALORES EM (UPF-PA)		VALORES EM (R\$)		
PRINCIPAL(+)- ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		5.427,27		17.564,82		
MULTA		11.397,26		36.886,09		
JUROS DE MORA		3.256,36		10.538,88		
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA		20.080,89		64.989,79		
VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS POR EXTENSO: Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos						

Cumprindo determinação legal, procedi a apuração e a inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei n.º 1.735 de dezembro de 1979, na lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, no decreto n.º 3.942 de 20 de março de 2000 e no Decreto n.º 5.204, de 18 de março de 2002, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos TERMOS iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém(PA), 08 de Março de 2017

Aida Maria Peixoto Silva
Aida Maria Peixoto Silva
Coordenadora de Controle da Dívida Ativa

Edna de Nazaré C. Farage
Edna de Nazaré C. Farage
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

Funcionário responsável: 8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					N.º: 2017570004659-0	
Nº do Termo	Data Inscrição	Livro	Folha	Proc.Orig.	Proc. Sefa	
2017570004659-0	08/03/2017	010	001	348/2012	-	
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO						
DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A						
CIRCUNSCRIÇÃO: CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA			INSC. ESTADUAL: 15.188.758-6		CNPJ/CPF: 33.068.883/0002-01	
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria					CÓDIGO ATIVIDADE(CNAE): 4646001	
LOGRADOURO E NÚMERO: AVE BRASIL, 44228						
BAIRRO: CAMPO GRANDE		MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		UF: RJ	CEP: 23.078-000	FONE/FAX: (000)0000-0000
RESPONSÁVEIS (SÓCIOS E OUTROS)						
NOME		CPF		ENDEREÇO		
BEATRIZ BACH		606.739.527-53		RUA R VICTOR CIVILTA, 77, BL1 ED 6 20 ANDAR - BARRA DA TIJOCA/RJ		
ORIGEM DA DÍVIDA			FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA			
AINF N.º: 492012510000348			LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"			
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA						
TIPO DE TRIBUTO: DIVIDA ATIVA ICMS		TERMOS INICIAIS DE				
		ATUALIZAÇÃO		JUROS		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/07/2012 01:24:00		03/07/2012		03/07/2012		
VALORES ORIGINAIS (R\$): 6.433,39		-----		-----		
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		VALORES EM (UPF-PA)		VALORES EM (R\$)		
PRINCIPAL(+)- ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		848,76		2.746,93		
MULTA		1.782,40		5.768,56		
JUROS DE MORA		492,29		1.593,25		
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA		3.123,45		10.108,74		
VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS POR EXTENSO: Dez Mil e Cento e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos						

Cumprindo determinação legal, procedi a apuração e a inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, no decreto nº 3.942 de 20 de março de 2000 e no Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos TERMOS iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém(PA), 08 de Março de 2017

Aida Maria Peixoto Silva
Aida Maria Peixoto Silva

Coordenadora de Controle da Dívida Ativa

Edna de Nazaré C. Fraga
Edna de Nazaré C. Fraga

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

Funcionário responsável: 8

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					N.º: 2017570004658-2	
Nº do Termo	Data Inscrição	Livro	Folha	Proc.Orig.	Proc. Sefa	
2017570004658-2	08/03/2017	010	001	1.531/2013	-	

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO					
DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A					
CIRCUNSCRIÇÃO: CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA			INSC. ESTADUAL: 15.188.758-6	CNPJ/CPF: 33.068.883/0002-01	
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			CÓDIGO ATIVIDADE(CNAE): 4646001		
LOGRADOURO E NÚMERO: AVE BRASIL, 44228					
BAIRRO: CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 23.078-000	FONE/FAX: (000)0000-0000	

RESPONSÁVEIS (SÓCIOS E OUTROS)		
NOME	CPF	ENDEREÇO
BEATRIZ BACH	606.730.527-53	RUA R VICTOR CIVITA, 77, BL1 ED 6 2º ANDAR - BARRA DA TIJUCA/RJ

ORIGEM DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA
AINF N.º: 352013510001531	LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		
TIPO DE TRIBUTO: DÍVIDA ATIVA ICMS	TERMOS INICIAIS DE	
	ATUALIZAÇÃO	JUROS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 30/04/2012 05:14:00	30/04/2012	30/04/2012
VALORES ORIGINAIS (R\$): 20.338,55	-----	-----

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	VALORES EM (UPF-PA)	VALORES EM (R\$)
PRINCIPAL(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2.691,91	8.712,10
MULTA	5.653,01	18.295,40
JUROS DE MORA	1.615,15	5.227,27
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA	9.960,07	32.234,77
VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS POR EXTENSO: Trinta e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos		

Cumprindo determinação legal, procedi a apuração e a inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, no decreto n.º 3.942 de 20 de março de 2000 e no Decreto n.º 5.204, de 18 de março de 2002, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos TERMOS iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém(PA), 08 de Março de 2017

Aida Maria Peixoto Silva
Aida Maria Peixoto Silva
Coordenadora de Controle da Dívida Ativa

Edna de Nazaré C. F. Farago
Edna de Nazaré C. Farago
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

Funcionário responsável: 8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
 COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					N.º: 2017570004663-9	
--	--	--	--	--	----------------------	--

Nº do Termo	Data Inscrição	Livro	Folha	Proc.Orig.	Proc. Sefa
2017570004663-9	08/03/2017	010	001	17.412/2013	-

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME:
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A

CIRCUNSCRIÇÃO:
CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

INSC. ESTADUAL:
15.188.758-6

CNPJ/CPF:
33.068.883/0002-01

ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL:
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO ATIVIDADE(CNAE):
4646001

LOGRADOURO E NÚMERO:
AVE BRASIL, 44228

BAIRRO:
CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO:
RIO DE JANEIRO

UF:
RJ

CEP:
23.078-000

FONE/FAX:
(000)0000-0000

RESPONSÁVEIS (SÓCIOS E OUTROS)

NOME	CPF	ENDEREÇO
BEATRIZ BACH	606.730.527-53	RUA R VICTOR CIVITA, 77, BL1 ED 6 20 ANDAR - BARRA DA TIJOCA/RJ

ORIGEM DA DÍVIDA

AINF N.º: 352013510017412

FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA
 LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

TIPO DE TRIBUTO: DIVIDA ATIVA ICMS	TERMOS INICIAIS DE	
	ATUALIZAÇÃO	JUROS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 13/02/2013 09:53:00	13/02/2013	13/02/2013
VALORES ORIGINAIS (R\$): 26.211,12	-----	-----

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	VALORES EM (UPF-PA)	VALORES EM (R\$)
PRINCIPAL(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.077,94	9.961,45
MULTA	6.463,67	20.919,02
JUROS DE MORA	1.538,97	4.980,72
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA	11.080,58	35.861,19

VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS POR EXTENSO:
Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Dezenove Centavos

Cumprindo determinação legal, procedi a apuração e a inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, no decreto nº 3.942 de 20 de março de 2000 e no Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos TERMOS iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém(PA), 08 de Março de 2017

Aida Maria Peixoto Silva
Aida Maria Peixoto Silva
 Coordenadora de Controle da Dívida Ativa

Edna de Nazaré C. Fraga
Edna de Nazaré C. Fraga
 Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

Funcionário responsável: 8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					N.º: 2017570004655-8	
Nº do Termo	Data Inscrição	Livro	Folha	Proc.Orig.	Proc. Sefa	
2017570004655-8	08/03/2017	010	001	5.284/2013	-	
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO						
DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A						
CIRCUNSCRIÇÃO: CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA			INSC. ESTADUAL: 15.188.758-6		CNPJ/CPF: 33.068.883/0002-01	
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria					CÓDIGO ATIVIDADE(CNAE): 4646001	
LOGRADOURO E NÚMERO: AVE BRASIL, 44228						
BAIRRO: CAMPO GRANDE		MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		UF: RJ	CEP: 23.078-000	FONE/FAX: (000)0000-0000
RESPONSÁVEIS (SÓCIOS E OUTROS)						
NOME		CPF		ENDEREÇO		
BEATRIZ BACH		606.730.527-53		RUA R VICTOR CIVITA, 77, BL1 ED 6 20 ANDAR - BARRA DA TIJUCA/RJ		
ORIGEM DA DÍVIDA			FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA			
AINF N.º: 352013510005284			LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"			
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA						
TIPO DE TRIBUTO: DÍVIDA ATIVA ICMS		TERMOS INICIAIS DE				
		ATUALIZAÇÃO		JUROS		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 08/03/2013 05:56:00		08/03/2013		08/03/2013		
VALORES ORIGINAIS (R\$): 14.726,08		-----		-----		
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		VALORES EM (UPF-PA)		VALORES EM (R\$)		
PRINCIPAL(+)- ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		1.942,82		6.287,74		
MULTA		4.079,93		13.204,29		
JUROS DE MORA		971,41		3.143,87		
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA		6.994,16		22.635,90		
VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS POR EXTENSO: Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos						

Cumprindo determinação legal, procedi a apuração e a inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei n.º 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, no decreto n.º 3.942 de 20 de março de 2000 e no Decreto n.º 5.204, de 18 de março de 2002, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos TERMOS iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém(PA), 08 de Março de 2017

Aida Maria Peixoto Silva
Aida Maria Peixoto Silva
Coordenadora de Controle da Dívida Ativa

Edna de Nazaré C. Farage
Edna de Nazaré C. Farage
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

Funcionário responsável: 8





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					N.º: 2015570005674-5	
Nº do Termo	Data Inscrição	Livro	Folha	Proc.Orig.	Proc. Sefa	
2015570005674-5	23/04/2015	010	001	281/2011	-	
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO						
DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A						
CIRCUNSCRIÇÃO: CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA			INSC. ESTADUAL: 15.188.758-6		CNPJ/CPF: 33.068.883/0002-01	
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria					CÓDIGO ATIVIDADE(CNAE): 4646001	
LOGRADOURO E NÚMERO: AVE BRASIL, 44228						
BAIRRO: CAMPO GRANDE		MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		UF: RJ	CEP: 23.078-000	FONE/FAX: (000)0000-0000
RESPONSÁVEIS (SÓCIOS E OUTROS)						
NOME		CPF		ENDEREÇO		
BEATRIZ BACH		606.730.527-53		RUA R VICTOR CIVITA, 77, BL1 ED 6 2º ANDAR - BARRA DA TIJUCA/RJ		
ORIGEM DA DÍVIDA			FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA			
AINF N.º: 492011510000281			LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"			
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA						
TIPO DE TRIBUTO: DÍVIDA ATIVA ICMS		TERMOS INICIAIS DE				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 17/10/2011 01:55:00		ATUALIZAÇÃO 17/10/2011		JUROS 17/10/2011		
VALORES ORIGINAIS (R\$): 1.666,81		-----		-----		
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		VALORES EM (UPF-PA)		VALORES EM (R\$)		
PRINCIPAL(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		221,32		606,02		
MULTA		464,78		1.272,66		
JUROS DE MORA		92,95		254,52		
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA		779,05		2.133,20		
VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS POR EXTENSO: Dois Mil e Cento e Trinta e Tres Reais e Vinte Centavos						

Cumprindo determinação legal, procedi a apuração e a inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei n.º 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, no decreto n.º 3.942 de 20 de março de 2000 e no Decreto n.º 5.204, de 18 de março de 2002, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos TERMOS iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém(PA), 08 de Março de 2017

Aida Maria Peixoto Silva
Coordenadora de Controle da Dívida Ativa

Edna de Nazaré C. Farage
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

Funcionário responsável: 8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					N.º: 2017570004656-6
--	--	--	--	--	----------------------

Nº do Termo	Data Inscrição	Livro	Folha	Proc.Orig.	Proc. Sefa
2017570004656-6	08/03/2017	010	001	5.287/2013	-

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A					
CIRCUNSCRIÇÃO: CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		INSC. ESTADUAL: 15.188.758-6		CNPJ/CPF: 33.068.883/0002-01	
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria				CÓDIGO ATIVIDADE(CNAE): 4646001	
LOGRADOURO E NÚMERO: AVE BRASIL, 44228					
BAIRRO: CAMPO GRANDE		MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		UF: RJ	CEP: 23.078-000
FONE/FAX: (000)0000-0000					

RESPONSÁVEIS (SÓCIOS E OUTROS)

NOME	CPF	ENDEREÇO
BEATRIZ BACH	606.730.527-53	RUA R VICTOR CIVITA, 77, BLI ED 6 2º ANDAR - BARRA DA TIJUCA/RJ

ORIGEM DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA
------------------	----------------------------

AINF N.º: 352013510005287	LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"
---------------------------	-------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

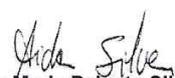
TIPO DE TRIBUTO: DÍVIDA ATIVA ICMS	TERMOS INICIAIS DE	
	ATUALIZAÇÃO	JUROS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 22/04/2013 05:58:00	22/04/2013	22/04/2013
VALORES ORIGINAIS (R\$): 22.659,14	-----	-----

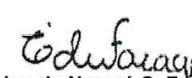
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	VALORES EM (UPF-PA)	VALORES EM (R\$)
PRINCIPAL(+) A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2.999,05	9.706,13
MULTA	6.298,01	20.382,88
JUROS DE MORA	1.439,54	4.658,93
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA	10.736,60	34.747,94

VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS POR EXTENSO:
Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos

Cumprindo determinação legal, procedi a apuração e a inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, no decreto n.º 3.942 de 20 de março de 2000 e no Decreto n.º 5.204, de 18 de março de 2002, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos TERMOS iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém(PA), 08 de Março de 2017


Aida Maria Peixoto Silva
 Coordenadora de Controle da Dívida Ativa


Edna de Nazaré C. Farage
 Diretora de Arrecação e Informações Fazendárias - DAIF

Funcionário responsável: 8



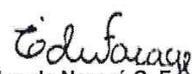
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					N.º: 2015570005681-8	
Nº do Termo	Data Inscrição	Livro	Folha	Proc.Orig.	Proc. Sefa	
2015570005681-8	23/04/2015	010	001	1.468/2013	-	
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO						
DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A						
CIRCUNSCRIÇÃO: CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA			INSC. ESTADUAL: 15.188.758-6		CNPJ/CPF: 33.068.883/0002-01	
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			CÓDIGO ATIVIDADE(CNAE): 4646001			
LOGRADOURO E NÚMERO: AVE BRASIL, 44228						
BAIRRO: CAMPO GRANDE		MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		UF: RJ	CEP: 23.078-000	FONE/FAX: (000)0000-0000
RESPONSÁVEIS (SÓCIOS E OUTROS)						
NOME		CPF		ENDEREÇO		
BEATRIZ BACH		606.730.527-53		RUA R VICTOR CIVITA, 77, BL1 ED 6 20 ANDAR - BARRA DA TIJUCA/RJ		
ORIGEM DA DÍVIDA			FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA			
AINF N.º: 352013510001468			LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"			
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA						
TIPO DE TRIBUTO: DÍVIDA ATIVA ICMS		TERMOS INICIAIS DE				
		ATUALIZAÇÃO		JUROS		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 16/04/2012 10:50:00		16/04/2012		16/04/2012		
VALORES ORIGINAIS (R\$): 1.809,37		-----		-----		
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		VALORES EM (UPF-PA)		VALORES EM (R\$)		
PRINCIPAL(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		239,48		655,74		
MULTA		502,91		1.377,07		
JUROS DE MORA		88,60		242,60		
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA		830,99		2.275,41		
VALOR TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA EM REAIS POR EXTENSO: Dois Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos						

Cumprindo determinação legal, procedi a apuração e a inscrição do crédito acima discriminado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, no decreto nº 3.942 de 20 de março de 2000 e no Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos TERMOS iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém(PA), 08 de Março de 2017


Aida Maria Peixoto Silva
Coordenadora de Controle da Dívida Ativa


Edna de Nazaré C. Farage
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

Funcionário responsável: 8





10/03/2022

Número: **0846856-65.2018.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execução Fiscal de Belém**

Última distribuição : **21/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 335.763,63**

Assuntos: **ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ESTADO DO PARÁ (EXEQUENTE)			
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
53513760	10/03/2022 12:41	Ofício	Ofício



Processo Judicial Eletrônico
Tribunal De Justiça Do Estado Do Pará
3ª Vara De Execução Fiscal – Belém

Ofício nº 020/2022

Belém (PA), 10 de março de 2022

A(o) Senhor(a)

Diretor da Secretaria da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro

Assunto: Comunicação de execução e solicitação de informações.

Ilustríssimo(s) Senhor(a),

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr^(a) Mônica Maués Naif Daibes, Juiz(a) de Direito Titular da 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém – Pará e em consonância ao princípio da cooperação, comunicamos a tramitação da presente execução fiscal em nosso juízo com valor, a época de sua instauração, de R\$ 335.763,63 para habilitação nos autos judiciais nº 0398439-14.2013.8.19.0001 (vosso). Ademais, solicitamos informações acerca de endereço atualizado do executado ou do administrador e se existe bens para quitação da dívida.

Aproveitamos para ratificar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Allan Alcântara da Silva
Auxiliar Judiciário



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 29/04/2022

Data da Juntada 27/04/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

MM.Juiz:

Ciente da r. decisão de fls. 23.515/23.517.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

ANCO MARCIO VALLE
Promotor(a) de Justiça
Mat. 1469

TJRJCAP EMP07 202200100119088050 27/04/22 19:46:5811572 PROTELET

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 27/04/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) Fls. 23354/23355 - Petição do AJ informando a relação dos credores aptos ao primeiro rateio:

Prossiga-se na forma já determinada nas r. decisões de fls. 22980/22982 e fls. 22989/22990, expedindo-se os mandados de pagamento com as cautelas de praxe.

2) Fls. 23370/23372 - Petição do credor LUCIANO ANTUNES LOPES requerendo sua inclusão no QGC, tendo em vista a procedência de sua habilitação de crédito:

Ao AJ sobre o alegado pelo credor trabalhista.

3) Fls. 23377/23380 - Embargos de Declaração apresentados por OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

3.1) *Certifique o cartório a tempestividade dos Embargos de Declaração.*

3.2) *Caso sejam tempestivos, intime-se o embargado para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.*

4) Fls. 23385/23386, Fls. 23392/23393 e Fls. 23399/23400 - Petições idênticas de WANTUIL DE CASTRO JUNIOR requerendo a habilitação do seu crédito:

A habilitação de crédito deve ser instrumentalizada por via própria, nos termos do art. 10, § 5º c/c art. 13, ambos da LRE, mediante ação incidental, distribuída em apenso ao feito falimentar.

Desse modo, evidenciada a inadequação da via eleita pelo peticionário, e considerada a necessidade de aproveitamento dos atos processuais praticados quando não eivados de nulidade, DESENTRANHEM-SE os 3 (três) petitórios juntamente com os documentos que o instruem, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, a partir da autuação do petítório de fls. 23385/23386.

Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

5) Fls. 23435/23439 - Manifestação das falidas a respeito dos embargos de declaração

interpostos pelo ERJ às fls. 23.099/23101:

5.1) CUMPRA-SE fls. 23138-23141, item "16.1".

5.2) Caso sejam tempestivos, intime-se a massa para apresentar suas contrarrazões. Caso sejam intempestivos, voltem os autos conclusos.

6) Fls. 23441/23443 - Petição do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO:

A manifestação do peticionário restou devidamente apreciada nos termos de fls. 22980-22982, item "1.4". NADA A PROVER, uma vez mais.

7) Fls. 23456/23458 - Petição de RICARDO MARCOS FÜCHER sobre suposto extravio do seu pedido de habilitação de crédito:

7.1) Certifique o cartório quanto ao extravio da petição cuja cópia está colacionada às fls. 23459/23460.

7.2) Em sendo localizada a petição e seus respectivos anexos, INSTAURE-SE feito incidental de habilitação de crédito em apenso. Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

7.3) Em não sendo localizada a petição, DESENTRANHE-SE a cópia do petitório colacionado às fls. 23459/23460, mediante certidão, instaurando-se feito incidental de habilitação de crédito em apenso, devendo o credor providenciar a juntada dos documentos pertinentes.

Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

8) Fls. 23465/23468 - Petição do Escritório SANTOPIETRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA requerendo reserva de honorários contratuais em face do patrocínio prestado aos credores Fábio Pereira Cardoso, Jorge Vasconcelos Mallet da Silva e Vanessa de Oliveira Jacovazzo:

O escritório que ora peticiona nos autos prestou serviços advocatícios aos credores que o contrataram, inexistindo qualquer relação jurídica entre a banca advocatícia e a massa falida destes autos.

É dizer que os advogados contratados pelos credores não ostentam crédito algum em desfavor da massa falida, senão exclusivamente quanto àqueles que os contrataram.

De sorte que se afigura manifestamente incabível a reserva de crédito ora pleiteada, a qual,

pelos fundamentos expendidos, INDEFIRO.

I-se. Ciência ao MP.

9) Fls. 23496/23503 - Petição do AJ:

Ao MP. Após, voltem os autos conclusos.

10) Fls. 23505 - Petição de LÓGIKA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. juntando substabelecimento:

NADA A PROVER, eis que no procedimento falimentar inexistem intimações específicas, se não chamamentos gerais aos credores, efetuados por meio da publicação de editais e de avisos.

No mais, aguarde-se o pagamento do crédito, de acordo com a regra prevista no art. 149, da Lei 11.101/05.

11) Fls. 23509 - Petição da credora CALESITA INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA informando dados bancários:

NADA A PROVER, tendo em vista que os dados bancários para efeito de pagamento dos créditos inscritos no QGC deverão ser informados diretamente ao AJ, via e-mail (pagamentohermes@cncadv.com.br).

Ademais, ressalto que a expedição dos mandados de pagamento dar-se-á independente de conclusão, de acordo com as relações apresentadas nos autos, pelo AJ, contendo os nomes dos credores a serem pagos e os respectivos dados bancários, seguindo os moldes estabelecidos às fls. 22989-22990.

12) Fls. 23512 - Manifestação do MP concordando com a expedição do mandado de pagamento em favor do Escritório PETRACIOLI ADVOCACIA:

Face a concordância manifestada pelo AJ às fls. 23496/23497, EXPEÇA-SE mandado de pagamento em favor do escritório acima.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 29/04/2022

Data da Juntada 29/04/2022

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento of

Texto





Juízo: 5ª Vara Cível de Comarca de Passo Fundo
Processo nº: 021/1.14.0002962-9 (CNJ):.0005738-56.2014.8.21.0021)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros - Fase de cumprimento de sentença
Autor: Márcia Cristiane Lemes Florêncio, CPF nº 811.949.030-91 (AJG)
Réu: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A.
Local e data: Passo Fundo, 11 de novembro de 2019.

OFÍCIO

Ofício nº: 1239/2019 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juiz:

Solicito a Vossa Excelência seja efetuado o pagamento à parte autora acima nominada do crédito extraconcursal no valor de R\$ 16.179,75, vinculado aos autos do processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001, conforme petição e despacho de cópias anexa.

Atenciosamente.

Diego Diel Barth
Juiz de Direito

Exmo. Sr.
Juiz de Direito da
7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro - RJ

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: DIEGO DIEL BARTH Nº de Série do certificado: 010647F3 Data e hora da assinatura: 11/11/2019 11:59:03</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 021114000296290212019332047</p>
--	--





MERITÍSSIMO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PASSO FUNDO - RS.

Processo n.º: 021/1.14.0002962-9

MARCIA CRISTIANE LEMES FLORÊNCIO, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com *Sociedade Comercial e Importados Hermes S.A.*, por seu procurador abaixo subscrito, vem expor e requerer:

Conforme disposto no art. 67 c/c o art. 84 da Lei 11.101/2005¹, os valores oriundos do presente feito tratam-se de créditos extraconcursais, eis que constituídos em 17.03.2016 (fl. 96) e, portanto, após o pedido de Recuperação Judicial ocorrido em 28.11.2013, nos autos do processo n.º 0398439-14.2013.8.19.0001 (7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro-RJ).

Conseqüentemente, as ações relativas a créditos extraconcursais devem seguir seu curso normal, ressalvando que os atos de constrição deverão ser determinados pelo juízo da Recuperação.

Assim, mostra-se imperiosa a expedição de ofício ao Juízo da Recuperação Judicial comunicando a necessidade de pagamento do crédito.

Para tanto, segue demonstrativo de atualização:

Exequentes:	Márcia Cristiane Lemes Florêncio (CPF: 811.949.030-91)
Executada:	Sociedade Comercial Importadora Hermes S.A. (CNPJ 33.068.883/0001-20)
Índice de Correção Monetária adotado:	IGP-M/FGV
Juros Aplicados/Periodicidade/Modalidade:	1% ao mês, simples
Termo Inicial da Correção Monetária (fixação):	17.03.2016
Termo Inicial dos Juros Aplicados (evento danoso):	28.04.2012
Termo Final da Correção Monetária e dos Juros Aplicados:	21.06.2019
Ferramenta de Cálculo Utilizada:	WEB CALPRO ²

DESCRIÇÃO DOS LANÇAMENTOS	VALOR
Valor da Condenação	R\$ 5.000,00
Atualização Monetária (IGP-M/FGV) entre a fixação e o primeiro dia após o transcurso do prazo para pagamento voluntário	R\$ 115,77
Juros Simples (1% a.m.) entre o trânsito em julgado e o primeiro dia após o transcurso do prazo para pagamento voluntário	R\$ 3.179,55
Subtotal em 26.10.2017	R\$ 8.295,32
Honorários Sucumbenciais (20%)	R\$ 1.659,06
Subtotal em 26.10.2017	R\$ 9.954,38
Multa do art. 523, §1º do CPC ³ (10%)	R\$ 995,44
Honorários Advocáticos (art. 523, §1º do CPC)	R\$ 995,44
Subtotal em 26.10.2017	R\$ 11.945,26

¹ BRASIL. Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência. Art. 67. Os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, serão considerados extraconcursais, em caso de decretação de falência, respeitada, no que couber, a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei. Parágrafo único. Os créditos quirografários sujeitos à recuperação judicial pertencentes a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los normalmente após o pedido de recuperação judicial terão privilégio geral de recebimento em caso de decretação de falência, no limite do valor dos bens ou serviços fornecidos durante o período da recuperação. Art. 84. Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, os relativos a: [...] V – obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 desta Lei, ou após a decretação da falência, e tributos relativos a fatos geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei. Brasília, DF, jun. 2019. Disponível em: www4.planalto.gov.br/legislação.

² Ferramenta de cálculo desenvolvida pelo Departamento de Informática do TJ/RS. Disponível em: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/ferramenta_de_calculo/index.html

³ CPC. *op. cit.* Art. 523. No caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, o cumprimento definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente, sendo o executado intimado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver. § 1º Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do caput, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. [...]

VALOR PRINCIPAL	VALOR
Montante Devido (Danos Morais + Multa do art. 523, §1º, do CPC) em 26.10.2017	R\$ 9.290,76
Atualização Monetária (IGP-M) entre 26.10.2017 e a presente data	R\$ 1.406,46
Juros Simples (1% a.m.) entre 26.10.2017 e a presente data	R\$ 1.997,39
TOTAL EM 21.06.2019	R\$ 12.584,26

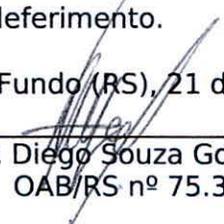
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	VALOR
Montante Devido (Sucumbenciais + Honorários do art. 523, §1º, do CPC) em 26.10.2017	R\$ 2.654,50
Atualização Monetária (IGP-M) entre 26.10.2017 e a presente data	R\$ 345,24
Juros Simples (1% a.m.) entre 26.10.2017 e a presente data	R\$ 595,75
TOTAL EM 21.06.2019	R\$ 3.595,49

SOMATÓRIO	VALOR
Valor Principal	R\$ 12.584,26
Honorários Advocatícios	R\$ 3.595,49
TOTAL EM 21.06.2019	R\$ 16.179,75

Deste modo, pugna-se pela expedição de ofício ao Juízo da Recuperação Judicial n.º 0398439-14.2013.8.19.0001 (7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro-RJ) comunicando a necessidade de pagamento do crédito que, na presente data, perfaz-se em **R\$ 16.179,75 (dezesesseis mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo em anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Passo Fundo (RS), 21 de junho de 2019.


pp. Diego Souza Gonzatto
OAB/RS nº 75.309

WEB CALCPRO

Programa para cálculos simples e atualizações

Desenvolvido pelo Departamento de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Processo: 021/1.14.0002962-9
 Devedor: Sociedade Comercial Importadora Hermes S.A.
 Credor: Márcia Cristiane Lemes Florêncio
 Indexador: IGP-M/FGV
 Juros: 1% a.m.
 Corrigido até: 26/10/2017
 Multa do 523 § 1º (%): 0,00
 Honorários (%): 0,00
 Honorários da Fase de Cumprimento/Execução (%): 0,00
 Honorários da Fase de Cumprimento/Execução sobre: Total dos Créditos

Parcelas do Cálculo:

Data	Moeda	Valor	Valor Corrigido	Juros a Partir	Juros (R\$)	Total (R\$)
17/03/2016	R\$	5.000,00	5.115,77	28/04/2012	3.179,55	8.295,32
		Total:	5.115,77		3.179,55	8.295,32

Total (R\$): 8.295,32
 Honorários (R\$): 0,00
 Honorários da Fase de Cumprimento/Execução (R\$): 0,00
 Multa do 523 § 1º (R\$): 0,00

Total Geral (R\$): 8.295,32

Descrição do Usuário:

WEB CALCPRO
 Programa para cálculos simples e atualizações
 Desenvolvido pelo Departamento de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Processo: 021/1.14.0002962-9
 Devedor: Sociedade Comercial Importadora Hermes S.A.
 Credor: Márcia Cristiane Lemes Florêncio
 Indexador: IGP-M/FGV
 Juros: 1% a.m.
 Corrigido até: 21/06/2019
 Multa do 523 § 1º (%): 0,00
 Honorários (%): 0,00
 Honorários da Fase de Cumprimento/Execução (%): 0,00
 Honorários da Fase de Cumprimento/Execução sobre: Total dos Créditos

Parcelas do Cálculo:

Data	Moeda	Valor	Valor Corrigido	Juros a Partir	Juros (R\$)	Total (R\$)
26/10/2017	R\$	9.290,76	10.499,11	26/10/2017	2.085,15	12.584,26
26/10/2017	R\$	2.654,50	2.999,74	26/10/2017	595,75	3.595,49
		Total:	13.498,85			16.179,75

Total (R\$): 16.179,75
 Honorários (R\$): 0,00
 Honorários da Fase de Cumprimento/Execução (R\$): 0,00
 Multa do 523 § 1º (R\$): 0,00

Total Geral (R\$): 16.179,75

Descrição do Usuário:

CERTIDÃO
 Certifico que não houve manifestação da(s) parte(s)
 sobre a intimação de fl. 196.
 Dou Fé.
 Passo Fundo, 10/04/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



021/1.14.0002962-9 (CNJ:.0005738-56.2014.8.21.0021)

Vistos.

Expeça-se ofício, como requerido pela credora.

Passo Fundo, 12/07/2019.

Diego Diel Barth
Juiz de Direito.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 29/04/2022

Data da Juntada 29/04/2022

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento of

Texto





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA

Av. Anastácio Braga, nº 380, Centro – Itapipoca/CE, Fone(88)3631-3753. E-mail: itapipoca.jecc@tjce.jus.br.

Ofício nº 69/2020 Itapipoca-CE, 13 de fevereiro de 2020.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

DIRETOR(A) DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIROAssunto: **Para fins de habilitação**Processo nº 3920358-62.2014.8.06.0102 (**anterior** 033.2014.920.358-1)

AÇÃO DE IDENIZAÇÃO

Promovente: MARIA GESILENA MAGALHAES, CPF: 372.218.843-15

Promovido: HERMES

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Senhoria a habilitação da parte promovente como credora, no processo falimentar da SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A (HERMES), CNPJ 33.068.883/0002-01. A dívida da executada é de R\$ 1.500,00 (danos morais) mais R\$ 399,00 (danos materiais), perfazendo o total de R\$ 1.899,00 (mil e oitocentos e noventa e nove reais), conforme valor já atualizado.

Atenciosamente,

Saulo Belfort Simões

Juiz de Direito Titular

Assinado eletronicamente por: **SAULO BELFORT SIMOES**

13/02/2020 17:03:24

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>ID do documento: **18932058**

20021317032444700000018592871



ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA

Av. Anastácio Braga, nº 380, Centro – Fone: (88) 3631-3753

E-mail: itapipoca.jecc@tjce.jus.br

Processo nº 3920358-62.2014.8.06.0102

Ação de Execução

Promovente: Maria Gesilena Magalhães

Promovido(a): Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

DECISÃO

Cuida-se de Ação de Reparação de Danos ajuizada por Maria Gesilena Magalhães em face de Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A, todos já devidamente qualificados nos autos.

Consta a informação nos autos de que a empresa promovida teve sua falência decretada no processo em trâmite na 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, sob o nº 0398439-14.2013.8.19.0001.

Com efeito, no presente caso, a falência da executada foi decretada no curso do presente processo, por óbvio, nos termos do art. 8, *caput*, da Lei 9099/95, a massa falida não poderá ser parte em processo que tramite perante o Juizado Especial.

Aplica-se o art. 8º, *caput*, da Lei nº 9.099/95.

“Art. 8º. Não poderão ser partes, no processo instituído por esta Lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.” (Lei nº 9.099/95).

Ante ao exposto, tenho que os autos devem ser arquivados, em face da situação falimentar da promovida.

Autorizo, após a atualização do crédito pelo técnico deste Juízo, a expedição de certidão de crédito, para fim de que seja habilitado no processo falimentar da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A, que tramita no Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, para a qual deverá ser encaminhada a referida certidão.

Após certificado o trânsito em julgado, archive-se.

Intimem-se

Itaipoca, data de inserção da assinatura digital.

Leslie Anne Maia Campos

Juíza de Direito Respondendo



Assinado eletronicamente por: **LESLIE ANNE MAIA CAMPOS**

06/09/2019 17:46:16

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **17508052**



19090617461654700000017207712

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 29/04/2022

Data da Juntada 29/04/2022

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento of

Texto



**4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DA COMARCA DA CAPITAL
Rua do Carmo, 8 - 3º andar
Rio de Janeiro - RJ**

Exmo.(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito do(a) 7ª VARA EMPRESARIAL

Ofício n.º 3.139/2019

Em, 08 de Outubro de 2019

Ass : Ofício Nº: 1188/2019
Remessa de certidão(ões) solicitada(s)
Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001
Protocolo nº 2345117

Anexo ao presente estamos remetendo a certidão solicitada no ofício em epígrafe.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Fabio Ferreira da Silva
Escrivente Substituto
Matr. 94/6481 CGJ

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
PROVA EM JUÍZO



Emolumentos: ISENTO



4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL

(0)

07/10/2019

C E R T I F I C A

Folha: 1

09:59:38

DEZ63094

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos existentes, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DOIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
 DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
 MAXIVENDAS S/A xxx
 CNPJ:27.887.017/0001-69////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 04/10/2019,RIO DE JANEIRO.////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:PROVA EM JUÍZO.////

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDEZ63094 YNN
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
 chancela mecânica autorizado
 pelo aviso nº 1388/2012 de
 29 de novembro de 2012



4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat. 94/2965-CGJ

CONFERIDO POR:

9192345117444001



DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 013631955

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
PROVA EM JUÍZO

Emolumentos: ISENTO



4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL

(0)
07/10/2019

C E R T I F I C A

Folha: 1
09:59:38
DEZ63095

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos existentes, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DOIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
 DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
COMPANHIA BRASILEIRA HERMES DE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS xxxxxxxxxx
 CNPJ:03.416.296/0001-14////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 04/10/2019,RIO DE JANEIRO.////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:PROVA EM JUÍZO.////

RIO DE JANEIRO

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EDEZ63095 GGM
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
 chancela mecânica autorizado
 pelo aviso nº 1388/2012 de
 29 de novembro de 2012



4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital



Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat. 942965-603

CONFERIDO POR:

9192345117444002



DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 013631956

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 02/05/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Proc. nº 0398439-14.2013.8.19.0001

**OPEA SECURITIZADORA S.A. e RB
COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A.**, nos autos da Falência de **SOCIEDADE COMERCIAL
E IMPORTADORA HERMES S.A. e MERKUR EDITORA LTDA.** em
epígrafe, vêm, por seus advogados, requerer a juntada do anexo
substabelecimento de mandato para os devidos fins de direito **(doc. 1)**.

Termos em que, respeitosamente,
P. Deferimento.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 2 de maio de 2022.

p.p. **Joel Luís Thomaz Bastos**
OAB/SP 122.443

p.p. **Bruno Kurzweil de Oliveira**
OAB/SP 248.704

p.p. **Thaís Regina H. Francesconi**
OAB/SP 287.706

p.p. **Jéssica Beatriz Mimesi**
OAB/SP 444.997

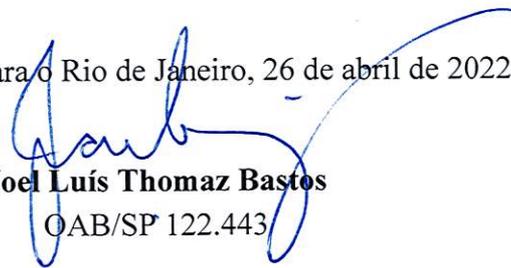
Doc. 1

TJRJ CAP EMP07 202202844908 02/05/22 16:12:39137535 PROGER-VIRTUAL

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos por OPEA SECURITIZADORA S.A. (nova denominação social de RB Capital Securitizadora S.A.) e RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., aos advogados MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob nº 093.386; MARIANA AVILLA P. R. DAVIDOVICH, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob nº 220.758; e PEDRO SIQUARA CARVALHO, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob nº 219.455; todos integrantes do escritório de advocacia MÁRCIO GUIMARÃES ADVOGADOS, inscrito na OAB/RJ sob nº 026.908/2017 e no CNPJ/ME sob nº 29.163.718/0001-80, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, 458, 701, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.440-033, telefone (21) 3259-4912; especialmente para atuar nos autos da Falência de Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. e Merkur Editora Ltda., processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite na 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, bem como em todos os respectivos incidentes e recursos, podendo atuar em todas as instâncias do Poder Judiciário.

De São Paulo para o Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.


Joel Luís Thomaz Bastos

OAB/SP 122.443

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2477138 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2477138

Comarca
RIO DE JANEIRO
Vara/Serventia
7 VARA EMPRESARIAL

Numero do Processo
0398439-14.2013.8.19.0001

Autor
SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES
Reu
HERMES S/A E OUTO

Data de Expedicao
02/05/2022
Data de Validade
29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Soli ctao:	0001	Ti po Val or.:	Val or em Real
Val or.:	5.102,21	Cal cul ado em.:	02.05.2022
I.R.:	0,00	Tari fa.:	0,00
Fi nal idade.:	Transf. entre Bancos	Ti po Conta.:	Cta Poupança
Banco.:	00000104	Nome Banco.:	CAI XA ECONOMI C
Agênci a.:	229		
Conta/Dv.:	00.822.663.275-5		
Ti po Pessoa Conta.:	Fi si ca	CPF Ti tular Conta:	126.932.447-06
Benefi ci ari o.:	ANDRESSA GOMES COELHO		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	126.932.447-06		
Ti po Benefi ci ari o.:	Fi si ca		
Conta/Pcl Resgatada. .:	0700122569539 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476732 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476732

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**
Autor: **SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES** Reu: **HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedição: **02/05/2022** Data de Validade: **29/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**
Valor: **13.703,94** Calculado em: **02.05.2022**
I.R.: **0,00** Taxa: **0,00**
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**
Banco: **00000341** Nome Banco: **ITAU UNI BANCO**
Agência: **6010**
Conta/Dv.: **00.000.048.759-0**
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **434.536.947-91**
Beneficiário: **ADALBERTO CABRAL DA LUZ**
CPF/CNPJ Beneficiário: **434.536.947-91**
Tipo Beneficiário: **Física**
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476765 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476765

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES	HERMES S/A E OUTO
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
029.621.059-55	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	4.685,40	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000104	Nome Banco:	CAIXA ECONOMICA
Agencia:	3071		
Conta/Dv.:	00.770.947.928-7		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	071.409.997-08
Beneficiario:	ADRIANA DE SOUZA BAIER		
CPF/CNPJ Beneficiario:	071.409.997-08		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476811 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476811

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONILDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	7.397,11	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Poupança
Banco:	000000104	Nome Banco:	CAIXA ECONOMICA
Agência:	3358		
Conta/Dv:	00.000.032.140-8		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	091.495.607-86
Beneficiario:	ADRIANA DOS SANTOS DE ANDRADE		
CPF/CNPJ Beneficiario:	091.495.607-86		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476813 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476813

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONILDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	18.000,00	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000104	Nome Banco:	CAIXA ECONOMICA
Agência:	3358		
Conta/Dv:	00.000.025.867-2		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	070.265.247-47
Beneficiario:	ADRIANA FIGUEIREDO COUTINHO		
CPF/CNPJ Beneficiario:	070.265.247-47		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476814 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476814

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONI LDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	18.000,00	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000341	Nome Banco:	ITAU UNIBANCO
Agência:	8202		
Conta/Dv:	00.000.043.144-4		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	099.453.157-57
Beneficiario:	ADRIANE PEREIRA VERAS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	099.453.157-57		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476998 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476998

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONILDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	6.747,27	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000260	Nome Banco:	NU PAGAMENTOS
Agência:	1		
Conta/Dv:	00.071.089.244-1	CPF Titular Conta:	022.890.203-70
Tipo Pessoa Conta:	Fisica		
Beneficiario:	ALESSANDRO DE SOUZA CAMPOS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	022.890.203-70		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476996 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476996

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONILDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	6.448,03	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000260	Nome Banco:	NU PAGAMENTOS
Agência:	1		
Conta/Dv:	00.014.352.563-8		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	129.311.237-22
Beneficiario:	ALESSANDRO ABREU DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	129.311.237-22		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2477027 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2477027

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**
Autor: **SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES** Reu: **HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedição: **02/05/2022** Data de Validade: **29/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**
Valor: **18.000,00** Calculado em: **02.05.2022**
I.R.: **0,00** Taxa: **0,00**
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**
Banco: **00000341** Nome Banco: **ITAU UNI BANCO**
Agência: **4221**
Conta/Dv.: **00.000.009.515-3**
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **011.923.087-94**
Beneficiário: **ALEXANDRE COELHO GOMES**
CPF/CNPJ Beneficiário: **011.923.087-94**
Tipo Beneficiário: **Física**
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2477030 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2477030

Comarca
RIO DE JANEIRO
Vara/Serventia
7 VARA EMPRESARIAL

Numero do Processo
0398439-14.2013.8.19.0001

Autor
SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES
Reu
HERMES S/A E OUTO

Data de Expedicao
02/05/2022
Data de Validade
29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Soli ctação:	0001	Ti po Val or.....:	Val or em Real
Val or.....:	18.000,00	Cal cul ado em.....:	02.05.2022
I R.....:	0,00	Tari fa.....:	0,00
Fi nal idade.....:	Transf. entre Bancos	Ti po Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	00000341	Nome Banco.....:	ITAU UNI BANCO
Agênci a.....:	229		
Conta/Dv.....:	00.000.085.614-1	CPF Ti tular Conta:	045.508.327-46
Ti po Pessoa Conta.....:	Fi si ca		
Benefi ci ari o.....:	ALEXANDRE DOS SANTOS		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	045.508.327-46		
Ti po Benefi ci ari o.....:	Fi si ca		
Conta/Pcl Resgatada...:	0700122569539 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2477033 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2477033

Comarca
RIO DE JANEIRO
Vara/Serventia
7 VARA EMPRESARIAL

Numero do Processo
0398439-14.2013.8.19.0001

Autor
SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES
Reu
HERMES S/A E OUTO

Data de Expedicao
02/05/2022
Data de Validade
29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Soli ctao:	0001	Ti po Val or. :	Val or em Real
Val or. :	6.530,55	Cal cul ado em. :	02.05.2022
I R. :	0,00	Tari fa. :	0,00
Fi nal idade. :	Transf. entre Bancos	Ti po Conta. :	Cta Corrente
Banco. :	00000260	Nome Banco. :	NU PAGAMENTOS
Agênci a. :	1		
Conta/Dv. :	00.072.069.994-0		
Ti po Pessoa Conta. :	Fi si ca	CPF Ti tular Conta:	059.190.247-80
Benefi ci ari o. :	ALINE ALVES DOS SANTOS ROMUALD		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	059.190.247-80		
Ti po Benefi ci ari o. :	Fi si ca		
Conta/Pcl Resgatada. . . :	0700122569539 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2477038 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2477038

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**
Número do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**
Autor: **SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES** Reu: **HERMES S/A E OUTO**

Data de Expedição: **02/05/2022** Data de Validade: **29/10/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**
Valor: **9.924,91** Calculado em: **02.05.2022**
I.R.: **0,00** Taxa: **0,00**
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**
Banco: **000000104** Nome Banco: **CAIXA ECONOMICA**
Agência: **229**
Conta/Dv.: **00.000.543.577-0**
Tipo Pessoa Conta: **Física** CPF Titular Conta: **097.904.937-70**
Beneficiário: **ALINE DE SOUZA**
CPF/CNPJ Beneficiário: **097.904.937-70**
Tipo Beneficiário: **Física**
Conta/Pcl Resgatada: **0700122569539 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2477070 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2477070

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONILDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	5.977,00	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Poupança
Banco:	000000104	Nome Banco:	CAIXA ECONOMICA
Agência:	3238		
Conta/Dv.:	00.767.232.698-9		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	751.545.107-63
Beneficiario:	ALMIR JOSE DO NASCIMENTO		
CPF/CNPJ Beneficiario:	751.545.107-63		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2477076 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2477076

Comarca
RIO DE JANEIRO

Vara/Serventia
7 VARA EMPRESARIAL

Numero do Processo
0398439-14.2013.8.19.0001

Autor
SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES

Reu
HERMES S/A E OUTO

Data de Expedicao
02/05/2022

Data de Validade
29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Soli ctao:	0001	Ti po Val or.....:	Val or em Real
Val or.....:	7.403,57	Cal cul ado em.....:	02.05.2022
I R.....:	0,00	Tari fa.....:	0,00
Fi nal idade.....:	Transf. entre Bancos	Ti po Conta.....:	Cta Poupança
Banco.....:	00000104	Nome Banco.....:	CAI XA ECONOMI C
Agênci a.....:	208		
Conta/Dv.....:	00.000.060.562-2		
Ti po Pessoa Conta.....:	Fi si ca	CPF Ti tular Conta:	133.747.477-01
Benefi ci ari o.....:	AMANDA ABREU DE MEDEI ROS		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	133.747.477-01		
Ti po Benefi ci ari o.....:	Fi si ca		
Conta/Pcl Resgatada...:	0700122569539 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2477083 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2477083

Comarca
RIO DE JANEIRO
Vara/Serventia
7 VARA EMPRESARIAL

Numero do Processo
0398439-14.2013.8.19.0001

Autor
SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES
Reu
HERMES S/A E OUTO

Data de Expedicao
02/05/2022
Data de Validade
29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Soli ctao:	0001	Ti po Val or.:	Val or em Real
Val or.:	6.384,06	Cal cul ado em.:	02.05.2022
I R.:	0,00	Tari fa.:	0,00
Fi nal idade.:	Transf. entre Bancos	Ti po Conta.:	Cta Corrente
Banco.:	00000237	Nome Banco.:	BANCO BRADESCO
Agênci a.:	7056		
Conta/Dv.:	00.000.041.258-9		
Ti po Pessoa Conta.:	Fi si ca	CPF Ti tular Conta:	128.413.307-96
Benefi ci ari o.:	AMANDA CASSIANO DOS SANTOS		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	128.413.307-96		
Ti po Benefi ci ari o.:	Fi si ca		
Conta/Pcl Resgatada. .:	0700122569539 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476819 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476819

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONILDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	17.658,54	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000260	Nome Banco:	NU PAGAMENTOS
Agência:	1		
Conta/Dv:	00.065.016.340-3		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	033.101.873-06
Beneficiario:	ADRIANO ALVES DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	033.101.873-06		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476824 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476824

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONILDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	10.518,33	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	00000237	Nome Banco:	BANCO BRADESCO
Agência:	1699		
Conta/Dv.:	00.000.473.217-0		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	102.104.917-44
Beneficiario:	ADRIANO MENDES DA COSTA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	102.104.917-44		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476988 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476988

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONILDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	5.960,11	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000341	Nome Banco:	ITAU UNIBANCO
Agência:	7953		
Conta/Dv:	00.000.007.619-2		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	047.550.407-01
Beneficiario:	ALESSANDRA SILVA DE CARVALHO		
CPF/CNPJ Beneficiario:	047.550.407-01		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476929 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476929

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONI LDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	13.598,28	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000341	Nome Banco:	ITAU UNIBANCO
Agência:	6660		
Conta/Dv:	00.000.031.923-4		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	106.021.267-62
Beneficiario:	ALAN MARQUES RAMOS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	106.021.267-62		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476932 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476932

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONILDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	18.000,00	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Poupança
Banco:	000000104	Nome Banco:	CAIXA ECONOMICA
Agência:	232		
Conta/Dv:	00.000.015.184-3		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	113.172.167-50
Beneficiario:	ALBERTO VALADAO DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	113.172.167-50		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476938 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476938

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONI LDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	9.491,26	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000341	Nome Banco:	ITAU UNIBANCO
Agência:	7450		
Conta/Dv:	00.000.016.704-9		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	146.766.677-79
Beneficiario:	ALBIANA SANTOS LOBAO		
CPF/CNPJ Beneficiario:	146.766.677-79		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476969 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476969

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONILDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	18.000,00	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000033	Nome Banco:	BANCO SANTANDE
Agência:	215		
Conta/Dv.:	00.001.017.219-9		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	036.596.027-60
Beneficiario:	ALCIDES MUNIZ DA SILVA FILHO		
CPF/CNPJ Beneficiario:	036.596.027-60		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476971 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476971

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONI LDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	4.661,81	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifas:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000341	Nome Banco:	ITAU UNIBANCO
Agência:	7450		
Conta/Dv:	00.000.035.520-6		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	109.995.557-23
Beneficiario:	ALESSANDRA COSTA LINHARES		
CPF/CNPJ Beneficiario:	109.995.557-23		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476977 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476977

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
HERMES S A	OUTROS
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Soli c i t a c a o:	0001	Ti p o V a l o r	V a l o r e m R e a l
V a l o r	6.058,28	C a l c u l a d o e m	02.05.2022
I R	0,00	T a r i f a	0,00
F i n a l i d a d e	Transf. entre Bancos	T i p o C o n t a	C t a C o r r e n t e
B a n c o	000000104	N o m e B a n c o	C A I X A E C O N O M I C
A g ê n c i a	208		
C o n t a / D v	00.774.057.975-1		
T i p o P e s s o a C o n t a	F i s i c a	C P F T i t u l a r C o n t a :	115.465.517-27
B e n e f i c i a r i o	ALESSANDRA DA SILVA JAPPONI		
C P F / C N P J B e n e f i c i a r i o :	115.465.517-27		
T i p o B e n e f i c i a r i o	F i s i c a		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . .	0200126704507 0000		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . .	0600133423538 0000		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . .	0700122569539 0000		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . .	0700128553629 0000		
C o n t a / P c l R e s g a t a d a . . .	1300106223545 0000		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 03/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2476927 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2476927

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0398439-14.2013.8.19.0001	
Autor	Reu
LEONILDA FERREIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
122.862.078-44	33.068.883/0001-20
Data de Expedicao	Data de Validade
02/05/2022	29/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	6.160,60	Calculado em:	02.05.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000341	Nome Banco:	ITAU UNIBANCO
Agência:	283		
Conta/Dv.:	00.000.085.699-5		
Tipo Pessoa Conta:	Fisica	CPF Titular Conta:	157.133.957-40
Beneficiario:	ALAN MARI NS DOS SANTOS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	157.133.957-40		
Tipo Beneficiario:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada:	0200126704507 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0600133423538 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700122569539 0000		
Conta/Pcl Resgatada:	0700128553629 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 04/05/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2478190 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2478190

Comarca
RIO DE JANEIRO
Vara/Serventia
7 VARA EMPRESARIAL

Numero do Processo
0398439-14.2013.8.19.0001

Autor
SOCIEDADE E IMPORTADORA HERMES
Reu
HERMES S/A E OUTO

Data de Expedicao
03/05/2022
Data de Validade
30/10/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Soli ctação:	0001	Ti po Val or.....:	Val or em Real
Val or.....:	18.000,00	Cal cul ado em.....:	03.05.2022
I R.....:	0,00	Tari fa.....:	0,00
Fi nal idade.....:	Transf. entre Bancos	Ti po Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	00000341	Nome Banco.....:	ITAU UNI BANCO
Agênci a.....:	3212		
Conta/Dv.....:	00.000.009.775-6	CPF Ti tular Conta:	023.033.947-67
Ti po Pessoa Conta.....:	Fi si ca		
Benefi ci ari o.....:	ANA LUCIA DE MORAES		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	023.033.947-67		
Ti po Benefi ci ari o.....:	Fi si ca		
Conta/Pcl Resgatada...:	0700122569539 0000		